



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA**

ELIRIANY LIMA DA SILVA

**POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE RUA, TERRITÓRIO URBANO, LUTA PELA
CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**

**SANTARÉM-PARÁ
2021**

ELIRIANY LIMA DA SILVA

**POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE RUA, TERRITÓRIO URBANO, LUTA PELA
CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Mestrado Acadêmico em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida – PPGSAQ, do Centro de Formação Interdisciplinar (CFI) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), como exigência para obtenção do título de Mestre em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida.
Orientador: Prof. Dr. Itamar Rodrigues Paulino.

**SANTARÉM – PARÁ
2021**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/UFOPA

- S586p Silva, Eliriany Lima da
Populações em situações de rua, território urbano, luta pela cidadania e qualidade de vida no município de Santarém - PA. / Eliriany Lima da Silva. – Santarém, 2021.
79 p. : il.
Inclui bibliografias.
- Orientador: Itamar Rodrigues Paulino.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Tecnológica, Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida.
1. Morador de rua-orla. 2. Território urbano. 3. Cidadania. I. Paulino, Itamar Rodrigues, *orient.* II. Título.


CDD: 23 ed. 362.592098115




UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA


ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO


No décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, por meio remoto <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/>, instalou-se a banca examinadora de dissertação de mestrado da discente Eliriany Lima da Silva. A banca examinadora foi composta pelos professores: Dr. Augusto Rodrigues da Silva Junior, UnB, Examinador Externo, Dr. Raimundo Valdomiro de Sousa, UFOPA, Examinador Externo, Dr^a. Maria de Fátima Matos de Souza, Examinadora Interna e Dr. Itamar Rodrigues Paulino, orientador da discente. Deu-se início a abertura dos trabalhos por parte do professor Itamar Rodrigues Paulino, presidente da banca, que, após apresentar os membros da banca examinadora e esclarecer a tramitação da defesa, solicitou a discente que iniciasse a apresentação da dissertação, intitulada "Populações em Situação de Rua, Território Urbano, Luta Pela Cidadania e Qualidade de Vida no Município de Santarém-Pa", marcando um tempo de quarenta minutos para a apresentação. Concluída a exposição, o professor Itamar Rodrigues Paulino, passou a palavra aos examinadores para arguir a discente. Terminadas as arguições, o presidente da banca solicitou aos presentes que se retirassem da sala, para a realização do julgamento do trabalho, concluindo a Banca Examinadora por sua **APROVAÇÃO**, conforme as normas vigentes na Universidade Federal do Oeste do Pará. A versão final da dissertação deverá ser entregue ao programa, no prazo máximo de sessenta dias, contendo as modificações sugeridas pela banca examinadora. Conforme o Artigo 57 do Regimento Interno do Programa, a discente não terá o título se não cumprir as exigências acima.


Prof. Dr. Itamar Rodrigues Paulino
Presidente


Prof. Dr. Augusto Rodrigues da Silva Junior
Examinador Externo - UnB


Prof. Dr. Raimundo Valdomiro de Sousa,
Examinador Externo - UFOPA


Prof^a. Dr^a. Maria de Fátima Matos de Souza
Examinadora Interno


Eliriany Lima da Silva
Discente

Dedico essa pesquisa aos moradores de rua e de orla.

Dedico à minha família, que sempre me apoiou e incentivou ao longo desta caminhada.

AGRADECIMENTOS

À Deus, que está comigo em todos os momentos, me proporcionando saúde e força para nunca parar e guia meus caminhos.

À minha família, por sua compreensão das várias horas que abdiquei e dos momentos que não pude estar presente em reuniões, comemorações e demais eventos.

A minha esposa Soliane, que desde o princípio esteve comigo, desde a primeira prova para a entrada no mestrado até a última letra digitada nessa dissertação, sua companhia e suporte afetivo foram necessários para concretizar esse momento.

Aos meus pais, essencialmente minha mãe, que sempre me apoiou e deu seu melhor para que eu pudesse estudar e buscar esse caminho, por toda a força ao longo da minha caminhada para que eu pudesse estudar, para que eu chegasse mais longe, por suas exigências para que eu fosse um bom aluno e que buscasse uma profissão futura.

Ao Professor e orientador Dr. Itamar Paulino, por toda sua paciência, dedicação, compreensão e principalmente por sua contribuição com informações valiosas que resultaram na finalização desse estudo. Você foi essencial e contribui muito para meu aprendizado acadêmico e profissional.

À turma 2018 do PPGSAQ, por toda a diversidade de saberes que compartilhamos nesses dois anos de convívio. Aos meus amigos de mestrado que estiveram comigo durante momentos delicados e que por vezes pensei em desistir, mas que com palavras amigas me deram força.

À equipe do PROEXT-CIMA, que contribuiu imensamente com minha evolução acadêmica. Aos Professores Itamar, Maria Fátima Matos, Augusto Rodrigues Junior, Raimundo Valdomiro da Silva pelas orientações e contribuições durante o processo de qualificação para que esta pesquisa fosse concluída.

RESUMO

A vida na rua é tão variada e complexa quanto a vida em qualquer lugar, e a experiência de um indivíduo em situação de rua pode ser o produto de sua idade, saúde, relacionamento e situação de emprego, e muitos outros fatores. Os moradores de rua e de orla de Santarém consistem em sujeitos presentes no cotidiano da cidade. No entanto, uma definição de população de rua e de orla é complexa, tendo em vista que a multiplicidade de condições pessoais, a diversidade de soluções dadas à subsistência e à moradia são fatores que dificultam a formulação de conceitos livres de ambiguidades. Dessa forma, o presente texto dissertativo versa sobre os moradores de rua e de orla de Santarém, em particular suas relações com o território urbano e a luta pela cidadania, e busca responder a questão científica que norteou a pesquisa, a saber, *processos de exclusão e vulnerabilidade social dos moradores de rua de orla do município de Santarém podem desencadear conflitos nas lutas desse grupo social pela garantia de seus direitos de cidadania e qualidade de vida?* A partir dessa problemática, investigamos os processos de exclusão e vulnerabilidade social dessa população no município de Santarém, analisando as condições e as lutas dos moradores de ruas e da orla santarena para garantir uma vida mais digna e de qualidade. Além disso, abordamos questões sobre aproximações conceituais da categoria sociológica morador de rua e de orla e fatores que pudessem servir de critério identificador de cidadãos em situação de rua; propondo debate sobre identidade e representações das pessoas moradoras de rua e de orla a questão do território no cenário urbano de Santarém; relacionando a rua e a orla como seus espaços de produção de relações sociais e simbólicas e de qualidade de vida. A pesquisa foi feita a partir de registros históricos, documentais, evitando o contato presencial, por conta das medidas de biossegurança em relação à população em situação de rua nesses tempos de Pandemia do Novo Coronavírus. Espera-se que essa dissertação possa servir de base na questão das relações da população de rua e de orla de Santarém com o território urbano e a luta pela cidadania.

Palavras-Chave: Morador de Rua e de Orla. Território urbano. Cidadania. Identidade.

ABSTRACT

To live on a street is as varied and complex as to live anywhere and the experience of individuals who live on the street can be the product of their age, health, relationship and employment status, and many other factors. The homeless and shore dwellers of Santarém consist of subjects present in the daily life of the city. However, a definition of homeless and shore dweller population is complex, considering that the multiplicity of personal conditions, the diversity of solutions for the subsistence and the problem of housing are factors that hinder the formulation of concepts free from ambiguities. In this way, the present essay deals with the people of Santarém who live on the streets and by the shore, particularly their relations with the urban territory and the struggle for citizenship. We propose to answer the scientific question that guided the research, namely: *can processes of exclusion and social vulnerability of homeless and shore dwellers of the municipality of Santarém trigger conflicts in the struggles of these social groups in order to guarantee their citizenship rights and quality of life?* Based on this problem, we investigated the processes of exclusion and social vulnerability of this population in the municipality of Santarém, analyzing the conditions and struggles of the homeless and shore dwellers of Santarém to guarantee a more dignified life and its quality. In addition, we address questions about conceptual approaches of the sociological category of homeless and shore dwellers and factors that could serve as an identifying criterion for homeless citizens; proposing a debate about the identity and representations of people living on the streets and by the shore and the question of territory in the urban scenario of Santarém; relating the street and the shore as their spaces for the production of social and symbolic relations and quality of life. The research was made from historical, documentary records, avoiding face-to-face contact, due to the biosafety measures in relation to the homeless population in these times of the New Coronavirus Pandemic. It is hoped that this dissertation shall serve as a basis for the question of the relations between the homeless and shore dweller population of Santarém with the urban territory and the struggle for citizenship.

Keywords: Homeless and Shore dweller. Urban territory. Citizenship. Identity.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Perfil dos moradores de rua do Brasil	31
Figura 2: <i>Fac-símile</i> da Cartilha Atendimento e Acolhimento Emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia da Covid-19.	59
Figura 3: Número estimado de pessoas em situação de rua no Brasil (set./2012-mar./2020)	68
Figura 4: Dia a dia do morador de rua no Brasil	69
Figura 5: População em situação de rua informada no Censo Suas e cadastrada no Cadastro Único (2013-2019)	70
Figura 6: Distribuição de famílias em situação de rua no cadastro único – Brasil, 2019	72
Figura 7: Morador de rua em Santarém descansa após o almoço	80
Figura 8: Casal morador de rua de Santarém	81
Figura 9: Amigos aguardando a reunião diária	82
Figura 10: JV conhecido morador de rua de Santarém	83
Figura 11: Notícia sobre morte de morador de rua em Santarém	84
Figura 12: Notícia sobre morador de rua encontrado morto na Praça do Centenário em 2014.	85
Figura 13: Compilação de imagens de Moradores de rua e de orla de Santarém- PA	87
Figura 14: Grupo de moradores de rua que trabalham com vigilância de carros	88
Figura 15: Morador de rua em uma das ruas mais movimentadas de Santarém	89
Figura 16: Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua de Santarém- Pará.....	90
Figura 17: Recomendação Nº 05/2020 – MPPA/STM/8ªPJ	92
Figura 18: Acolhimento da população em situação de rua no abrigo durante a pandemia.....	93
Figura 19: Atendimento da população em situação de rua no abrigo durante a pandemia.....	94

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Orientações e normativas de abrangência nacional para o enfrentamento da pandemia junto à população em situação de rua	64
Quadro 2: Medidas municipais para a população em situação de rua no contexto da pandemia da Covid-19 – regiões Sudeste e Nordeste (mar.-abr. 2020)	65

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Número de municípios que informam população em situação de rua no Censo Suas e, para esses municípios, total de pessoas em situação de rua informadas, cadastradas e atendidas pela assistência social, por ano (2013-2019).	71
Tabela 2: População em situação de rua, por região (set./2012-mar./2020)	73
Tabela 3: População em situação de rua por porte populacional e nas capitais (set./2012-mar./2020)	74
Tabela 4: Quadro de Atendimento Centro Pop Santarém (2014- 2021)	91

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I: O CONTEXTO SOCIAL NA FORMAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS e A RUA COMO CASA DA CIDADANIA: APORTES DE ENTENDIMENTO.....	16
1.1 Aproximações conceituais da categoria sociológica “morador de rua e de orla”, contextualização e caracterização do espaço urbano e segregação social	20
CAPÍTULO II: Pessoas em situação de rua no Brasil e a questão do território, da cidadania e da identidade.....	36
2.1 Contextualização da população em situação de rua no cenário brasileiro	37
2.2 Território Urbano como Lugar Social e a Identidade Coletiva da população em situação de rua e de orla	46
CAPÍTULO III: CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA, os moradores de rua E DE ORLA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.....	56
3.1 Trajetória Contextual da Presente Pesquisa e estágio conclusivo: percalços, desafios e superações.....	59
3.2 Medidas emergenciais para a população em situação de rua.....	63
CAPÍTULO IV: DIAGNÓSE DAS POPULAÇÕES DE RUA no brasil e em santarém-pa, resultados e DISCUSSÃO	67
4.1 O Fenômeno da “Situação de Rua”: processos sociais e históricos, tecnologias de governo e práticas dos sujeitos	75
4.2 A Rua como Espaço de Produção de Relações Sociais e Simbólicas e implicações à qualidade de vida da população em situação de rua em Santarém...	79
CONSIDERAÇÕES FINAIS	98
REFERÊNCIAS.....	103
ANEXO I: Cartilha Atendimento e Acolhimento Emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia da Covid-19	112
ANEXO II: Recomendação Nº 05/2020 – MPPA/STM/8ªPJ	115

INTRODUÇÃO

A presente dissertação intitulada “*Populações em situação de rua, território urbano, luta pela cidadania e qualidade de vida no município de Santarém-PA*” desenvolvida como resultado de nossas pesquisas sobre a mesma temática levanta questões relativas ao segmento populacional urbano identificado como população em situação de rua, ou população de rua e de orla, no caso específico de Santarém.

Antes de apresentarmos a organização didática do presente texto, é fundamental destacarmos que esta pesquisa foi readequada durante o seu andamento por conta do surgimento e espalhamento da pandemia do Novo Coronavírus pelo mundo, e em especial pela região amazônica, o que tornou inviável a ida a campo para coleta de informações mais detalhadas e dados mais precisos junto à população em situação de rua, em vista do respeito ao distanciamento social e, em certo momento ao isolamento social, já que a restrição é até o presente momento a única forma de se evitar ou no mínimo controlar o contágio até que as vacinações cheguem a todos, principalmente à vulnerável população de rua e de orla. Assim, mudou-se o procedimento metodológico, já que seria composta por uma pesquisa de campo. Logo, o procedimento que utilizamos foi compor uma pesquisa que abrangesse materiais bibliográficos e documentais. Destacada essa situação, vamos à apresentação da dissertação de nossa pesquisa e a organização didática do presente texto.

A dissertação versa sobre moradores de rua e de orla do município paraense de Santarém, em particular suas relações com o território urbano e a luta pela cidadania e pela qualidade de vida, e responder à questão científica que norteará a pesquisa a saber: *processos de exclusão e vulnerabilidade social dos moradores de rua e de orla do município de Santarém podem desencadear conflitos nas lutas desse grupo social pela garantia de seus direitos de cidadania e qualidade de vida?*

O objetivo principal da pesquisa consistiu em investigar os processos de exclusão e vulnerabilidade social dos moradores de rua e de orla do município de Santarém, analisando os conflitos existentes nas lutas desse grupo social para ter garantidos seus direitos de cidadania e sua qualidade de vida. Quanto aos objetivos específicos, eles consistiram em abordar questões sobre aproximações conceituais da categoria sociológica *morador de rua e de orla* e fatores que servem de critério identificador de cidadãos em situação de rua; discutir sobre a identidade e

representações das pessoas em situação de rua e a questão do território no cenário urbano de Santarém; relacionar a rua como espaço de produção de relações sociais e simbólicas dos moradores de rua e de orla em Santarém-PA.

Nosso interesse por esta temática se deu a partir de inquietações geradas quando identificamos que a população em situação de rua, pertencente à sociedade brasileira e, portanto, contemplada com direitos e deveres pela Constituição Cidadã brasileira de 1988, possui uma história de segregação social e embrutecimento ao seu modo de viver feitos pela mesma sociedade a qual ela pertence. Esta população brasileira em situação de rua possui em geral vínculos familiares interrompidos, que podem ser resgatados, e histórias esquecidas, que podem ser contadas, culturas vividas no interior do grupo, e que podem ser espalhadas na sociedade brasileira.

Acrescenta-se que a importância acadêmica da referida dissertação se dá pelo fato de que se trata de um tema de cunho social bastante atual, e o levantamento teórico que dispomos no texto intenta subsidiar futuras pesquisas que tenham afinidade temática à nossa, levando em consideração que há ainda escassez de materiais publicados em relação à população em situação de rua, além disso, uma pesquisa básica em motores de busca sobre o assunto levará o pesquisador a notar de imediato que ainda não há publicações com detalhes desta população residente nas ruas de Santarém. Outra importância desta dissertação diz respeito à ampliação do espaço de debate sobre o tema, incentivando assim pesquisadores e estudantes de diversas áreas a produzir novos conhecimentos e saberes sobre essa população e de incentivá-la a falar de si mesma, de modo que possam se tornar protagonistas de suas narrações, falas e experiências.

É de conhecimento público que indivíduos em situação de rua recebem da sociedade denominações preconceituosas, que são sustentadas por atitudes de marginalização e até mesmo exclusão da vida social comum. Nossa discussão textual inclui uma análise das múltiplas identidades construídas e atribuídas a sujeitos que vivem nas ruas.

O texto está organizado didaticamente em quatro capítulos. O primeiro diz respeito ao contexto social na formação dos espaços urbanos e a rua como casa da cidadania. Neste capítulo tecemos alguns aportes e entendimentos sobre o assunto, considerando diversas aproximações conceituais da categoria sociológica *morador de rua e de orla*, contextualização e caracterização do espaço urbano e a segregação social a esse povo, e um estudo contextualizado da população em

situação de rua Brasil. No segundo capítulo investigamos questão do território, da identidade e da cidadania das pessoas em situação de rua, além de analisar representações da população em situação de rua no cenário da Cidade de Santarém-PA. No terceiro capítulo propomos nossos procedimentos metodológicos e uma descritiva justificação da mudança de procedimento por conta da pandemia do Novo Coronavírus. No quarto capítulo, além de apresentarmos os procedimentos metodológicos para a coleta de informações acerca da população em situação de rua do município de Santarém, apresentamos uma diagnose das populações de rua no município de Santarém, com base em diversos referenciais locais.

Ao final, apresentamos considerações à fundamental indagação que nos propomos responder a partir do reconhecimento da ocorrência do fenômeno estudado em nossa pesquisa, a saber: *processos de exclusão e vulnerabilidade social dos moradores de rua e de orla do município de Santarém podem desencadear conflitos nas lutas desse grupo social pela garantia de seus direitos de cidadania e qualidade de vida?* Esperamos assim apresentar ao leitor um olhar cognitivo, crítico e valorativo sobre a população em situação de rua, no Brasil, e em especial, em no município paraense de Santarém.

CAPÍTULO I

O CONTEXTO SOCIAL NA FORMAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS E A RUA COMO CASA DA CIDADANIA: APORTES DE ENTENDIMENTO

Não nos é possível apontar com precisão as condições que deram origem às primeiras cidades, mas alguns teóricos especularam sobre o que consideram pré-condições e mecanismos básicos que poderiam explicar em termos de ascensão das cidades. Segundo Paulino (2003), essa ascensão fora iniciada ainda no período pré-histórico, quando os *Homo* começaram a inventar instrumentos de manipulação e criar processos técnicos para auxiliá-los no desenvolvimento da agricultura, na domesticação de animais, na tecelagem em panos, na fabricação de cerâmica, na construção de moradias, entre outras atividades, ou seja, foi a partir desses processos que se iniciou a evolução das organizações coletivas até se alcançar estruturas complexas que nos permitiram chegar ao conceito de cidade.

De acordo com Lacoste (2005) o termo cidade é de origem latina, *civitas*, e tem relação com aglomeração de pessoas. Em linha similar está o termo urbano, originado do latim *urbe*, que também tem relação com vida em coletividade e urbanidade. Porém, a discussão desses termos somente tem sentido a partir do contexto em que eles surgem. Podemos considerar que condições socioculturais e ambientais levaram ao desenvolvimento de organizações sociais, desde as hordas primitivas até a forma de tribos, que evoluíram para vilas e, nos tempos antigos, medievais e modernos, chegaram ao estágio complexo dos grandes centros urbanos, as cidades, até culminar nas metrópoles do século XX e XXI.

Contudo, as questões de organização das cidades, com suas consequências sociais, têm maior destaque no período da Grécia Antiga. Segundo Stoffels (1977), as organizações das cidades-estados no período helênico (323 aC.-146 aC) levou à geração de uma leva de pessoas morando nas ruas, vivendo em ritmo de itinerância, decorrentes das perdas de suas propriedades e a consequente mudança para os centros urbanos das polis, contribuindo com o crescimento das cidades e o início das populações vulneráveis nesses locais. Essas pessoas eram não poucas vezes colocadas de lado naquela sociedade, pois suas condições de desempregados, e sua não aderência a um único local acabaram por provocar atritos em relação a ordem urbana das polis.

A Idade Média também foi palco existencial dessas pessoas, que passaram também a ser conhecidas ao longo dos períodos medieval e moderno como itinerantes, andarilhas, perambulantes, vagabundas, mendigas, migrantes, incapacitadas, sem domicílio fixo (FRANGELLA, 2009). Essas pessoas, segundo a autora, costumavam viver próximas aos feudos e aos burgos, buscando formas de sobrevivência por meio da mendicância e confiando na caridade oferecida pelas igrejas cristãs.

Cabe considerar que já no período áureo da modernidade pós-iluminista, nos séculos XIX e XX, várias cidades institucionalizaram leis denominadas antivadiagem, restringindo os espaços das ruas das cidades às classes ditas trabalhadoras. Neste caso, Maria Lucia Lopes da Silva, em seu texto dissertativo *“Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil”* (2006), propõe que as leis antivadiagem foram utilizadas no Brasil com o propósito de obrigar os trabalhadores a aceitarem empregos de baixos salários e de inibir os deslocamentos dessas pessoas em busca de melhores condições. Essa situação chega ao Brasil no final do século XIX, por meio do Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890, promulgado pelo então Marechal Deodoro da Fonseca, principalmente o constado no capítulo XIII, dos vadios e capoeiras¹. O texto legislativo é o seguinte:

Capítulo XIII: Dos Vadios e Capoeiras

Art. 399. Deixar de exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistencia e domicilio certo em que habite; prover a subsistencia por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes:

Pena - de prisão cellualar por quinze a trinta dias. [...]

Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:Pena - de prisão cellualar por dous a seis mezes.

A mesma questão sobre a vadiagem foi também objeto de legislação no artigo 59, do Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941, conhecido como "Lei das Contravenções Penais"², e que considerava como vadiagem entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência

¹ Para acessar o referido decreto: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>

² Para acessar o referido decreto: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3688.htm

mediante ocupação ilícita. Essa infração foi mantida até o ano de 2009, quando a Lei federal nº 11.983³ a revogou em caráter definitivo. Isso nos permite apontar que há mais de século que as pessoas que habitam as ruas das cidades brasileiras são vistas como segmento social à parte e à margem das ordenações sociais e urbanísticas (FRANGELLA, 2009, p. 42).

Klaumann (2015) confirma que com a passagem do feudalismo para o capitalismo, entre os séculos XIV e XVII, houve significativas mudanças no modo de vida dos sujeitos. A partir desse período de transição econômica o camponês se viu obrigado a deixar o campo e à medida que isso ocorria ele foi perdendo suas propriedades e migrando para as áreas urbanas e para os burgos, onde tiveram que vender sua força de trabalho, principalmente para as indústrias das grandes cidades europeias, na tentativa de ter melhores condições de vida. Contudo, essas pessoas nem sempre conseguiram se adaptar às condições urbanas e à nova realidade econômica, a de ter que trabalhar condicionadas a regras fora de seu controle de negociação, e acabavam por rejeitar o tipo de trabalho ofertado em manufaturas e fábricas, passando a viver nas ruas sendo, por isso, consideradas descartadas e incapazes de trabalhar em ambiente de produção capitalista. Conseqüentemente, passaram a sobreviver nas ruas como pedintes e andarilhas.

Na obra *A Origem do Capital: a Acumulação Primitiva* (1979), Karl Marx (1818-1883) traça o caminho da cooperação simples de produção artesanal, que passa pela manufatura e evolui tecnologicamente até a maquinaria. Marx (1979) demonstra de que forma tais mudanças nos modos de produção se desdobram em formas de controle e manipulação do capital sobre a classe trabalhadora. Nesta direção, a evolução dos processos de produção levou a homogeneização do trabalho simples, ou seja, do trabalho desprovido de conteúdo, com a alienação do indivíduo com relação ao produto e ao próprio trabalho que executa. Sobre a temática, a obra de Marx é de suma importância para uma compreensão crítica do desenvolvimento capitalista e a formatação de uma proposta de superação do modelo capitalista de economia. Contra sua proposta veio à tona o sistema de organização do trabalho desenvolvido por Frederick Winslow Taylor (1856-1915), que visava alcançar o máximo de produção e rendimento com o mínimo de tempo e de esforço. Essa proposta foi aprofundada por Henry Ford (1863-1947), que aplicou

³ Para acessar a referida lei: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11983.htm

um sistema de montagem em série de modo a produzir um quantitativo máximo de automóveis em menos tempo e a um menor custo possível.

Ressalta-se que com na gênese do sistema capitalista de produção ocorre o agravamento da questão da população de rua e de orla enquanto fenômeno social tal qual o é compreendido na atualidade, tendo como características o aumento gradativo deste contingente populacional e sua predominância nos grandes centros urbanos. Desde então, a população em situação de rua tem abrangido gradativamente um maior contingente de pessoas na paisagem das cidades, na condição vista pela sociedade de não-cidadãs, não-sujeitas, descartáveis, *prêt-à-porter*, discriminadas e sendo alvo de preconceitos e estigmas desta sociedade que a produziu. Rosa aponta que:

Essa questão é parte integrante desse processo econômico-social contraditório, que envolve o desafio de demandas sociais não equacionadas no passado, acrescida dos impasses do presente diante das novas determinações da crise do capitalismo em escala internacional (ROSA, 2005, p. 31).

Em corroboração, citamos Martins (2008), para quem a realidade da população em situação de rua na sociedade contemporânea denuncia os processos sociais excludentes vividos historicamente por uma grande parte da população:

Uma sociedade cujo núcleo é acumulação de capital e cuja contrapartida é a privação social e cultural tende a empurrar “para fora”, a excluir, mas ao mesmo tempo o faz para incluir ainda que de forma degradada, ainda que em condições sociais adversas. O “excluído” é, na melhor das hipóteses, a vivência pessoal de um momento transitório, fugaz ou demorado, de exclusão-integração, de “sair” e “reentrar” no processo de reprodução social. E sair de um jeito e reentrar de outro, pois a sociedade contemporânea é uma sociedade que pede contínua ressocialização de seus membros, contínua re-elaboração das identidades (MARTINS, 2008, p. 46).

Na mesma lógica de Martins, Schuch (2012) destaca a população de rua como aquela que foi privada do direito a uma vida digna. Ela é tratada como caso de polícia. Em outros termos, o direito de ir e vir, o de usar o espaço público e transitar por ele é muitas vezes lhe tirado, e o lugar onde ocupam nas cidades acaba sendo pejorado como espaço da não cidadania, cujos sujeitos frequentadores devem ser observados pelo Estado, que tem insistido em atestar a esse grupo social um grau de periculosidade insustentado do ponto de vista da cidadania (SCHUCH, 2012). Com frequência, eles são retirados pelo poder público dos locais em que ocupam,

ou expulsos por vigilâncias privadas. É nesta perspectiva contextual que analisamos a categoria sociológica *morador de rua e de orla*.

Ademais, a fim de conceituar o sujeito dessa pesquisa, tem-se o tópico seguinte, o qual abordará as aproximações conceituais da categoria sociológica “morador de rua e de orla”, de modo a contextualiza-los e caracteriza-los em seu espaço urbano, dando ênfase a segregação social que os mesmos vivenciam.

1.1 Aproximações conceituais da categoria sociológica “morador de rua e de orla”, contextualização e caracterização do espaço urbano e segregação social

Segundo Rosa (2005), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) não tem conseguido desenvolver um método de pesquisa para o registro da população em situação de rua, pois são pessoas que não possuem domicílio e essa dinâmica acaba não favorecendo um método de pesquisa, visto que a coleta de dados para a composição do censo é fundamentalmente de base domiciliar, e essa população, em sua maioria, não possui um endereço com residência física fixa. Cabe destacar neste sentido as palavras de Veiga (2009, p. 17):

Com base na experiência dos quatro municípios (São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife) que já haviam realizado contagens dessa população⁸, foram definidos critérios para a localização e a identificação dos indivíduos em situação de rua. Dentre as especificidades dessa identificação, inclui-se a necessidade de realizar o trabalho de campo à noite, quando em geral esses indivíduos estão em seus pontos de pernoite. A mobilidade dessa população, inclusive de noite, impõe que o levantamento das informações seja realizado no menor período de tempo possível, para minimizar a dupla contagem. A fim de facilitar a abordagem, todo o processo de coleta de dados contou com a participação de movimentos sociais e organizações que atuam junto à população de rua (VEIGA, 2009, p.17)

Mesmo assim, são milhares de pessoas e de famílias que vivem na e da rua. Entretanto, quando organizadas, preferem a denominação de pessoas em situação de rua, visando caracterizar o princípio da transitoriedade desse processo de absoluta exclusão social, mesmo que, para vários deles, sair da rua não é uma ação tão simples, por vezes, sendo até mesmo opção de vida ter a rua como moradia.

Essa característica é também apresentada por Kasper (2006) que os considera de modo geral moradores de rua pela ausência de domicílio, sendo na mesma lógica as denominações em outras línguas, ou seja, a partir da privação de

domicílio. Na língua inglesa, por exemplo, o termo é *homeless*, traduzido ao português por sem teto. O vocábulo dá ênfase à falta do lugar denominado de *home*, que não é exatamente a casa, mas o espaço doméstico ou o lar, que nem sempre está ausente das moradias de rua. No caso do termo na língua alemã, *wohnungsloser*, ele corresponde à ideia daquele que perdeu a moradia, faz menção ao indivíduo que tinha uma moradia, mas que por algum motivo a perdeu. Já na língua francesa a denominação *sans domicile fixe*, se refere a uma população em geral costuma ser vista como uma questão de polícia. Abreviada como S.D.F, o termo caracteriza a pessoa sem uma moradia fixa.

No Brasil, o termo *morador de rua* não se baseia no fator carência. Talvez, a privação que o caracteriza é apenas implícita, pois, segundo Roberto DaMatta (1997), há uma forte oposição, na cultura brasileira, entre a casa, lugar das pessoas, e a rua, onde se encontram apenas *indivíduos*. Neste caso, morar na rua, sendo vista como uma terra de ninguém, já denotaria um estado de privação.

Mesmo sendo sujeitos presentes e existentes nas mais diversas cidades, de acordo com Adorno (2011) são negligenciados e excluídos graças a uma ideologia imposta de segregação deles do coletivo social. Apesar de não apresentarem aspectos homogêneos, ao contrário, serem caracterizados por sua diversidade, as pessoas em situação de rua, negadas como parte constitutiva do coletivo social, por sua condição socioeconômica, têm também seus direitos negados e vivem em condições subumanas de sobrevivência. Sawaia afirma que:

O problema dos conflitos sociais não advém unicamente da luta pelo direito à diferença: étnicas, raciais e de gênero ou dos regionalismos e da globalização, mas do fato desses fenômenos estarem atravessados pela ideia da “identidade etiqueta” – defensiva ou agressiva, e o que é mais importante, usada a serviço da luta pelo poder. (SAWAIA, 1999, p. 121-122).

Grande parte das características rotuladas não condiz com a figura de toda pessoa em situação de rua. Além disso, algumas delas podem ser justificadas pela reação advinda das representações criadas pela sociedade sobre sua condição social. O fato é que, despidos de pré-conceitos e generalizações, podemos encontrar diante da população em situação de rua, histórias de superação, sabedoria e luta diária por condições de vida mais dignas. No cotidiano da população em situação de rua, indica-se que “[...] mesmo os estados de dominação são porosos, permitem a invenção de novas possibilidades de vida e criação, cujo

maior desafio é sua própria sustentação e multiplicação como formas de subjetivação” (CERQUEIRA, 2010, p. 28). Tais modos de vida explicitam novos meios de criar, fazer, ocupar, carregando consigo histórias de sofrimento, perdas e ilusões. Consequentemente, lugares e objetos são ressignificados como meio de sobreviver e de driblar os limites e proibições impostos pela sociedade.

Para uma discussão apropriada sobre pluralidade e identidades construídas pela população de rua, e de orla especificamente no caso de Santarém, destacamos as nomeações pelas quais os moradores de rua e de orla se identificam, mesmo que estas reproduzam os enquadres institucionais que lhes são impostos, como morador de rua, ou termos que se referem a práticas voltadas para grupos específicos. Varanda e Adorno (2004), por exemplo, comentam que é comum entre aqueles que dormem nas ruas o uso do termo *maloqueiro*, que se refere a quem faz uso de uma maloca como abrigo. O termo *maloca* é usado para identificar uma habitação, um abrigo, uma cabana ou conjunto de cabanas que serve para habitar uma família.

Embora a sociedade tenha levado o termo a um alto grau de pejoração, talvez porque essas habitações sejam relacionadas às construções de abrigo feitas por índios e negros para servir de lar, diferentemente das casas de alvenaria [de cultura árabe, o termo *alvenaria* vem de "alvener", "pedreiro", derivativa de *al-bannā*], feitas pelos portugueses nos séculos de colonização do País, *maloqueiro* é utilizado como categoria nativa entre os moradores de rua para caracterizar aqueles que compõem as malocas, ou seja, lugares encontrados nos espaços da cidade que possibilitam arranjos para formar uma casa na qual um grupo passa a coabitar, ali dormindo, cozinhando e sobrevivendo como um grupo.

Ainda segundo Varanda e Adorno (2004) a maloca é uma estratégia de defesa, pois possibilita a resistência às tentativas de desalojar o grupo do seu lugar de habitação, e às agressões externas ou ataques que possam acontecer. A maloca pode ser chamada também de *mocó*, e costumam ser constituídas e dissolvidas dependendo dos conflitos ou da mobilidade dos que a formam. O *mocó*, ou lugar de permanência de pequenos grupos durante o dia ou usado para o pernoite, é constituído de colchões velhos, um canto reservado aos pertences pessoais, como roupas e documentos e, às vezes, utensílios de cozinha. Os moradores de rua possuem um hábito comum e expressa sociabilidades da maloca ou do *mocó*, pois diz respeito ao ritual do *'intera'* para a formação das rodas de pinga (aguardente),

em que cada um dos participantes contribui com aquilo de que dispõe para comprar a garrafa de aguardente que é bebida em conjunto pelo grupo.

No caso dos moradores de rua que utilizam Albergues, eles são identificados como usuário de albergue ou albergado. O termo “trecheiro” também é bastante usado entre os moradores de rua. Ele é oriundo dos trabalhadores que transitavam de uma cidade para outra a procura de trabalho, e continua sendo utilizado, seja de forma pejorativa por uns, seja de maneira natural por quem já teve a experiência de trecho, em referência a esse tipo de percurso (VARANA; ADORNO, 2004, p.58). Os trecheiros que têm maior mobilidade e que migram inclusive entre cidades, em busca de trabalhos temporários e subalternos, se opõem aos pardais, que são moradores de rua, que se fixam e são considerados trecheiro como não trabalhadores, vivem da coleta de coisas que são trocadas ou arranjadas para uso ou consumo (VARANA; ADORNO, 2004).

Outro vocábulo bastante complexo é o enquadre institucional medicalizante, aceito no ambiente de serviços de saúde, e que tem interferido nas categorizações da população, pois, vinculado ao termo há a questão do uso de drogas e à forma de comportamento da pessoa como “problema” de natureza mental ou psiquiátrica. Adorno (2011) comenta que essas categorizações são feitas por instituições reconhecidas ou não pelo conjunto da população de rua. Já entre os moradores de rua, ocorre uma delimitação de identidades e espaços por referência ao tipo de droga usado. Essas divisões e identidades refletem também a internalização culpabilizante da pessoa em situação de rua a partir da fala institucional. Os usuários de álcool são chamados de bêbados, bebuns, alcoólatras. A esses usuários se juntam os viciados em maconha, *crack* e cocaína.

Varanda e Adorno (2004) ainda destacam que os usuários de álcool, de maneira geral, chamam os usuários de outras drogas de *nóia*. Os que usam *crack*, alucinógeno muito popularizado entre moradores de rua jovens, são também chamados de *pedreiros*, e são tratados de maneira diferenciada juntamente com usuários de cocaína, em relação àqueles que fazem uso de maconha, já que este último tipo de usuário não costuma conflitar durante seu acesso aos serviços e programas institucionais, como ocorre com os usuários de outras drogas, que apresentam alterações de comportamento conflitivas em ambientes institucionais de cuidado da saúde.

Dito isso, podemos destacar que a situação relacional entre grupos e instituições, as classificações operam, de certa maneira, com conceito de cronicidade, que relaciona de maneira subjetiva a aparência e o comportamento do indivíduo a determinado estágio de degradação de sua saúde por conta de sua situação de rua. Assim, Varanda e Adorno (2004) mencionam que os termos são utilizados de acordo com a posição de discriminação em que cada um é colocado. As classificações usadas variam conforme a natureza do olhar seja de fora ou de dentro desse meio, ou da ótica institucional. Nesse caso, pode predominar critérios emocionais, religiosos, médicos ou sanitaristas.

Assim, as diversas concepções de categorias, a partir dos posicionamentos de instituições de política urbana e de saúde, estudos acadêmicos ou de seu uso já incorporado pela população de rua, via reflexividade social, levam a situação da população de rua a uma lógica de alta complexidade para ser investigada, abordada, entendida e apresentada. Quem cata papel, latinha e cobre na rua, por exemplo, é denominado de catador ou trabalhador que vive na rua, reconhecido legalmente por essa ocupação profissional de coletor de latinhas usadas de cerveja e refrigerantes e toda a sorte de material reciclável (VARANA; ADORNO, 2004). Nessa trilha há tanto os que buscam alguma coisa para obter algum dinheiro, como aqueles que desenvolvem essa rotina como uma atividade constante e acabam por se filiar em cooperativas de recicladores, e como tal passam a se reconhecer como trabalhadores da reciclagem de material, o que possibilita muitas vezes sua saída da rua e a obtenção de uma habitação popular através de programas públicos.

Sobre essa questão, Varanda e Adorno (2004) comentam que grande parte deles se considera morador de rua, embora em vários casos, o morador tenha seu núcleo familiar constituído, e está vinculado a associações ou cooperativas e nunca estiveram na situação de dependência direta de serviços públicos assistenciais, quando morando nas ruas. As classificações também se ordenam em função da ótica dos estudos feitos sobre essa população. Nesse sentido, é significativo pensar na contraposição entre a identificação do sujeito em função da situação de rua, como se observa no caso brasileiro, com a classificação em relação à ausência de moradia, nos países anglo-saxônicos.

Outros termos, como mendigos ou pedintes, quase em desuso, não correspondem às características gerais dessa população, embora façam parte do

imaginário social. Consequentemente, esses atores não foram componentes estudados nas suas especificidades, durante nossas pesquisas.

Os primeiros estudos sobre a população de rua do Brasil já identificavam trabalhadores desempregados no sistema formal vivendo de maneira socializada na rua e associa a mendicância a “uma cadeia de degradação das condições de trabalho ao longo de duas a três gerações” (NEVES, 1983, p. 31).

Com o surgimento de uma Pastoral de Rua e da Comunidade dos Sofredores organizados pela Igreja Católica no Brasil, a partir de 1978, o conceito de morador de rua passou a ser adotado mais largamente, cedendo lugar a outros termos trazidos à luz com ampliação da rede de assistência, principalmente na década de 1990 (CASTELVECCHI, 1985).

Entretanto, o trabalho com moradores de rua data dos anos 1950, quando as freiras Oblatas da Ordem de São Bento deram início às atividades de missão e apoio aos moradores de rua da cidade de São Paulo. Elas se dedicavam de maneira tão radical que suas ações incluíam a exposição às condições precárias de sobrevivência da população de rua, como a catação de papelão, o apoio na cozinha para o fazimento de alimento, e costumavam dormir na rua. As irmãs Oblatas também fundaram a Ordem do Auxílio Fraternal, no ano de 1955, uma instituição vanguardista na defesa dos direitos da população de rua de São Paulo, então chamada de População dos Sofredores da Rua (SILVA, 2009). No ano de 1977, o arcebispo D. Paulo Evaristo Arns reconheceu o valioso trabalho que a Ordem do Auxílio Fraternal realizava e criou a Pastoral do Povo da Rua. No final dos anos 1980, com o governo de Luiza Erundina na prefeitura de São Paulo, a administração municipal incorporou as demandas e metodologias das Comunidades Eclesiais de Base, adotando o termo ‘população de rua’.

Alguns antigos moradores de rua ainda se identificam com o termo utilizado nas casas religiosas de apoio aos moradores, que os consideravam como sofredores de rua, referindo-se, na maioria das vezes, à situação de carência e fragilidade em que se encontravam. O governo do estado de São Paulo em seu Censo dos Moradores de Rua da Cidade de São Paulo (SAS/FIPE, 2000), considera os termos *população de rua* e *população moradora de rua*, abrangendo todos os moradores de rua da cidade:

Todas as pessoas que não têm moradia e que pernoitam nos logradouros da cidade – praças, calçadas, marquises, jardins, baixos de viadutos – ou casarões abandonados, mocós, cemitérios, carcaças de veículos, terrenos baldios ou depósitos de papelão e sucata. (...) foram igualmente considerados moradores de rua aquelas pessoas, ou famílias, que, também sem moradia, pernoitam em albergues ou abrigos, sejam eles mantidos pelo poder público ou privados. (SAS/FIPE, 2000, p. 5).

Para Rosa *et al.* (2005), a definição de população de rua é difícil, tendo em vista que a multiplicidade de condições pessoais, a diversidade de soluções dadas à subsistência e à moradia são fatores que dificultam a formulação de conceitos livres de ambiguidades. Os autores ainda destacam que é possível identificar situações diferentes em relação à permanência na rua: ficar na rua, circunstancialmente; estar na rua, recentemente; ser da rua, permanentemente. O tempo vivido como moradores de rua é um elemento agravante nesse processo: quanto maiores os lapsos de tempo que permanecem nas ruas, seja circunstancial seja por livre opção, maiores as probabilidades de se tornarem permanentes como seres da rua.

Segundo esse critério, há pelo menos três expressões conceituais, a saber: “*ficar na rua*”; “*estar na rua*”; “*ser da rua*” (ANDRADE *et al.* 2014, p.1251). Sobre a expressão “*ficar na rua*”, corresponde a uma situação recente de desemprego ou de qualquer outro motivo que leva o indivíduo a não ter onde morar, como por exemplo, migrantes com pouca ou nenhuma condição financeira de se manter em uma moradia alugada, pessoas em busca de tratamento médico em cidades diferentes às suas e sem acesso à moradia no local de tratamento, entre outros. Como a situação rua leva essas pessoas a um clima de intimidação, elas acabam por buscar albergues ou pensões enquanto possuírem recurso financeiro.

Quanto à expressão *estar na rua*, ela tem como característica a permanência na rua o mais prolongado possível; e o pernoite se dá em logradouros onde ocorrem relações com indivíduos que se encontram nas mesmas situações, assumindo como estratégia de sobrevivência a realização de pequenas tarefas com rendimento, como é o caso de guardadores de carro, descarregadores de carga, catadores de papéis ou latinhas. As pessoas nesta condição consideram-se trabalhadoras desempregadas, mas ainda mantêm projeto de sair da rua, e os contatos familiares são menos frequentes.

Já a expressão *ser da rua* diz respeito àquelas pessoas que já vivem a um tempo razoável na rua e, em função disso, sofreram processo de debilitação física e mental, especialmente pelo uso de álcool e drogas, alimentação deficitária,

exposição e vulnerabilidade à violência. A história da moradia de rua está concentrada, principalmente, naqueles que são da rua, ou seja, que já possuem uma relação mais próxima com as formas de habitar a rua pelo tempo de permanência e circunstâncias já enfrentadas.

Diante da complexidade de vida e de trabalho da População em Situação de Rua, não podemos aceitar ou mesmo considerar caracterizá-la com um padrão estereotipado que anula suas múltiplas identidades de fato e massifica uma identidade imaginária carregada de preconceitos. São homens, mulheres, crianças, idosos, jovens que diariamente lutam pela sobrevivência. No entanto, o contexto no qual essa população vive tende a mantê-la em uma posição de invisibilidade, destituída da condição de cidadã, sendo estampadas sobre elas imagens discriminatórias pela sociedade.

Tal como discorre Rosa *et al.* (2005) quando não são ignoradas, as pessoas de rua são tratadas como objetos da tutela estatal, da filantropia privada ou da caridade das igrejas. Estas, com a filosofia do “fazer o bem sem olhar a quem”, acabam por reforçar ainda mais a invisibilidade dessa população, já que essas filantropias e as ações tutelares estatais são um tipo de assistencialismo de dependência e aliciadora porque mantém a população assistida na condição de carente e necessitada. Retirar o manto da invisibilidade da População em Situação de Rua e romper com a imagem clássica do vagabundo e do mendigo pode ser um possível caminho para resgatar a cidadania e a dignidade do povo de rua. Conforme visto, as pessoas que vivem em situação de rua são heterogêneas, possuem características que lhes são próprias, como valores, significados, atributos, estrutura pessoal, estratégias de sobrevivência e condições de vida. Essas características diversas e diferentes demandam uma diversidade de necessidades.

Como já exposto não há um conceito objetivo e definitivo do que seja população em situação de rua. Dessa forma, optamos pelo conceito utilizado pela Organização das Nações Unidas, que expressa duas definições. O primeiro seria o de desabrigados (*Shelterless*), indivíduos que vivem nas ruas por falta de espaço físico para residir; e o segundo seria o de Sem-Casa/Sem-Lar (*Homeless*), usado de modo mais amplo em relação àqueles que não possuem moradia. Esse conceito está relacionado às impossibilidades de se obter um domicílio devido a tragédias naturais, guerras, desemprego em massa, falta de renda (UN-DESA, 1998).

A população de rua, em geral, é vista como categoria social caracterizada pela multidimensionalidade, tal como comenta Andrade *et al.* (2014). A rua abriga grande diversidade de moradores que, por várias razões, formas, situações ou períodos de tempo acabam não estando abrigados em um domicílio. Essa população se fixa predominantemente nas áreas centrais das cidades, onde o comércio e os serviços em geral se concentram e atraem maior fluxo de pessoas, o que possibilita a obtenção de alimentos e recursos financeiros, além do que, no período noturno, esses locais ficam pouco movimentados e acabam por serem transformados em abrigos pelos e para os moradores de rua.

No campo da análise sobre as formas de ocupação da rua, há recentemente no Brasil certo consenso nos estudos sobre População de Rua. Segundo Neves (2010), os primeiros estudos começaram sistematicamente a surgir a partir de 1975, vinculados à questão do “menor abandonado”, “meninos e meninas de rua” e depois “crianças e jovens em situação de rua” (CORDEIRO, 2018, p.25), ainda que, como já mencionamos antes, o trabalho com população em situação de rua no Brasil tenha iniciado nos anos 1950, com o trabalho das Oblatas de São Bento, em São Paulo. Marcados pela ênfase na marginalidade e na precariedade, os textos buscavam compreender o cotidiano da rua, nos lixões e nas grandes sucatas, tecendo considerações sobre a degradação, a precariedade e a questão do acolhimento (FERREIRA, 1979; ARRUDA, 1983; CARVALHO, 1989; SILVA, 1990; LEITE, 1991) das pessoas que viviam nas ruas.

Durante a década de 1980 e início de 1990, os estudos passaram a vincular também à categoria mendigo (FERNANDES, 2018), uma onomástica social com forte apelo moral que se referia àqueles que vasculhavam e/ou trabalhavam em lixões; sujeitos também enquadrados como maltrapilhos e, por vezes, encarados como sobreviventes de uma degradação social extrema (STOFELLS, 1977; NEVES, 1983; DI FLORA, 1987; PIRES, 1988). Daniel De Lucca (2007), ao analisar a construção histórica que define o fenômeno da habitação da rua enquanto questão social, afirma que o interesse sobre o termo mendigo foi desaparecendo a partir da década de 1990. Neste sentido, o autor explica que “o termo População de Rua é bem recente, antes, predominava mesmo a imagem do mendigo, que carregava em si a culpa do próprio fracasso moral” (DE LUCCA, 2007, p.17).

Domingues Junior (2003) por sua vez menciona que ao longo da década de 1990 houve intensificação das pesquisas em torno do morar na rua. Um momento

de grande efervescência para a discussão e, sobretudo, com forte apelo à solução do problema, pois os mais diversos segmentos políticos e acadêmicos da sociedade estavam interessados na busca de indicadores sociais que acercassem explicativamente o fenômeno. Neste sentido, compartilhamos da mesma posição analítica de Silva (2009) de que a população em situação de rua é fenômeno social inerente à forma de estruturação da sociedade capitalista, desde seus tempos remotos. Nas palavras da autora:

A história do fenômeno população em situação de rua remonta ao surgimento das sociedades pré-industriais da Europa, no contexto da chamada acumulação primitiva, em que os camponeses foram desapropriados e expulsos de suas terras, sem que a indústria nascente, nas cidades os absorvesse com a mesma celeridade com que se tornaram disponíveis [...]. É nesse contexto que se origina o fenômeno população em situação de rua. No seio do pauperismo, que se generalizou por toda a Europa Ocidental, ao final do século XVIII, compondo as condições necessárias à produção capitalista (SILVA, 2009, p. 25).

Dessa forma, tem-se que a análise do fenômeno social da população em situação de rua está vinculada necessariamente à compreensão do sistema de acumulação capitalista e seu desenvolvimento histórico e social. Isto porque o fenômeno população em situação de rua tem estado diretamente ligado às condições de pauperização da classe trabalhadora e o desemprego massivo, condições essenciais ao desenvolvimento capitalista. Silva deduz que:

O fenômeno população em situação de rua é uma expressão incontestante das desigualdades sociais resultantes das relações sociais capitalistas, que se desenvolvem a partir do eixo capital/trabalho. E, como tal, é expressão da questão social. Na cena contemporânea, em face das mudanças no mundo do trabalho, advindas principalmente da reestruturação produtiva, o aprofundamento do desemprego e do trabalho precário consubstanciam a expansão da superpopulação relativa ou exército industrial de reserva e, dessa forma, propiciam a elevação dos níveis de pobreza. Nesse contexto, cresce o fenômeno população em situação de rua, como parte constitutiva da pobreza e da superpopulação relativa (SILVA, 2009, p. 27).

Sobre essa questão de população em situação de rua, Gomes e Santos (2012) também destacam que por décadas não houve aplicação efetiva da legislação social em direção à população em situação de rua. Contudo, ao longo do tempo, houve modificação nesse processo, a partir da Lei Orgânica de Assistência Social nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, quando se abriu espaços para discussões em prol da população em situação de rua, com o estabelecimento da

prerrogativa de criação de programas que contemplassem essa população na organização dos serviços de Assistência Social. De acordo com os autores, foi com o Decreto s/nº de 25 de outubro de 2006, que se criou o Grupo de Trabalho Interministerial, para realizar estudos sobre a população em situação de rua, assim como discutir propostas de políticas públicas de inclusão social. Assim, surgiu a Política Nacional de Inclusão Social da População em Situação de Rua.

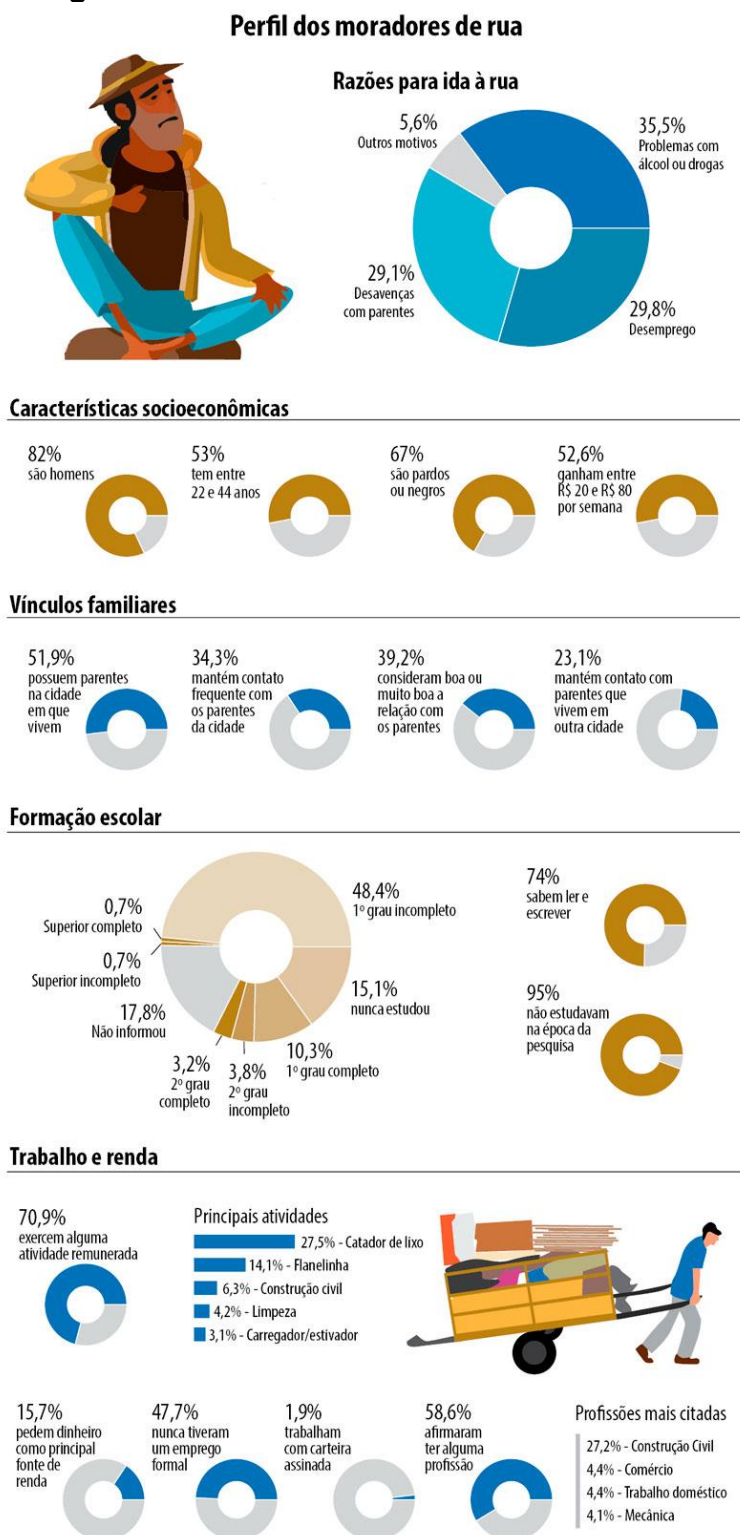
Gomes e Santos (2012) discorrem ainda que foi no ano de 2009 que ocorreu a criação de outra importante política nacional para a população em situação de rua, instituída pelo Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Esse documento criou um Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do segmento social, para que os direitos dos cidadãos pudessem ser efetivados, bem como também o direito à convivência familiar e comunitária, com a devida valorização e o respeito à vida e à cidadania. Também é regido no decreto que seja destinado à população de rua atendimento humanizado e universalizado e respeito às contingências sociais e distinção de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa. Esse Decreto instituiu também a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Ele define em seu artigo primeiro, parágrafo único que,

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

Conforme referido no parágrafo único do primeiro artigo do Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, o ato de estar e permanecer nas ruas não pode ser visto como um movimento recente no âmbito social, pois até mesmo se tornou motivo de decretação de política nacional sobre a questão. Ora, um sujeito que possui as características de perambular e viver em ambiente de rua ou, como expressa o decreto, que vivem em situação de extrema pobreza, com vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, sem uma moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, adotando os símbolos culturais da vida na rua, tem maior possibilidade de se enquadrar no conceito *situação de rua*.

Nota-se essa postulação nos dados da Pesquisa Nacional sobre a população em situação de Rua, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, desenvolvida em 2008 (Ver Figura 1).

Figura 1: Perfil dos moradores de rua do Brasil



Fonte: Pesquisa Nacional sobre a população em situação de Rua, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2008)

Observando tais dados de 2008, é possível afirmar que mesmo com a criação da Política Pública de Assistência Social, ainda há muito por fazer. Mesmo que já tenham ocorrido grandes mudanças quanto à efetivação dos direitos humanos da população em situação de rua, essa Política não possui a mesma força normativa de uma lei, já que ela é dependente das prioridades de gestão do poder executivo nacional, que variam a cada mandato quadrienal. Neste caso, não é possível se criar sanções em caso de revogação de prioridades sobre a Política Nacional da População em situação de Rua. Por isso, urge a criação de leis regulamentares sobre o tema, e a apresentação de sanções em caso de descumprimento.

No âmbito conceitual, a legislação evoca discussões sobre o conceito de moradia. Comumente, a moradia e o emprego, apontados como determinantes da flutuação no número de moradores de rua, não podem ser considerados isoladamente e de maneira absoluta. Neste caso, considera-se que as próprias questões de ter ou não um domicílio ou estar ou não empregado também envolvem outras causalidades, muitas vezes específicas ao morador de rua. O desemprego e a perda de papel de provedor, por exemplo, que acarretam rupturas de laços familiares e desintegração do núcleo familiar, são fortes fatores que podem explicar as razões para um indivíduo estar na rua, ratificando a discussão sobre as condicionantes sociais e ideológicas desse grupo populacional.

Talvez apontássemos que na história desses indivíduos houve um momento de infortúnio em suas vidas, a perda do emprego, por exemplo, ou o rompimento de algum laço afetivo, fazendo com que aos poucos fossem perdendo a perspectiva de projeto de vida, passando a utilizar o espaço da rua como sobrevivência e moradia. Varanda e Adorno (2004) fazem menção ao fato de que essa realidade é característica do processo de exclusão social que existe no Brasil neste início de milênio. A exclusão social tem origens econômicas, mas caracteriza-se também pela falta de pertencimento social, e de perspectivas, dificuldade de acesso à informação e perda de autoestima, que acarretam consequências à saúde geral das pessoas, em especial a saúde mental.

Outro fator a considerar é o proposto por Snow e Anderson (1998), para quem o mundo social da população em situação de rua constitui uma cultura ainda que limitada ou incompleta, já que esse mundo social é criado ou escolhido pelas pessoas que vivem nas ruas, ainda que depois elas incorporem outros

comportamentos sociais não próprios da rua. Neste caso, o rompimento de vínculos familiares e/ou comunitários, assim como o uso e abuso de drogas são alguns dos múltiplos condicionantes que concorrem para o processo de *rualização*, processo de manifestação das culturas de rua.

Conforme os aportes de Graciani (1997), a *rualização* é um comportamento criado por moradores de rua como fator de resistência consequente ao sistema econômico fundado sobre relações injustas e que produz pobreza, marginalidade, destitui pessoas de suas terras, dilacera o tecido social urbano, e lança para a rua pessoas que possuem fragilidades econômicas e sociais. Vítimas do sistema capitalista, as pessoas socioeconomicamente mais frágeis acabam tendo que morar nas ruas, e para sobreviver criam e recriam suas condições de vida, até encontrar um modelo de vida que permita o convívio urbano, as relações entre pares, e a luta pelo alimento diário, ou seja, elas *rualizam* a vida, culturalizando seus modelos existenciais e respondendo às próprias necessidades e desejos.

Nessa direção, Schuch (2014) destaca que o ritual de saída do espaço familiar habitacional obedece a algumas dinâmicas grupais, e obriga tais grupos e desenvolver comportamentos e atitudes que acabam por virar costumes culturais correspondentes à lógica de sobrevivência da rua. Entre os diversos casos está o da violência, principalmente a violência doméstica, em suas várias formas, como para com as mulheres, os idosos, os jovens e as crianças; também está a relação de algumas pessoas com as drogas, que as levam ao abandono de seus lares para viver na rua; o fator desemprego que gera pessoas sem condições de manutenção de seu status social na conformidade com a região em que vive; e o fator principal que é a opção de viver e morar na rua. Em todos esses casos os rompimentos familiares são fortes o suficiente para que alguns indivíduos fiquem longos períodos fora de seu domicílio original ou mesmo nunca retornem, principalmente quando se adaptam à cultura de rua, ou expõe suas vidas à *rualização*.

No caso relativo às drogas, Schuch (2014) comenta que vários dependentes químicos e/ou do álcool encontram nos logradouros públicos as formas e a liberdade necessárias para acessar e manter o vício. Há também práticas de tráfico e de pequenos furtos para o sustento de seus vícios. Os dependentes químicos, por sua condição de toxicodependente, têm sérias dificuldades de adequarem a regras de convivência familiar ou social em abrigos. Nessas situações, a droga torna-se o principal determinante da desagregação familiar, podendo gerar também mais

violência. No caso do desemprego, há a situação daqueles que não conseguem gerar renda suficiente para atender suas necessidades básicas de sustento e moradia, e em diversos casos também de sua família. Isto pode ocorrer por vários motivos, entre eles, a falta de postos de trabalho e de qualificação (SCHUCH, 2014).

Também existem os casos em que o morador de rua possui algum tipo de deficiência que pode ser tanto física como mental. Hino et al. (2018) corroboram destacando que famílias pobres em geral possuem grandes dificuldades em manter e da assistência a pessoas com deficiências que necessitem de equipamentos ou tratamentos específicos e dispendiosos. Isto acaba levando as pessoas que apresentam estes problemas a ter que procurar soluções no sistema público de saúde ou a ter que se manter por conta própria. A consequência dessa situação é que instituições públicas e a “rua” acabam sendo o destino dessas pessoas. Há ainda nesse grupo o caso das pessoas com deficiências e doenças que, normalmente, não são socialmente aceitas, inclusive, sob o ponto de vista das famílias. Neste caso, estão incluídas as deficiências físicas e mentais além de doenças como a AIDS e a hanseníase (FERNANDES, 2018).

De acordo com Fernandes, os casos diversos que levam as pessoas a optarem ou serem obrigadas a viver em situação de rua demonstram que a sociedade brasileira possui uma situação social de segregação estrutural e histórica, regida pelo viés econômico, de gênero, de histórico de deficiência física e mental, de opção sexual e de opção de vida. A autora argumenta que uma separação entre grupos numa sociedade costuma manifestar as diferenças sociais, expondo gradações culturais, políticas, sociais, e resultando na exclusão de alguns grupos do espaço coletivo, entre eles os moradores de rua.

Diante dessa perspectiva se faz relevante que seja mencionado sobre as pessoas em situação de rua no Brasil e como é sua relação com o território, bem como com a da cidadania e a identidade, assim o capítulo seguinte abordará essa temática, a fim de trazer maior explanação sobre o tema que se trata.

Os dados que trouxemos neste capítulo contextualizam a população em situação de rua, suas lutas e ganhos em nossa legislação e mostram que tem havido um crescimento do número de pessoas em situação de rua no país, esses dados nos permitem encaminhar nosso segundo capítulo cuja discussão será a identidade e cidadania das pessoas em situação de rua e a questão do território no Brasil.

CAPÍTULO II

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL E A QUESTÃO DO TERRITÓRIO, DA CIDADANIA E DA IDENTIDADE

A apropriação do espaço das ruas das cidades por pessoas que utilizam estes locais públicos como moradia e fonte na manutenção de sua subsistência, compõe uma espécie de território cujos símbolos relacionais fortalecem laços identitários coletivos e com o exercício da cidadania deste grupo social que estamos investigando, na medida em que, o estar em situação de rua e o apropriar-se do território urbano implicam na evidenciação do senso de pertencimento e na compreensão das exposições de todas as ordens a que estão sujeitos os indivíduos que estabelecem moradia na rua.

Por certo, não é apenas a questão da moradia, mas o conjunto de relações sociais que perpassa a vida de uma pessoa e que abarca uma série de elementos objetivos e subjetivos. Ou seja, a discussão de identidade das pessoas em situação de rua, e o problema da territorialidade implica considerar o desenvolvimento de relações familiares e de amizade, além de implicar também as ações humanas cotidianas como a satisfação de necessidades fisiológicas e de higiene, o acesso à alimentação e ao trabalho, e várias delas remetem à dimensão do que se convencionou socialmente atribuir ao espaço privado.

Assim como menciona Kohara e Vieira (2020), a exposição direta às situações inapropriadas como moradia humana, portanto, degradantes à vida dos moradores das ruas das cidades brasileiras, enquanto lugares de grande circulação de pessoas, e a invisibilização dos que moram nessas ruas, apresentam dimensões e significados múltiplos àqueles que nelas moram. Entre os fatores que degradam a vida do morador de rua estão a grande exposição à violência, a impossibilidade de privacidade, a falta de procedimentos de limpeza e higiene, a estigmatização e o preconceito social, a expulsão de locais públicos e privados, a ausência de condições mínimas de sobrevivência, a completa falta de conforto e bem-estar, a ignorância e a invisibilização social e, em última e mais inaceitável situação, a de humilhação pela queima de seus corpos, que tem sido comuns em algumas cidades brasileiras (HINO *et al.* 2018).

Além desses fatores, há também a ausência na supressão das necessidades práticas do dia-a-dia, como o fato de que não há como guardar ou preparar um alimento, guardar e conservar um medicamento, assegurar-se da apropriação de algum objeto de valor (material ou sentimental) e arduamente conquistado, até mesmo, em casos de objeto de valor não elevado, como um simples cobertor ou uma caneca; conservação de documentos pessoais, além da exposição constante a roubos e furtos. Nessa direção, as questões apontam para a necessidade de se investigar o território urbano da rua como espaço de vivência da população em foco.

Dito isso, é relevante que seja contextualizada a questão da população em situação de rua com foco no âmbito brasileiro, a fim de destacar aportes necessário acerca da questão da identidade e da cidadania da população de rua e de orla, bem como contextualizar essa população no cenário contemporâneo, apresenta-se o tópico seguinte que tratará dessa demanda.

2.1 Contextualização da população em situação de rua no cenário brasileiro

Antes de apresentar alguns aportes sobre a questão da identidade e da cidadania da população de rua e de orla, é importante contextualizar essa população no cenário contemporâneo brasileiro. Em relação a essa questão, Ferreira e Machado (2007) discorrem que o morador em situação de rua compõe uma população flutuante que por inúmeros motivos pernoitam em logradouros públicos, por curtos ou longos espaços de tempo. Também temos endereços tão precários (ocupações de áreas próximas a estradas e rodovias, ocupações de áreas de eminente risco, etc.) que, em última análise, facilmente rivalizam sob o ponto de vista da precariedade com qualquer logradouro público. Em muitos casos, dado o caráter da fragilidade dessas ocupações, os espaços urbanos e albergues acabam como residências alternativas.

Gomes e Santos (2012) destacam que desde o Império já existiam pessoas em situação de rua no Brasil, à época caracterizadas como mendicantes e vadias. As pessoas pertencentes a esta condição sofriam continuamente preconceito e eram hostilizadas pelas demais. Essa situação alcança sem alterações a sociedade brasileira contemporânea, até que ela começa a ser rediscutida a partir da escrita da nova Constituição Nacional. A Carta Magna de 1988, no seu Capítulo II – Dos Direitos Sociais, Art. 6º, lê-se que “são direitos sociais a educação, a saúde, a

alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]”, sendo esse um mecanismo que assegura os Direitos Humanos na sociedade brasileira.

Essa cláusula constitucional irá resgatar e proteger os direitos de todos os cidadãos e todas as cidadãs do Brasil, sem margem alguma para exclusões. Isso implicou uma recomposição das garantias de direitos de cidadania principalmente com relação à população em situação de rua. Neste sentido, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, por meio do texto *Diálogos sobre a população em situação de Rua no Brasil e na Europa: experiências do Distrito Federal, Paris e Londres* (2013, p. 16), destaca que as políticas destinadas para a população em situação de rua podem ser descritas da seguinte maneira:

Um primeiro tipo de política, que remonta à origem das ruas, é a criminalização e repressão dessas pessoas por agentes públicos. O uso da violência tem sido prática habitual para afastar essas pessoas dos centros urbanos e levá-las para áreas remotas ou para outros municípios, em nítidas políticas de higienização social. Esse tipo de ação estatal reflete, é claro, a cultura dominante em nossa sociedade de discriminação e culpabilização do indivíduo por estar e morar nas ruas, visão que é projetada e estimulada por diversos meios de comunicação. O segundo tipo de política consiste na omissão do Estado e, como consequência, na cobertura ínfima ou inexistente das políticas sociais para este segmento em todos os três níveis de governo (municipal, estadual e federal), ou seja, a invisibilidade do fenômeno para o poder público. Nesse sentido, a ausência de políticas sociais é também uma política (SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2013, P. 16),

Dito isso, é possível destacar a perspectiva trazida por Gomes e Santos (2012), que consideram ainda recente a preocupação do Poder Público sobre a população em situação de rua, pois somente a partir de 1988, com o reconhecimento dos direitos sociais como fundamentais à existência humana pela Constituição Federal e com a Lei Orgânica de Assistência Social, é que a Assistência Social passou a ser vista como Política Pública.

Entretanto, Gomes e Santos (2012) apontam severas críticas na transposição do texto constitucional para a realidade das políticas desenvolvidas por gestores, já que por meio delas os direitos sociais da população em situação de rua ficam garantidos. Contudo, esse grupo continua desamparado e sem concretização destes direitos. A demora do Estado brasileiro em implantar políticas sociais voltadas para as populações de rua levou alguns segmentos da sociedade a pressionar o Estado para criar leis complementares que pudessem diminuir as grandes diferenças sociais

no Brasil. Entre esses segmentos estão os “movimentos sociais de mulheres, movimento negro unificado e movimentos ecológicos”, (PALAZZO, 1998, p.21), engajados na luta pela cidadania e no enfrentamento dos limites sociais.

Nas instâncias de tomada de decisão “[...] o processo de redemocratização permitiu maior participação da sociedade civil na vida política do País e garantiu a implementação dos direitos civis e políticos, constitucionalmente”. (PALAZZO, 1998, p.25). Porém, o processo de organização da sociedade civil ainda é lento no segmento da população em situação de rua, cujas especificidades são designadas pela condição de vulnerabilidade e humilhação social a que é exposta.

Varanda e Adorno (2004) salientam que há, no país, situações em que esses sujeitos de rua são expulsos de praças, pontos turísticos e parques, pela sociedade, forçando-os a ficar longe dos olhos dos cidadãos tidos como pertencentes a um padrão social de normalidade. Isso fortalece a ideologia enraizada no discurso de culpabilização desses sujeitos por se encontrarem em situação de rua, o que fere a sua subjetividade e dificulta a reestruturação de sua dignidade e cidadania. Nesse sentido, torna-se de fundamental importância a organização desse segmento para reivindicar seus direitos e interferir na elaboração e efetivação das políticas públicas.

Tal contexto aponta para o fato de que a população de rua e de orla é evidência de que políticas focadas na proteção social não dão conta de satisfazer necessidades dessa mesma população; e contribuem, na maioria das vezes, no agravamento da situação de rua, despersonalizando ainda mais as pessoas de maneira que, para se ter acesso ao que é de direito, é preciso comprovar uma situação de indigência. Tal fato ocorre porque políticas de proteção social agravam a situação de rua, já que ela é de proteção social. Por conseguinte, Canônico *et al.* (2007) discorrem que não se quer dizer que prover condições de alimentação e higiene, conforme normatiza a política pública brasileira de superação de vulnerabilidades, por exemplo, não seja importante, mas que elas, por si só, não são suficientes para resgatar a população de rua e de orla e sua cidadania, além de incorrer no risco de ficar preso à imediatividade dos fatos que envolvem essa população, negando a realidade encoberta pela naturalização e normalização das desigualdades existentes.

A população em situação de rua é, pois, um grupo que sofre sobreposição de situações de exclusões sociais e de desvinculações nas dimensões sociofamiliar, do trabalho, das representações culturais, da cidadania e da vida humana. Acumula

estereótipos socialmente construídos; e são considerados pela cultura capitalista como indivíduos desnecessários à vida econômica, como bem sugerem Varanda e Adorno no texto “*descartáveis urbanos: discutindo a complexidade da população de rua e o desafio para políticas de saúde*” (2004).

No quesito específico da saúde pública, a questão se agrava ainda mais. Embora o acesso seja, muitas vezes, difícil para qualquer cidadão, no caso da população em situação de rua, há agravantes. Ao buscar atendimento médico, o morador de rua geralmente o faz trajando roupas próprias, que costumam estar sujas e não higienizadas, além da falta de asseio (banho). Essa despreocupação com a higiene e o asseio faz com que em muitos casos ele seja mal recebido na sala de espera do serviço de saúde. Além dessa situação, aspectos relacionados a concepções do adoecimento e do processo do cuidado desses indivíduos também contribuem para dificultar sua adesão aos serviços de saúde. Outras questões referem-se à própria organização do serviço, que exerce papel fundamental no acesso, entre as quais estão: exigência de documentação, restrição no atendimento da demanda espontânea, limites na atuação intersetorial e, fatores de preconceitos, que criam vínculos precários, embora o SUS não discrimine indivíduo brasileiro algum do acesso aos serviços públicos de saúde.

Tal como discorrem Rosa, Cavicchioli e Brêtas (2005) todas essas questões desencorajam procuras e inserções da população em situação de rua nos serviços de saúde, o que a faz buscar, assim como a população de um modo geral, atendimento emergencial quando não consegue mais resistir aos sintomas, ou seja, quando o corpo já não consegue mais lutar pela sobrevivência.

Em termos sistêmicos, a população de rua e de orla não carece de um novo sistema de saúde, pois equidade, integralidade e universalidade do atendimento estão garantidas na Constituição Brasileira de 1988, com a criação do SUS. Contudo seria necessário que o Sistema de Saúde incluísse na sua estrutura um subsistema que focasse especificamente no serviço de saúde à população de rua e de orla nos moldes dos distritos sanitários indígenas e serviços de saúde indígena.

Para Aristides e Lima (2009) essa perspectiva leva a pensar a organização dos processos de trabalho, com a concepção de novas abordagens junto à população de rua e de orla, capazes de introduzir, em suas formulações, a equidade no acesso aos serviços de saúde, dando visibilidade a esse grupo social,

incorporando às práticas sanitárias suas demandas e articulando-as no conjunto de outras práticas sociais.

Cabe ressaltar que a cidade de São Paulo foi pioneira nas iniciativas de ações voltadas a esta população desde meados da década de 50, pois a Igreja Católica sempre foi uma presença importante junto ao povo empobrecido ou em estado de miséria. Neste sentido Klaumann (2015), destaca que no cenário brasileiro, a produção de reivindicações mais incisivas da população em situação de rua, teve seu início nos anos de 1990, com algumas manifestações do Fórum Nacional de Estudos sobre População em Situação de Rua, e no ano de 1994, quando emergiu o grito dos excluídos, os seminários nacionais e também a realização do Primeiro Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Fruto das pressões por políticas voltadas para essa população, no ano de 2004 houve por parte do Governo Federal a aprovação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que trouxe em suas diretrizes a Proteção Social Especial ao atendimento da população em situação de rua. Neste mesmo ano o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Nacional - MDS fez um Convênio de Cooperação Técnico-Científica e Financeira com a Organização Não Governamental do Auxílio Fraternal (OAF/SP), com a finalidade de fortalecer o Movimento Nacional da População em Situação de Rua. Outro ponto importante a ser destacado é uma experiência inovadora na perspectiva da equidade, descrita por Carneiro Júnior *et al.* (2010), por meio da Estratégia Saúde da Família para a população de rua:

“Visita domiciliária” passa a ser “visita de rua”; domicílio, “o lugar em que se costuma ficar na rua”; e família, aquela “constituída por indivíduos declarados no momento do cadastro” (cadastro que contemple particularidades, como existência de animal de estimação, locais para refeições e higiene, entre outros aspectos) (CARNEIRO JÚNIOR *et al.*, 2010, p.713)

É fato que o atendimento à população de rua tem passado por ressignificações positivas: a construção de proposta para o cuidado desse público foi resultado do acúmulo dos últimos anos de debate, associados à produção de conhecimento, à caracterização dessa população, às experiências exitosas junto a esse grupo, a iniciativas religiosas como a pastoral do povo na rua, em 1970/1980 e, principalmente, devido ao papel dos movimentos organizados de pessoas em situação de rua, cujas reivindicações e lutas permanentes resultaram em conquistas,

entre elas, a publicação da Política Nacional para a População em Situação de Rua – PNPR, foi instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

De acordo com Silva (2013), uma maior mobilização da População em Situação de Rua ocorreu em 2005, ocasião em que foi realizado o I Encontro Nacional de População em Situação de Rua, que objetivou discutir desafios e estabelecer estratégias na construção de políticas públicas. Tal fato contribuiu para a aprovação da Lei 11.258/2005, que dispõe sobre a criação de programas específicos de assistência social para as pessoas que vivem na rua.

Segundo Klaumann (2015), nesse encontro nacional foi criado no Brasil o Movimento Nacional da População em situação de Rua (MNPR), tendo o apoio do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis. Este movimento ganhou coletividade e força em decorrência do protesto e de cobranças realizadas logo após três moradores de rua sofrerem violência e sete morrerem em 19 de agosto de 2004 com golpes de paus e marretas na cabeça. O fato ocorreu no centro de São Paulo, nas imediações da Catedral da Sé e do Fórum João Mendes (FOLHA DE SÃO PAULO, COTIDIANO, 2004). Essa tragédia ocorrida logo antes do I Encontro Nacional de População em Situação de Rua serviu de mote fundamental na reivindicação por parte dos participantes de formulação da Política Nacional para a População em Situação de Rua junto ao Estado brasileiro, além de trazer fundamentação para o texto da Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que altera a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social sobre inclusão do atendimento especializado à população em situação de rua. Ainda de acordo com Klaumann (2015), entre o fim do ano de 2005 e o fim de 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Nacional - MDS assinou portarias essenciais à melhoria da política pública à população em situação de rua.

Destaca-se que em 2006, três portarias foram aprovadas pelo MDS, a primeira é a Portaria nº 136, de 24 de abril de 2006, que trata de Projetos de Promoção da Inclusão Produtiva do Programa de Economia Solidária em Desenvolvimento, a segunda é a Portaria nº 138, de 25 de abril de 2006, responsável pelo cofinanciamento de projetos de estruturação da rede de serviços socioassistenciais de alta complexidade da proteção social especial, a terceira Portaria nº 381, de 12 de dezembro de 2006, diz respeito a custear serviços continuados de acolhimento institucional, que tem a função de estabelecer normas

para o repasse de recursos socioassistenciais para despesas de custeio, incluindo a proteção social especial de alta complexidade.

Faz-se ainda referência a duas portarias assinadas e publicadas em 2007, pelo MDS, a Portaria nº 224, de 25 de junho de 2007, sobre o cofinanciamento de projetos de adequação das unidades de abrigo, e a Portaria nº 225, de 25 de junho de 2007, sobre o Projeto de Inclusão Produtiva. Nesse mesmo ano, deu início a Pesquisa Nacional referente à População em Situação de Rua, que trouxe novos olhares a este grupo. No ano seguinte, a Portaria MDS nº 431, de 03 de dezembro de 2008, foi publicada com regulamentação da expansão do co-financiamento de serviços continuados de acolhimento institucional. A partir dessa portaria houve uma expansão do Piso de Alta Complexidade II⁴, destinado ao serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, sendo canalizado a todos os municípios com mais de 250.000 habitantes; e para todas as capitais dos estados que dependem do número populacional, além do fortalecimento da PNPSR⁵.

Segundo Sousa *et al.* (2015), as ações da PNPR visam integrar às demais ações da PNAS, os órgãos de defesa de direitos humanos e demais políticas públicas como de saúde, esporte, lazer, educação, cultura, previdência social, trabalho e renda, moradia e segurança alimentar. Para que sejam realizadas essas ações é importante haver uma rede que contemple o fortalecimento de autonomia e potencialidades da população em situação de rua, a fim de que sejam construídas novas trajetórias de vida.

Em 2009 ocorreu o II Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, a partir desse encontro houve a criação do Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Neste mesmo ano foi aprovada a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), regulamentando implantação de serviços destinados especificamente à população em situação de rua (PSR). O decreto, instituído pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, destaca que os objetivos da Política Nacional para a população em situação de rua são:

⁴ O piso é uma forma de organização dos serviços ofertados a determinado público-alvo. O valor que será repassado aos estados e municípios é calculado a partir de critérios para a oferta dos serviços. Com base nesses critérios, os pisos são calculados e os municípios recebem recursos para executar os respectivos serviços.

⁵ Daqui por diante, utilizaremos a abreviatura PNPSR ao nos referirmos a Política Nacional para a População em Situação de Rua

Assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda; desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos; implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua; incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento; entre outros.

Esse decreto é considerado uma grande conquista na luta pelo reconhecimento e pela concretização dos direitos individuais e sociais da população em situação de rua, principalmente dos movimentos sociais. Tal como descrito nos textos da resolução nº 109/2009 (BRASIL, 2012) como conquista expressiva do II Encontro Nacional de População em Situação de Rua, foi publicado o texto da PNPSR, pautado na perspectiva de assegurar a integralidade das políticas públicas e o acesso aos direitos de cidadania às pessoas em situação de rua. Contudo, se destaca que tal política ainda não foi implementada na maioria dos estados brasileiros. Klaumann (2015) aponta que após a criação da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, o MDS no ano seguinte realizou parceria com a UNESCO com o fim de formar, organizar e articular a população em situação de rua, assim como também buscar contribuições para consolidar o Movimento Nacional da População em situação de Rua (MNPR).

Destaca-se também que nesse ano, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República promoveu a criação do Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua – Centro Pop⁶, com o intuito de viabilizar políticas destinadas à população em situação de rua. O Centro é uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, especializada no atendimento a essa população. É um espaço voltado para a garantia e concretização de direitos e construção de vínculos, atuando no exercício da cidadania e fortalecimento do protagonismo da população em situação de rua.

Do ano de 2009 até 2012 foram publicadas novas portarias destinadas a esta população, além do mais, ainda em 2010 ocorreu a criação de um formulário utilizado no cadastro de moradores em situação de rua e de uma cartilha sobre a

⁶ Daqui por diante, utilizaremos a abreviatura Centro Pop ao nos referirmos ao Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua.

Inclusão das Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Klaumann (2015) ainda destaca que no ano de 2011 foi formulada pelo MDS a Série SUAS [Censo do Sistema Único de Assistência Social] e População em Situação de Rua. No ano seguinte foram feitos investimentos do MDS em unidades de atendimento a esta população em mais de 70 municípios.

Ainda no campo das conquistas, a Portaria 122 de janeiro de 2012, definiu as diretrizes das equipes de Consultório de Rua - ECR, que integram o componente Atenção Básica da Rede de Atenção Psicossocial e atuam sobre os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua, inclusive, na busca ativa e no cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas. Em seguida destaca-se a Portaria nº 123, de 25 de janeiro de 2012, que define critérios de cálculo do número máximo de equipes de consultório na rua (ECR) por município. No entanto, são iniciativas recentes que demandam mais investigações.

Para Aristides e Lima (2009), o desenho tradicional das políticas de proteção social ainda é marcado pela descontinuidade de projetos e programas, por ações pontuais de distribuição de alimentação, roupas, banhos e pela cultura predominante do recolhimento em albergues, com estreita porta de entrada nas instituições, mas sem a utópica porta de saída que pudesse garantir reinserção social. O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) publicou a Resolução nº 09, de 18 de abril de 2013 para viabilizar o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e Serviços de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua.

Numa perspectiva sumária desse debate sobre o contexto social de formação de populações em situação de rua, podemos afirmar que o cidadão ou a cidadã ao realizar sua entrada na rua desenvolve um processo compensatório em relação às suas perdas e começam a usar outros recursos de sobrevivência, até então ignorados, assimilando novas formas de organização que permitem a satisfação das necessidades e a superação dos obstáculos que a cidade apresenta. Entretanto, o que as tornam visíveis é justamente a situação de carência e deficiência, que caracterizam um novo modo de se vincularem ao contexto urbano.

Gomes e Santos (2012) destacam que do ponto de vista dos agentes sociais que trabalham com população de rua, a perspectiva analítica da carência e a impossibilidade de acesso a oportunidades de trabalho se confundem frequentemente com a identificação de diversos tipos e graus de deficiências de seus usuários. Isso resulta numa rede de prestação de serviços que interfere nas

estratégias adotadas por moradores de rua, que frequentemente assumem papéis que lhe são conferidos quando isto lhe é conveniente. Gomes e Santos depõem:

Entre as razões que levaram à rua a maioria (71,3%) citou um desses três motivos: problemas com álcool e/ou drogas (35,5%), desemprego (29,8%) e desavenças com a família (29,1%). Quanto à renda, 52,6% recebem entre R\$ 20,00 e R\$ 80,00 semanais, sendo que a maioria da população em situação de rua (70,9%) exerce alguma atividade remunerada, ou seja, é constituída predominantemente por trabalhadores. A maior parte trabalha informalmente, apenas 1,9% afirmou possuir vínculo empregatício com carteira assinada. A maioria (88,5%) não recebe nenhum benefício governamental e apenas uma minoria de 15,7% declarou sobreviver por meio da mendicância. (GOMES; SANTOS, 2012, p. 05).

Ou seja, há um forte contingente de atividades remuneradas, exercidas pelos sujeitos em situação de rua, tais como coleta de materiais recicláveis, atividade de flanelinha, construção civil, limpeza, atividade de carregado/estivador que deve ser considerado para a composição de quadros estatísticos da situação de rua.

De acordo Ministério do Desenvolvimento Social (BRASIL, 2015), o perfil da população em situação de rua é uma das faces mais cruéis da desigualdade de gênero, etnia, cor e classe social no mundo. A exploração do trabalhador que mora na rua por meio de trabalhos de baixíssima remuneração também permite ao empresário contratante acumular capital e relegar a classe trabalhadora em situação de rua à pauperização.

Ademais, a manutenção desta lógica, somente é possível por meio da disseminação de uma ideologia calcada em valores mercantis de livre concorrência e, competitividade exacerbada e permeada por padrões morais e papéis sociais incompatíveis com a dignidade e o respeito humanos. Diante de tal contextualização, apresenta-se o tópico seguinte, o qual trará a abordagem focada no território urbano como lugar social e a identidade coletiva da população em situação de rua e de orla, tal como se mostra a seguir.

2.2 Território Urbano como Lugar Social e a Identidade Coletiva da população em situação de rua e de orla

Como se trata de um estudo com foco na população de rua e de orla, é relevante que seja abordada a questão referente as suas relações com o território urbano e a luta pela cidadania, por isso abordar sua relação com o território e

identidade se faz essencial. Assim, para entendermos como o fato de estar em situação de rua influencia nas condições de vida desse segmento populacional e na constituição de seu território. Por isso, é fundamental compreendermos o que leva os indivíduos em situação de rua a se estabelecerem nos territórios urbanos, e como estes territórios em constante movimento e desenvolvimento social espacial incidem na vida das pessoas que os utilizam como moradia e subsistência.

Nesta direção, destacamos o uso do termo território na perspectiva de Koga (2003), que defende o território urbano para além de suas delimitações geográficas e organização espacial; compreendendo-o enquanto espaço dinâmico de cidadania, contradições e lutas sociais, e como um emaranhado cotidiano de relações sociais e de poder onde se materializam as condições de vida dos cidadãos e as desigualdades sociais. Conforme Koga (2003):

O território, também representa o chão do exercício da cidadania, pois cidadania significa vida ativa no território, onde se concretizam as relações sociais, as relações de vizinhança e solidariedade, as relações de poder. É no território que as desigualdades se tornam evidentes entre os cidadãos, as condições de vida entre os moradores de uma mesma cidade mostram-se diferenciadas, a presença/ausência dos serviços públicos se faz sentir e a qualidade dos mesmos serviços apresentam-se desiguais (KOGA, 2003, p. 33).

A noção de território que propomos implica também as análises do geógrafo Milton Santos. Ele nega a visão tradicional da geografia que considera o território como um objeto estático, com suas formações naturais, e o concebe como um objeto dinâmico, vivo de inter-relações. Critica a visão descritiva da geografia, propondo uma revisão de seus fundamentos e métodos, para detalhar as influências recíprocas do território com a sociedade, seu papel essencial sobre a vida do indivíduo e do corpo social. Segundo Santos (2002), território engloba as características físicas de uma dada área e as marcas produzidas pelo indivíduo.

O território tomado com um todo dinâmico permite visão não fragmentada, mas unificada dos diversos processos sociais, econômicos e políticos, o que possibilita revelar os grandes problemas nacionais (YASUI, 2010). Na concepção de Santos (2002), o território somente pode se tornar um conceito utilizável para a análise social quando é considerado a partir do seu uso, ou seja, a partir do momento em que o pensamos juntamente com aqueles atores que dele se utilizam.

Dito isso, o território é onde os brasileiros vivem, trabalham e desenvolvem as mais diversas atividades. Ele é também o repositório final de todas as ações e relações, o lugar geográfico comum dos poucos que sempre lucram e dos muitos perdedores renitentes para quem o dinheiro globalizado – aqui denominado de real, já não é um sonho, mas um pesadelo (SANTOS, 2002). Conforme o autor, o fato de pessoas fazerem das ruas seu local de moradia era comum antes da estruturação do sistema capitalista. Entretanto, este fato se agrava com o surgimento deste modo de produção, adquirindo determinadas características e agravando-se a grandes proporções em decorrência da lógica do capital.

No Brasil, por exemplo, nos anos de 1930, logo depois da Queda da Bolsa de Valores de Nova York, as cidades receberam grande fluxo migratório. Despreparadas para o acolhimento ao forte contingente humano, elas se tornaram celeiros de segregação. Neste sentido, Bursztyn (2003) destaca que as cidades brasileiras a partir dos anos de 1930 ficaram inchadas porque as pessoas migraram do campo para as cidades e o Estado não deu conta de adequá-las à nova dinâmica econômica e política local e global, gerando empobrecimento e miserabilidade.

Bursztyn (2003) discorre que a ausência de planejamento das cidades para recepção do grande contingente populacional que para elas migraram nesse período desemboca em uma situação precária de habitabilidade, cujos reflexos podem ainda ser sentidos na atualidade. O desenvolvimento de áreas periféricas, a ausência de saneamento, água, esgoto, habitação, enfim, de todo o conjunto de condições básicas de qualidade de vida não era suficiente a todos. Desde então, nas ruas das cidades a moradia e o trabalho passaram a ser desenvolvidos por vários daqueles que a despeito desse período histórico não conseguiram seu espaço de moradia e, nem seu trabalho remunerado em uma fábrica. A estratégia do uso das ruas das cidades como local de moradia e sustento no Brasil nos anos 30 é destacada por Bursztyn (2003) da seguinte maneira:

Viver no meio da rua não é um problema novo. Se não é tão antigo quanto a própria existência das ruas, da vida urbana, remonta, pelo menos, ao renascimento das cidades, no início do capitalismo. [...] As ruas eram locais de sobrevivência. Muitos ofícios eram desempenhados em áreas públicas. E era ali que se expressavam as condições de privação. Findo o sistema servil, já não interessava a preservação, por parte dos velhos senhores, das classes despossuídas. Cada um teria que buscar seu sustento no novo mundo do mercado. E não havia trabalho para todos, nem habitação, nem comida. Muitos trabalhavam e viviam no meio da rua (BURSZTYN, 2003, p. 19).

A rua nos grandes centros urbanos constitui como espaço com concentração de pessoas e de capital, o que facilita a arrecadação de doações e a venda de mercadorias pelos indivíduos que se encontram em situação de rua. Junior *et al.* (1998) abordam esta característica da população em situação de rua, reforçando a ideia de que a concentração destes indivíduos nos grandes centros urbanos vincula-se também à obtenção de alimentos e recursos financeiros, quando afirmam que:

Essa população fixa-se predominantemente nas áreas centrais das cidades, onde comércio e serviços em geral se concentram, atraindo maior fluxo de pessoas, o que possibilita a obtenção de alimentos e alguns recursos financeiros, sendo que, no período noturno, esses locais ficam praticamente despovoados e se transformam em abrigos (JUNIOR *et al.*, 1998, p.48).

Factualmente, as cidades brasileiras no início do século XX não estavam preparadas para o recebimento do grande contingente populacional migrado da zona rural por causa da grande crise econômica mundial com a quebra da Bolsa de Valores de Nova York. Coimbra (2001) salienta que tal acúmulo crescente de habitantes, aliado ao despreparo e à falta de planejamento dos centros urbanos, fez com que estes se tornassem grandes áreas de risco, na medida em que nesses espaços se era cada vez maior a concentração de pessoas e conseqüente alta do índice de miserabilidade, desigualdade social, desemprego, violência e medo. É, portanto, nesse conflituoso espaço urbano que se insere a população em situação de rua, que por vezes já se encontra tão naturalizada no imaginário dos indivíduos, que parece fazer parte da paisagem urbana das cidades brasileiras.

Por isso, a chamada situação de rua faz com que as pessoas que se encontram nesta situação utilizem o espaço das ruas das cidades de forma diferenciada de outros indivíduos que a utilizam apenas como espaço de circulação ou trabalho. Para o indivíduo em situação de rua o espaço da rua é lugar de moradia, de convívio, de subsistência e de relações sociais, território fundamental para pessoas que fazem dele seu local de moradia e seu ambiente social:

É nela que se faz amigos, aprende-se ofícios, incorporam-se valores e afirmam-se crenças e comportamentos. Este espaço vital contextualiza a convivência com a população diversa, composta não só por moradores de rua, mas por uma miríade de trabalhadores e transeuntes que fazem daquele espaço seu universo de atuação existencial. Estão aí incluídos também diversos componentes de criminalidade, drogas, prostituição e

junto a esses, policiais, profissionais de serviços sociais, agentes filantrópicos e educadores. (OLIVEIRA, 2004, p. 3)

Na mesma lógica, Coimbra (2001, p. 88) aponta que parte das pessoas que diariamente circulam nas ruas, a população em situação de rua é vista de maneira pejorativa, como aquela que “suja” e “denigre” a paisagem. Ainda segundo Coimbra, pautadas na ideologia higienista-capitalista, as ações governamentais referentes ao trato com este grupo populacional se direcionam à “limpeza” e higienização das cidades (COIMBRA, 2001, p. 88).

Utilizando o espaço das ruas de forma contrária a concepção vigente, a população em situação de rua acaba por ser culpabilizada pela sociedade, por causa da situação da qual é vítima. Ao alterar a paisagem da rua, conferindo-lhe novos significados e atribuições que remetem à esfera privada, a população em situação de rua desagrada à sociedade, que por sua vez repele e, por vezes a violenta e a mata em nome da “limpeza” visual e moral do território urbano (OLIVEIRA, 2004). Ele afirma que, “[...] os moradores de rua estão completamente expostos à insegurança pessoal, estão desprotegidos por todos os lados, são sujeitos à violência permanente e, ainda, são vistos como marginais” (OLIVEIRA, 2004, p. 106).

Nessa direção, Carneiro Junior et al. (2010) discorrem que a população em situação de rua tem presença marcante em regiões centrais das metrópoles, pois essas áreas parecem oferecer mais possibilidades de viabilizar seu modo de vida: com grande concentração de serviços, baixa concentração de residências e alta circulação de pessoas, fatores que contribuem na hora da posse territorial por parte da população de rua e de orla.

De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, publicada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 (BRASIL, 2005), sobre o direito à cidadania, este não depende apenas de palavras ou texto de lei, é necessário que contenha processualidade, e deve canalizar o acesso aos direitos na gestão da política. Os direitos vigentes devem emergir a partir e por meio da dinâmica de benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais a essa população direcionada.

Conforme Faria e Souza (2011) a identidade desses cidadãos é às vezes apresentada numa perspectiva de metamorfose, pois é algo em constante transformação, e resultante momentâneo da intersecção entre a história do sujeito,

seu contexto histórico e social e seus projetos. No mesmo sentido, Lane (1981) aponta que a identidade não é algo dado, contudo, encontra-se em constante transformação, pois tende a ser concebida a partir de uma dialética entre morte e vida. Assim, é possível desvelar seu caráter de metamorfose, pois o indivíduo é um ser social que se encontra em movimento, se relacionando com outros indivíduos.

Hall (2003) contribui destacando que a identidade é construída socialmente e desenha escolhas políticas de grupos humanos, sendo ela o resultado de um processo de produção simbólica e discursiva. A mesma está sujeita a vetores de força e poder. Neste sentido, Silva (2000) também descreve que a identidade não é apenas o que o sujeito é, mas se apresenta como somente por aquilo que ele é, como algo autossuficiente, e também pelo que o sujeito não é. A identidade e a diferença estão estreitamente associadas, dependente uma da outra. Assim é possível afirmar que:

[...] que é a diferença que vem em primeiro lugar: Para isso seria preciso considerar a diferença não simplesmente como resultado de um processo, mas como o processo mesmo pelo qual tanto a identidade quanto a diferença (compreendida, aqui, como resultado) são produzidas. Na origem estaria a diferença – compreendida, agora como ato ou processo de diferenciação. (SILVA, 2000, p. 76).

Segundo Dubar (1997), a identidade é resultante do processo de socialização, emergida a partir da junção de processos relacionais. Dessa forma, o indivíduo tende a ser analisado por seu semelhante, nos sistemas de ação nos quais ambos se encontram imergidos. Faz parte dessa construção da identidade também os aspectos biográficos, que circundam a história, as habilidades e os projetos do sujeito. Dubar é categórico em destacar que a identidade de determinado sujeito não se separa da identidade do outro, pois a primeira é correlata à segunda: a tendência é que se reconheça pelo olhar do outro.

É importante destacar que Dubar considera essa relação entre ambos os sujeitos como problemática, pois não se pode viver diretamente a experiência do outro, que ocorre dentro do processo de socialização. O autor afirma que a “identidade nunca é dada, é sempre construída e a (re) construir, em uma incerteza maior ou menor e mais ou menos durável” (DUBAR, 1997, p. 104).

A partir dessas asserções, podemos assumir que o conjunto dos sujeitos que compõem a população de rua e de orla é cada vez mais complexo, e estão

sujeitadas a situações diversas de vulnerabilidade como desemprego, subemprego, dependência química, violência doméstica, discriminação de gênero, de etnia, não acesso à saúde, educação e habitação, entre outras, fatores que interferem e provocam o senso de identidade entre pares, no ambiente da rua.

O modo como a população em situação de rua ocupa e se desloca nas regiões da cidade imprime gradativamente uma nova arquitetura, que pode ser visualizada principalmente nas regiões centrais e em bairros habitados por pessoas com maior poder aquisitivo. É visível o gradeamento de residências, estabelecimentos comerciais e órgãos públicos, assim como a construção de barreiras físicas nos espaços públicos para impedir o trânsito, a ocupação e a permanência de pessoas em situação de rua, nas calçadas, marquises, cantos de viadutos e espaços ao redor de determinadas áreas privadas e públicas.

Segundo Rosa (2005, p. 16), “a chamada arquitetura da exclusão” teve início com Jânio Quadros, então prefeito de São Paulo, nas décadas de 1970 e 1980. Naquele período de exceção, o poder público agia de forma truculenta, hostil e com perseguição à população de rua. “Os fatos mais graves foram a proibição de catar papelão, a expulsão das praças com jatos de água de carros-pipa, e o cerceamento do direito de ir e vir mediante o gradeamento de praças e baixos de viadutos” (ROSA, 2005, p. 16).

Cabe ressaltar que apesar da mobilização e da sensibilidade de setores governamentais na esfera federal para estabelecer uma política pública, o lugar social das pessoas em situação de rua é ainda hoje concebido como cenário urbano com demanda por inserção de obstáculos de cimento nos locais em que provavelmente se alojariam ou pela retirada de bancos nas praças para impedir que ali permaneçam. Nos locais em que logram pernoitar é comum serem acordados por jatos de água de caminhões-pipa que, ao lavarem as calçadas, também atuam removendo à força as pessoas que dormem em calçadas e beirais de lojas. Apesar dessa situação de forçosa remoção, há locais onde moradores de rua se aglomeram para dormir. O aglomerado é uma forma de ocupar e marcar resistência sobre um determinado lugar, essa atitude é uma forma de se protegerem, além de ser uma forma de poder testemunhar os fatos.

Sabe-se que o modo como a sociedade vê e reproduz o morador de rua é indiscutivelmente uma maneira ideológica, que tende a reproduzir as relações de dominação vigentes. Oliveira *et al.* (2008) apontam que há tempos a questão da

exclusão social de parcelas significativas da sociedade brasileira vem sendo discutida por diversos segmentos da sociedade, sendo abordada na contemporaneidade por meios de comunicação e distintas áreas do conhecimento, e passando por diversas ressignificações no decorrer do processo histórico. É importante considerar que a exclusão social representa uma sucessão de privações de bens materiais e simbólicos, de modo que constitui exclusão não apenas da economia social, mas uma privação dos direitos da cidadania. Neste aspecto, vale considerar o que Gomes e Santos (2012) comentam, a existência da sociedade de classes acarreta sérios problemas para que a pessoa em situação de rua se veja excluída do espaço social, tendo em vista que o que prevalece nessa situação são as pessoas mais revestidas de interesses econômicos.

Segundo Sousa *et al.* (2015), as pessoas em situação de rua tendem a ser vistas e tratadas pelos demais membros da sociedade como sujeitas que necessitam de um olhar pietista, pois são vistas como pessoas sem identidade, moradia, trabalho e, por isso consideradas inferiores pela sociedade; isso acaba por favorecer o assistencialismo, que apenas mantém o problema, sem contribuir efetivamente com a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Mattos e Ferreira apontam que:

Configurando sua identidade, a partir destes valores, acaba vivendo o que denomina uma das mais cruéis fases que podem existir ao ser humano. Justamente uma etapa na qual a própria humanidade lhe é negada. O cidadão em situação de rua não é visto como um igual, como integrante da mesma espécie, apenas não é visto, como se fosse coisa. Como analisamos, o indivíduo pode apropriar-se das representações sociais e passar a ver-se como um objeto, uma peça sem vontade própria. (MATTOS; FERREIRA, 2004, p.47).

O sujeito em situação de rua tende a internalizar a ideia de sua própria desumanidade, visto que recebem diariamente este olhar dos outros, esse mesmo processo de internalização é responsável por levá-lo à transformação social, quando ele nega essa desumanidade e reage lutando e enfrentando as adversidades e propondo o seu reconhecimento como ser humano e cidadão com os mesmos direitos que os demais membros da sociedade. Assim ele retoma o protagonismo de sua vida e provoca mudanças em sua situação e história. O fenômeno da autoexclusão, ou seja, o não reconhecimento de si próprios como sujeitos de direitos, como parte integrante da sociedade são vistos por Paugam (1999), como

processos de internalização de uma imagem desqualificada, reiterada pelo estigma com que são tratados pela sociedade. Esta internalização pode acarretar em algumas situações isolamentos quase absolutos, conforme destaca o autor, e a identidade coletiva pode ser ressignificada para um lado bem mais estereotipado.

Sousa *et al* (2015) apontam para a importância da população em situação de rua em participar das atividades desenvolvidas no Centro POP, pois haverá a promoção de um processo de conscientização e autonomia dos usuários, até porque esta instituição visa o estímulo à participação social, assim como o empoderamento e um olhar crítico sobre seus direitos, para que assim seja realizada a mobilização de recursos no enfrentamento coletivo das situações adversas, e a busca de resolução de problemáticas comuns. Ou seja:

Referindo-se ao processo de mobilizações e práticas destinadas a promover e impulsionar grupos e comunidades – no sentido de seu crescimento, autonomia, melhora gradual e progressiva de suas vidas (material e como seres humanos dotados de uma visão crítica da realidade social). (GONH, 2004, p.23 apud SOUSA ET AL. 2015).

Neste sentido, Freire (2014, p.12), afirma que, “Os oprimidos nos vários momentos de sua libertação precisam reconhecer-se como homens, na sua vocação ontológica e histórica de ser mais. A reflexão e a ação se impõem, quando não se pretende, erroneamente, dicotomizar o conteúdo da forma histórica de ser do homem.” Também Araújo e Tavares (2015), descrevem que esta condição pode ser entendida como a “mesmice de si imposta”, ou seja, essa “mesmice” traduz a repetição de um personagem, uma representação, criada por outros e “responsável por forjar uma identidade apolítica, apontando a questão da falta de uma identidade coletiva” (SILVA; SIMON, 2008, p. 89). Com isso, percebe-se que o sujeito passa a ser levado a reproduzir identidade involuntariamente, sendo ocasionada por meio de processos sociais que negam sua humanidade, além de ser entrelaçada aos interesses que não estão sobre suas mãos.

Por isso concordamos com Sousa *et al.* (2015), para quem mesmo após significativas conquistas obtidas por meio de lutas, o passado e o presente da população em situação de rua ainda são permeados por inúmeras situações que envolvem desde violações até discriminações, mas de forma mais devastadora a invisibilização social.

CAPÍTULO III

CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA, OS MORADORES DE RUA E DE ORLA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

As pesquisas relacionadas à situação de pessoas que vivem em situação de rua têm sido bastante relevantes para auxiliar na promoção de políticas públicas que ajudem no processo de melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Na região Norte, devido à diversidade cultural há um ambiente urbano e cultural distinto dos grandes centros brasileiros externos à região do norte brasileiro, onde se encontra um contingente numeroso de pessoas em situação de rua. A referida pesquisa, como o próprio título propõe: *Populações em situação de rua, território urbano, luta pela cidadania e qualidade de vida no município de Santarém-PA*, provocou-nos a buscar uma questão científica que proporcionasse um direcionamento a nós enquanto pesquisadores da referida temática. Assim sendo, elaboramos a seguinte questão problematizadora de nossa pesquisa: *processos de exclusão e vulnerabilidade social dos moradores de rua e de orla do município de Santarém podem desencadear conflitos nas lutas desse grupo social pela garantia de seus direitos de cidadania e qualidade de vida?*

Antes de adentrar na apresentação de nossos procedimentos metodológicos de pesquisa, é fundamental oferecer uma contextualização diante da situação de pandemia em que vive o Brasil e o mundo. No decorrer do ano de 2019, a pesquisa seguiu seu fluxo normal, essencialmente ao que concerne a pesquisa bibliográfica, assim como nossa opção de fazer visitas, conversas informais e coleta de falas, vozes e experiências dos moradores de rua e de orla em Santarém, já que nossa opção metodológica fora na ocasião a de trabalhar com a História oral dessa população, para dar-lhes voz de protagonistas em nossa pesquisa. Neste sentido, realizamos algumas visitas no ano de 2019 aos possíveis locais de pesquisa, entrando em contato com moradores de rua e de orla, realizando prévias conversas informais com os mesmos, a fim de conhecer e estreitar relações com os mesmos.

Por meio dessas conversas informais foi possível ouvir muitas histórias de vida dos moradores, destacando uma percepção nossa de que a maioria delas apresentou grande semelhança, no que se diz respeito à intolerância da família, perda do emprego, recaída no uso de substâncias tóxicas e as frustrações da vida.

Alguns desses atores sociais demonstraram percepções bastante sensatas e coerentes da realidade de suas vidas quanto a sua escolha de ter a rua como lar.

Entretanto, no ano de 2020 foram impossibilitadas as pesquisas de campo e o nosso caminho metodológico teve que ser readequado em toda a sua estrutura, já que a situação da Pandemia da Covid-19 obrigou o País a um prolongado processo de distanciamento social, às vezes isolamento social, e em certo momento, em regime de *lockdown* total. Essa situação nos obrigou a concentrar nossas pesquisas em material bibliográfico e documental, já que aproximações às pessoas em situação de rua se tornaram inapropriadas, dado o grau de contaminação da doença, e em vista da proteção dos sujeitos da pesquisa e da pesquisadora.

No Brasil, foram feitas intervenções de biossegurança e desenvolvidas cartilhas de orientação de como lidar com as populações de rua, em vista de sua proteção, já que elas são do grupo que apresenta alto risco de contaminação pelo vírus da COVID-19, já que o ambiente em que vivem são espaços de trânsito de pessoas, além de que as áreas urbanas brasileiras não estão preparadas para fornecer condições necessárias ao enfrentamento da pandemia, como pias para a lavagem adequada e regular das mãos, como também acessórios com álcool em gel para limpeza e higienização urgente das mãos. Além da pouca distribuição de máscaras e da baixa adesão no uso destas. Sobre o Coronavírus e seu contágio, Alanna Silva apresenta que,

Portanto, a contaminação pode se espalhar por contato direto e indireto, por superfícies ou objetos contaminados pelo paciente ou por estar perto de pessoas infectadas através de secreções como saliva e secreções respiratórias ou por gotículas respiratórias, que são expelidas quando uma pessoa tosse, espirra, fala ou até canta. No entanto, esse vírus é bastante fraco e hábitos básicos podem lidar com o problema, trazendo segurança a aqueles que cuidam corretamente de sua higiene não farmacológica. Infelizmente, não estamos acostumados a hábitos de higiene. Então, como podemos mudar rapidamente os hábitos culturais que usamos há décadas ou séculos para combater esse tipo de pandemia? Por exemplo, como podemos mudar nosso hábito de compartilhar alimentos? Podemos imaginar ir a um mercado popular para comprar frutas e legumes e não tocá-los para descobrir se eles são adequados para comer? Podemos imaginar um vírus que nos proíba de abraçar ou beijar amigos, familiares e assim por diante? Já sabemos que o vírus pode ser transmitido a outras pessoas, e pessoas não sintomáticas podem transmiti-lo, expondo outros a ele e, no entanto, nosso hábito cultural entra em choque com a lógica da pandemia. (SILVA, 2020, pp. 42-43)

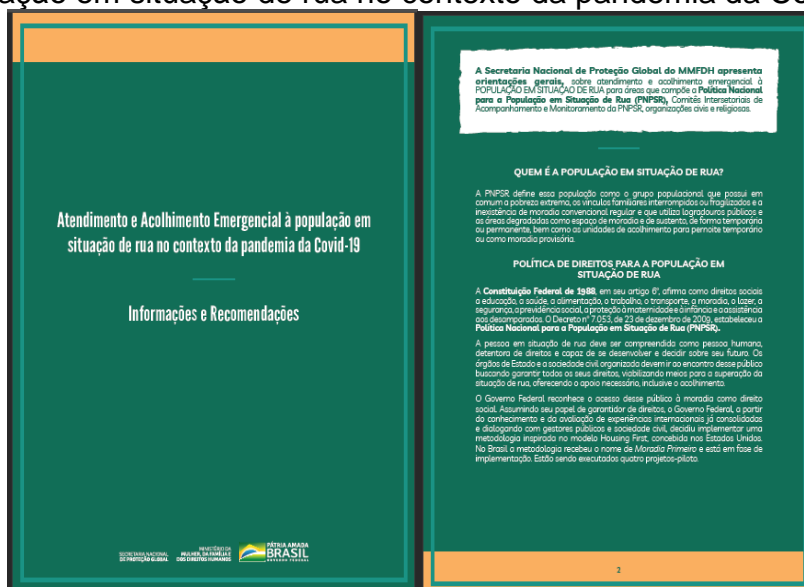
Nessa mesma dimensão do contágio, Paulino apresenta uma importante informação sobre a questão dos hábitos culturais, que bem podemos utilizar como mote reflexivo em relação à população em situação de rua. Afirma ele que,

Especificamente nos tempos de pandemia, os hábitos culturais de cuidado humano com a própria saúde devem ser ainda mais incisivos. Hábitos como lavar as mãos com frequência com água e sabão; evitar tocar o rosto com mãos sujas, principalmente boca e olhos; fazer uso de máscaras, principalmente em situações gripais; manter o costume de limpar as superfícies e os ambientes dos espaços onde vivemos; higienizar os alimentos e outras compras que fazemos; ter o hábito de ter sempre um calçado de rua e outro de casa. Além disso, é importante mantermos nesses tempos de Coronavírus o distanciamento social, cumprimentarmos com acenos de mãos, gestos dançantes de satisfação, toque de pés ou cotovelos, entre outras possibilidades. Sabemos que várias dessas situações vieram para ficar porque preservam as pessoas não somente contra CoViD-19 como também contra outras doenças infectocontagiosas que rondam os ambientes ao nosso redor. (PAULINO, 2020, p. 65).

É com base nessas informações científicas e culturais que reorganizamos nossa pesquisa, sabendo do alto grau de vulnerabilidade dos moradores de rua e de orla de Santarém, visto não estarem habituados a lavar as mãos com frequência com água e sabão; evitar tocar o rosto com mãos sujas, principalmente boca e olhos; fazer uso de máscaras, principalmente em situações gripais; manter o costume de limpar as superfícies e os ambientes dos espaços onde vivem; higienizar os alimentos; estar calçado, manter distanciamento social, e cumprimentar com acenos de mãos ao invés dos costumeiros apertos de mãos., conforme apresentou Paulino.

Assim, redefinimos os procedimentos e passamos a concentrar esforços em pesquisas documentais e bibliográficas, por conta da pandemia do Coronavírus e das medidas de biossegurança e proteção ao pesquisador e às populações em situação de rua, que vivem franco processo de vulnerabilidade se tornando assim pessoas de alto risco de contágio e de consequências imprevisíveis. Por isso foi necessário repensar a pesquisa e a escrita do texto dissertativo.

Figura 2: *Fac-símile* da Cartilha Atendimento e Acolhimento Emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia da Covid-19.



Fonte: Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2020). O texto completo encontra-se em anexo.

Diante de tal cenário no país, a pesquisa de campo proposta para o desenvolvimento desta dissertação não pôde se concentrar na busca de conteúdo e relatos significativos que permitiriam uma compreensão científica e cultural desse fenômeno, sobretudo, a voz desses atores, pois no início deste ano fomos surpreendidos pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), fato este que impossibilitou a realização da pesquisa de campo, destaca-se que pessoas em situação de rua são vulneráveis ao COVID-19 devido ao risco de transmissão em acomodações compartilhadas e à alta prevalência de comorbidades.

No entanto, mesmo enveredando para a pesquisa de cunho bibliográfico e documental, a importância dessa pesquisa mostra-se viva diante do fato de que não perdeu o foco de levantar a discussão das relações que a população de rua e de orla mantém com o território urbano e a luta pela cidadania.

3.1 Trajetória Contextual da Presente Pesquisa e estágio conclusivo: percalços, desafios e superações

Nossa pesquisa estava sendo desenvolvida em um foco qualitativo, a mesma foi planejada em passos. Primeiramente, foi realizado levantamento bibliográfico e o aprofundamento do referencial teórico para fins de compreensão do estado da arte sobre a temática. Em seguida, seria desenvolvida a pesquisa de campo, com o uso

instrumental de entrevista semiestruturada, com os moradores de rua na orla de Santarém e suas adjacências, Mercadão 2000 e no Centro POP. Em campo, a proposta da pesquisa seria apresentada aos participantes e, após o aceite e a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), seriam realizadas inserções observacionais e entrevistas gravadas. Especificamente, chamamos a população em situação de rua que mora na orla da cidade de Santarém ou nas proximidades, para caracterizar de fato o espaço da convivência dessas pessoas, e a consideração da orla como domicílio e moradia.

Entretanto, a pandemia em que estamos imersos impossibilitou que desenvolvêssemos a pesquisa seguindo esse direcionamento, o que nos obrigou a redefinir os procedimentos metodológicos de nossa pesquisa, em detrimento do isolamento social implantado como um dos meios de controle epidemiológico e sanitário da população.

É sabido que a população em situação de rua é uma dos grupos mais frágeis da nossa população, as pessoas em suas casas podem ficar angustiadas por conta do isolamento. Situação ainda mais preocupante, porém, é a vida dos que moram e vivem nas ruas e das doações e do trabalho de catação de papelão e latinhas. Além disso, com o espalhamento da doença e as medidas de prevenção municipal por meio de decreto convocando a população ao isolamento social, os grupos que ajudam essas pessoas deixaram de atuar. Assim, as pessoas ficaram sem comida, porque a alimentação depende da doação e de pequenos trabalhos que os moradores de rua e de orla costumavam realizar, como carregar caixas ou outros itens para moradores.

Obviamente que uma falta de cuidado epidemiológico, sanitário e de higiene básica, pode fazer dessas pessoas vítimas do vírus, transmissoras sem controle e doentes sem lugar para tratamento, porque é a parte mais frágil da população, mas ao mesmo tempo a parte segregada da mesma. Elas, conforme apresentamos nos capítulos anteriores, são pessoas que foram para a rua, não possuem mais nada, eventualmente comem restos de comida encontrada no lixo, vestem roupas do lixo, dormem em cima de papelão, não têm pia, nem mesmo banheiro, e fazem as necessidades em qualquer lugar, onde dá.

Tomando como base o descrito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2020), a população em situação de rua cresceu 140% a partir de 2012, chegando a quase 222 mil brasileiros em março deste ano, e tende a aumentar com

a crise econômica acentuada pela pandemia da Covid-19. Entre as pessoas sem moradia estão desempregados e trabalhadores informais, como guardadores de carros e vendedores ambulantes. Além de atualizar dados sobre esse grupo social, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) alerta para a propagação do novo coronavírus aumenta a vulnerabilidade de quem vive na rua e exige atuação mais intensa do poder público.

Apesar das ações emergenciais que as prefeituras vêm realizando, o estudo alerta para o aumento do contingente em situação de rua durante a pandemia por conta da desocupação crescente e mais intensa devido ao desaquecimento da economia no curto e médio prazo. Com o avanço da pandemia, essas pessoas enfrentam mais dificuldades de acesso à higiene, além de água e alimentação. E, mesmo que quisessem deixar as ruas, não existiria abrigo para todos. Logo, é urgente buscar alternativas para o aumento temporário da capacidade de acolhimento, como o uso de escolas e de hotéis, que hoje estão ociosos, e podem ser adaptados com rapidez, até que a pandemia esteja em franco processo de controle cessação de transmissão do vírus.

A pandemia do Coronavírus tem mobilizado reações por meio de políticas sociais, econômicas e de toda a espécie de organização da sociedade e do Estado, constituindo-se, sem dúvida, em um evento mundial sem precedentes, diante de uma humanidade cada vez mais interconectada. Em meio a todos os inúmeros e robustos desafios que se impõem diante dessa avassaladora crise, as (im)possibilidades de enfrentamento à crise, por parte dos indivíduos mais vulneráveis, constituem uma tragédia à parte. Em uma sociedade severamente marcada pela desigualdade, como é o caso do Brasil, esta questão atinge proporções alarmantes.

Tal como se pode compreender a partir de dados trazidos pelo IPEA, a realização de uma pesquisa *in loco* neste momento de pandemia não é viável. Assim, em nossos procedimentos da pesquisa, evidenciamos o enfoque bibliográfico e documental, possibilitando o resgate de materiais históricos sobre população em situação de rua no Brasil. É uma pesquisa caracterizada metodologicamente como exploratória ao que tange a seus objetivos, e bibliográfica no que se refere à coleta e análise de dados. De caráter exploratório em sua fase inicial, esse tipo de pesquisa é definida por Gil (2012) como uma pesquisa usada para investigar um problema

que não está claramente definido. É conduzido para ter uma melhor compreensão do problema existente, mas não fornecerá resultados conclusivos.

Ainda de acordo com Gil (2012), a pesquisa exploratória é realizada quando um tópico precisa ser entendido em profundidade, especialmente se não tiver sido feito antes. O objetivo de tal pesquisa é explorar a problemática e contorná-la e, na verdade, não derivar uma conclusão dele. Esse tipo de pesquisa permite que um pesquisador defina uma base sólida para explorar suas ideias, escolhendo o projeto de pesquisa correto e encontrando variáveis que realmente sejam importantes para análise. Além disso, a pesquisa pode ajudar o pesquisador a economizar tempo e recursos, pois permitirá a ele definir de imediato as prioridades.

A pesquisa exploratória seguiu os seguintes passos: Identificação do problema: identificou-se o assunto da pesquisa e o problema foi abordado pela realização de vários métodos para responder às perguntas. Quando se descobriu que não há estudos prévios e o problema não foi resolvido com precisão. Isso nos obrigou a mais pesquisas através de investigação descritiva.

Ademais, em sua natureza metodológica, uma pesquisa bibliográfica de coleta e análise de dados, exige do pesquisador a busca por materiais científicos, assim como uma busca analítico-descritiva numa perspectiva histórica (TEIXEIRA, 2005). Escolheu-se a elaboração da pesquisa na categoria de estado da arte, com o escopo de identificar, avaliar e integrar os achados de todos os estudos relevantes e de alta qualidade, abordando uma ou mais questões de pesquisa sobre população em situação de rua e realizando um estudo abrangente de pesquisas recentes que envolvessem essa população.

A pesquisa documental traz um arcabouço do contexto e dos conteúdos. Neste sentido, segundo Bravo (1991), são passíveis de documentação todas as realizações produzidas pelo ser humano e que significam indícios de sua ação, podendo revelar suas ideias, opiniões e formas de atuar e viver. Nesta concepção é possível apontar vários tipos de documentos: escritos; numéricos, estatísticos; de reprodução de som e imagem; e documentos-objeto.

No sentido específico de nossos procedimentos de pesquisa, foi evidenciado o enfoque bibliográfico e documental, levando em consideração que a pesquisa documental, tanto como complemento quanto como extensão da investigação biográfica, assume diferentes significados sobre a situação das pessoas em situação de rua. Nessa direção, foi destinada a alguns documentos bibliográficos atenção

especial por conta de sua relevância estratégica no que diz respeito aos moradores de rua e de orla, suas relações com o território urbano e sua luta pela cidadania.

Destacamos assim em nossos estudos, as produções acadêmicas, científicas e políticas sobre a população de rua e de orla, além de estudo das reações no âmbito do governo federal, os acontecimentos de violência contra moradores de rua e o estabelecimento de políticas nacionais voltadas à população em situação de rua, centradas principalmente no campo da assistência social. Destacamos ainda a descrição de um documento fundamental no campo da política pública, a decisão do MDS, de 2010, responsável por cofinanciar e apoiar a implantação nos municípios de unidades do equipamento público Centro de Referência Especializado da População de Rua, para atendimento diurno, além de albergues noturnos e repúblicas. Juntam-se a esses documentos outros diversos que nos permitiram um olhar crítico e reflexivo sobre a situação da população de rua no País e em Santarém. Os referenciais bibliográficos e documentais serviram de base de estudos e discussões no desenvolvimento da presente pesquisa.

3.2 Medidas emergenciais para a população em situação de rua

Nossa pesquisa está inserida no contexto das medidas emergências de apoio e proteção à população em situação de rua. É por esta razão que apresentamos um aporte contextual das medidas tomadas pelo Estado brasileiro para a assistência a essa população. A maioria dos estados brasileiros tem oferecido apoio aos moradores de rua durante a pandemia por meio de seus órgãos de assistência social. Na cidade de Santarém, o modelo estratégico adotado foi o de resgatar os moradores de rua do município e abrigá-los na Sede do Clube Social São Francisco, popularmente conhecido como Panterão. A Secretaria de Assistência Social do município de Santarém e parceria com o Centro Pop desenvolveu um plano com dois elementos principais: (1) fornecimento de acomodação à população em situação de rua; e (2) teste e acomodação com suporte médico para aqueles que estiverem com sintomas da doença do novo Coronavírus.

Modelos semelhantes também foram implantados em outros municípios brasileiros. Por exemplo, a cidade de Belém utilizou o maior estádio local, o Mangueirão, para abrigar moradores de rua vulneráveis e estabeleceram abrigos separados para aqueles com sintomas da doença pandêmica. Nessa direção, fica

visível ainda mais que a condição da população de rua e de orla representa um desafio importante na preparação efetiva para o enfrentamento a uma pandemia, devido ao fator de vulnerabilidade dessas pessoas à doença. Essa situação exigiu que o governo brasileiro publicasse diretrizes nacionais, sejam elas vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) ou ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender essa população (Quadro 1).

Foram ainda criadas orientações específicas para a população em situação de rua pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Neste ponto, destacamos as medidas de acolhimento regular e provisório, a mobilização das entidades da sociedade, além de atenção a situações específicas, como uso abusivo de álcool e outras drogas, migrantes, crianças e adolescentes, e segmento LGBTT, em situação de rua (NATALINO; PINHEIRO, 2020). Grande parte dessas orientações, foram publicizadas em março e abril de 2020, período em que maior parte dos estados brasileiros já estavam desenvolvendo medidas de isolamento social, por meio do SUS e do Suas, além de produzir recomendações de continuidade e adequação das estratégias de isolamento, sob execução dos municípios. O quadro de orientações e normativas para enfrentamento da pandemia junto à população em situação de rua no Brasil e o seguinte.

Quadro 1: Orientações e normativas de abrangência nacional para o enfrentamento da pandemia junto à população em situação de rua

INSTITUIÇÃO	ORIENTAÇÕES E NORMATIVAS	DATA
Defensoria Pública da União (DPU)	Recomendação nº 1/DPGU/SGAI DPGU/GTR DPGU. Grupo de trabalho em prol das pessoas em situação de rua.	17/3/2020
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Recomendações para os consultórios na rua e a rede de serviços que atuam junto com a população em situação de rua.	Sem data
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	Nota pública. Medidas de prevenção ao coronavírus nas unidades de acolhimento institucional. ¹	20/3/2020
	Nota técnica nº 5/2020/CGRIS/DEPEDH/SNPG/MMFDH. Orientações gerais sobre atendimento e acolhimento emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia da Covid-19.	2/4/2020
Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)	Nota pública pela defesa dos direitos humanos da população em situação de rua em tempos de coronacrise. ²	23/3/2020
Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social	Nota técnica nº 7/2020 (Portaria nº 54, 1ª de abril de 2020). Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Suas dos estados, municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do Suas. ³	1º/4/2020
	Nota Técnica nº 13/2020. Recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).	14/5/2020

Fonte: Dias, Natalino e Pinheiro (2020)

Nota-se nessas orientações e normativas um conjunto de iniciativas que se concentram na ampliação ou readequação dos serviços existentes no âmbito do Suas e do SUS, além da implementação de medidas inovadoras.

Também apresentamos outro quadro (Quadro 2), que está organizado em categorias, de modo a destacar as principais iniciativas atribuídas a cada medida, destacando exemplos dos locais onde essas medidas foram adotadas. É relevante mencionar ainda que as ações não são desvinculadas entre si, ou seja, se formos levar em consideração uma ação de abrigamento, esse tipo de serviço tende a envolver praticamente a maioria das outras categorias. Os dados apresentados a seguir emergiram como uma proposta de mostrar a chave principal da ação governamental usada nesse período, sem desconhecer a imbricação e a necessária articulação entre elas.

Quadro 2: Medidas municipais para a população em situação de rua no contexto da pandemia da Covid-19 – regiões Sudeste e Nordeste (mar.-abr. 2020)

CATEGORIA	INICIATIVAS	DETALHAMENTO	EXEMPLO DE NOTÍCIAS IDENTIFICADAS
Abrigamento	Novas unidades.	Disponibilização de novas unidades de acolhimento.	Ampliação da rede de acolhimento institucional em São Paulo. ¹
	Unidades emergenciais.	Criação de unidades provisórias, em espaços públicos ou privados.	Abrigo temporário no sambódromo no Rio de Janeiro; ² em estádios de Aracaju e São Luís; e hotéis desativados em Salvador. ³
	Unidades para doentes e pessoas com suspeita de doença ou pertencentes ao grupo de risco.	Implantação de unidades específicas para doentes, suspeitos ou pessoas em grupo de risco da Covid-19.	Acolhimento para doentes em Belo Horizonte ⁴ e que recebem pessoas encaminhadas pelos serviços de saúde, em Recife. ⁵
	Ampliação da concessão de auxílio moradia.	Concessão de recurso para aluguel.	Ampliação do benefício eventual de moradia, em São Luís. ⁶
Alimentação	Restaurantes populares abertos durante fins de semana.	Ampliação do horário de atendimento dos restaurantes, em geral, com entrega de marmitas para evitar aglomeração.	Abertura nos fins de semana dos restaurantes populares em Belo Horizonte. ⁷
	Descentralização dos restaurantes populares.	Atendimento em pontos alternativos, para evitar aglomeração.	Descentralização de atendimento de restaurantes em Fortaleza. ⁸
Orientação	Normativas municipais orientadoras para execução dos serviços.	Portaria com orientações para atendimentos à população em situação de rua durante pandemia.	Orientações promovidas pela prefeitura de São Paulo. ⁹
	Intensificação do Serviço Especializado de Abordagem Social.	Ampliação de equipes e/ou horário de funcionamento.	Abordagem social 24 horas em São Paulo. ¹⁰
	Oficinas de cuidados.	Atividades de orientação das pessoas em situação de rua em vias públicas ou em ações específicas em Centros Pop ou unidades de acolhimento.	Oficina sobre Covid-19 e uso de máscaras em Belo Horizonte. ¹¹
	Abordagem social acompanhada de profissionais de saúde.	Avaliação de sintomas da Covid-19 no processo de abordagem.	Atendimento em sistema de ronda em São Luís. ¹²
Higiene	Entrega de kits de higiene.	Fornecimento de kits de higiene em equipamentos e em vias públicas. Algumas iniciativas articulam recursos públicos com doações privadas.	Distribuição de kit higiene em João Pessoa. ¹³
	Higienização intensificada e especializada nos equipamentos.	Higienização reforçada em unidades de acolhimento.	Ação desenvolvida em São Paulo, em parceria com companhia de saneamento básico. ¹⁴
	Instalação de equipamentos de limpeza.	Instalação de equipamentos em vias públicas para mitigar as limitações de acesso à higiene.	Instalação de lavanderias em vias públicas em Salvador. ¹⁵
Saúde	Consultórios na Rua voltados para o combate da Covid-19.	Intensificação, ampliação das equipes e concentração das atividades das Equipes de Consultório na Rua para combate à Covid-19.	Ação de abordagem das ECR em São Paulo ¹⁶ e em Aracaju ¹⁷
	Triagem médica em abrigos.	Verificação médica, avaliação quanto aos sintomas da Covid-19 e encaminhamento para centro de testagem, quando necessário.	Abrigos em São Luís. ¹⁸
	Vacinação contra gripe voltada para pessoas em situação de rua.	Direcionamento de vacinação contra a gripe pelos ECR ou antecipação de campanha.	ECR de João Pessoa. ¹⁹
Serviço	Equipamentos multiprofissionais emergenciais.	Criação de equipamentos emergenciais para atendimento multiprofissional.	Tendas do Bem em Belo Horizonte. ²⁰
	Centro de convivência emergencial	Espaços de convivência emergencial, com concentração de serviços como alimentação e orientação.	Núcleo de convivência emergencial, em São Paulo. ²¹

Fonte: Dias, Natalino e Pinheiro (2020)

Segundo o que consta no quadro 2, entre as ações mais reportadas estão categorizadas em abrigo, alimentação, orientação, higiene saúde e serviço. Notemos que no quadro analisado, são destacadas iniciativas urgentes como no caso da categoria *Orientação*, com iniciativa como normatização dos serviços públicos voltados à população de rua, oficinas de cuidado e abordagem social acompanhada de profissionais da saúde. Na categoria *abrigo*, deve-se adotar a construção e ampliação de unidades albergues, espaços emergenciais, e a ampliação da concessão de auxílio emergencial. Sobre o quesito *alimentação*, estão a abertura dos restaurantes já existentes e construção de novos restaurantes em modelos descentralizados, voltados à população de rua. No quesito *higiene*, a iniciativa é promover a doação de kits de limpeza corporal e instalação de equipamentos de higienização nos espaços de acolhimento da população de rua. Sobre o ponto *saúde*, a iniciativa é a de promover consultórios nas ruas, triagem para abrigos e vacinação contra a gripe. Já na categoria *serviço*, é incentivado a organização nucleada de equipamentos emergências para o atendimento multiprofissional. Por certo, se essas iniciativas saírem o papel, a vida da população de rua, apoiada por especialistas e técnicos, poderia ser bem mais vitoriosa em relação ao enfrentamento da Covid-19.

Ainda que essas medidas tenham sua eficiência, é de se considerar que em boa parte das grandes cidades, os moradores de rua se recusaram a deixar a rua, gerando insegurança e um desafio enorme das equipes de apoio e de assistência social no processo de convencimento sobre a rede de acolhimento montada para o abrigo, apoio e proteção da população em situação de rua. Quanto aos espaços normatizados como unidades emergenciais, em alguns casos, foram adaptados espaços públicos como estádios, ginásios, igrejas, clubes para atender essa população, pois a situação se fez tão urgente que não havia tempo para que o poder público pudesse construir novas estruturas para atender a uma população estimada em 101.854 pessoas (Censo Suas 2015), e que além da severidade de suas três condições básicas de reconhecimento, que são a pobreza extrema; os vínculos familiares rompidos ou fragilizados; e a inexistência de moradia convencional, agora está diante de uma situação bastante perigosa à sua saúde, que é a pandemia do novo Coronavírus.

É no contexto dessas medidas que nossa pesquisa foi levada a termo e seus resultados são apresentados no capítulo que segue.

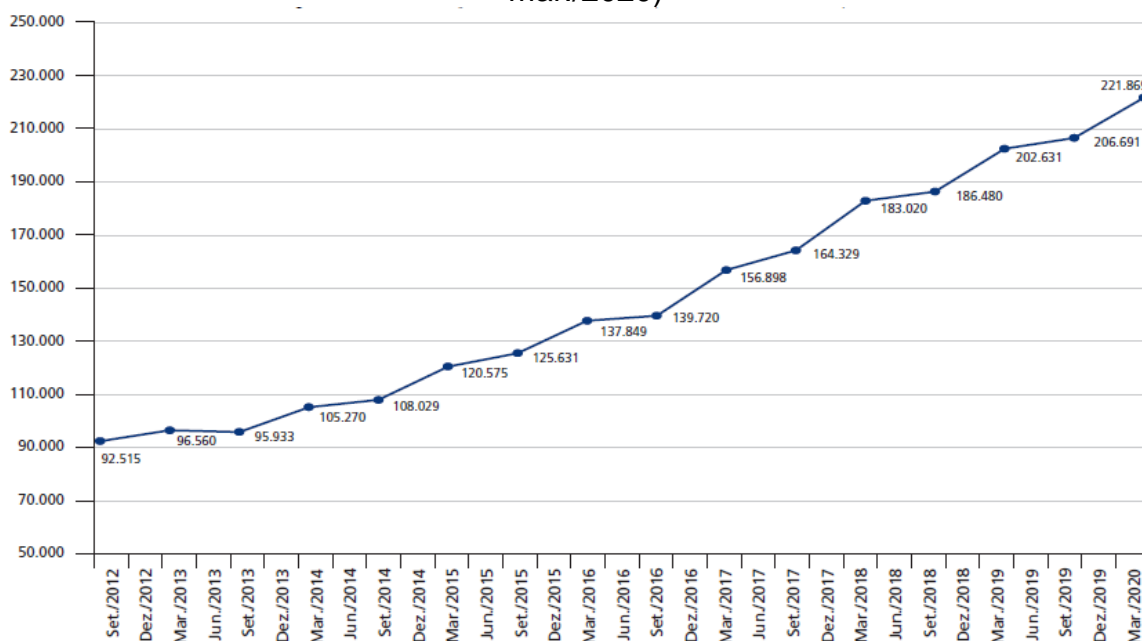
CAPÍTULO IV

DIAGNÓSE DAS POPULAÇÕES DE RUA NO BRASIL E EM SANTARÉM-PA, RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desde sua criação, no ano de 2007, o Censo SUAS [processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social] coleta informações sobre os padrões de serviços, programas e projetos realizados na esfera de ação do Sistema Único da Assistência Social, e metadados sobre o quantitativo de pessoas em situação de rua no Brasil. Essa ação integrada entre a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, embora não alcance a totalidade da população de rua para que haja a obtenção de dados mais precisos do número de pessoas, ajuda incisivamente no aprimoramento dos processos de tomada de decisão, expansão da rede e cobertura dos serviços.

No primeiro ano, o censo alcançou 71 cidades brasileiras, incluindo 23 capitais e 48 municípios com mais de 300 mil habitantes. A experiência teve diversos desafios e exigiram a produção de estratégias e metodologias específicas, já que o maior desafio é pesquisar pessoas que não possuem residência fixa, e com alta taxa de mobilidade. Sabemos que a coleta de dados dos censos brasileiros funda-se numa base domiciliar, dificultando assim a inclusão da população em situação de rua no seu escopo final. Já no ano de 2012, considerando as alterações feitas no modelo de coleta de informações, a entrada do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas no processo, e a alimentação do Cadastro Único nacional a partir do sistema CadSuas, houve uma estimativa bastante interessante feita na dimensão do Censo Suas, alcançando o número de 92.515 pessoas em situação de rua no Brasil. No ano de 2020 [até março], o IPEA juntando dados do Censo Suas; Cadastro Único; RMA; Ipea (2015); IBGE (2015), estimou quantitativo que chega a mais que o dobro do ano referência, um total de 221.869 pessoas em situação de rua no Brasil (Figura 3). Esse quantitativo tende a aumentar nos próximos anos, com a crise econômica provocada pela pandemia da Covid-19. A situação agravada pela pandemia exige políticas específicas para acolher e responder ao problema da vulnerabilidade na saúde, na economia e na alimentação das pessoas que estão vivendo atualmente no espaço das ruas do Brasil.

Figura 3: Número estimado de pessoas em situação de rua no Brasil (set./2012-mar./2020)



Fontes: Censo Suas; Cadastro Único; RMA; Ipea (2015); IBGE (2015).

O contexto atual pandêmico impõe a necessidade de se ofertar a esse público espaço de acolhimento adequado às normas sanitárias de distanciamento social, fato que causa implicações, por exemplo, na redução do número de leitos nos abrigos existentes em oposição ao aumento de número de pessoas em situação de rua que têm procurado os abrigos administrados pelo Estado e por associações privadas filantrópicas ou não.

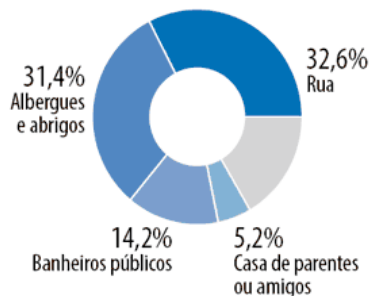
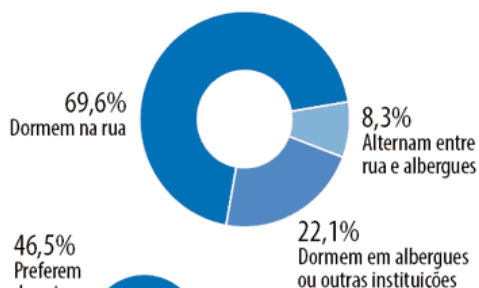
Uma investigação sobre o dia a dia do morador de rua, realizada com dados de 2008 e publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, apresenta tópicos que podem ajudar as instituições públicas de assistência social a lidar com o morador de rua, considerando a realidade pandêmica em que vivemos. Tópicos como alimentação, lugar de descanso, espaços para a satisfação das necessidades fisiológicas, entre outras foram revelados a partir de entrevistas feitas com moradores de rua, gerando dados que evidenciam o perfil comum das pessoas que vivem em situação de rua. A figura a seguir representa os principais dados relacionados sobre o dia a dia do morador de rua no país.

Figura 4: Dia a dia do morador de rua no Brasil**Acesso à alimentação e serviços**

79,6%
Conseguem fazer
ao menos uma
refeição
por dia



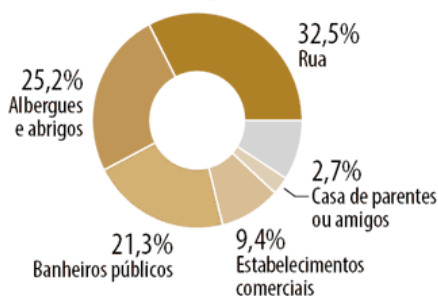
27,4%
Compram a
comida com
o próprio
dinheiro

**Local usado para tomar banho****Local onde dormem**

46,5%
Preferem
dormir
na rua



20,6%
Preferem dormir na rua pela
liberdade proporcionada

**Local usado para necessidades fisiológicas**

Fonte: Pesquisa Nacional sobre a população em situação de Rua, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2008)

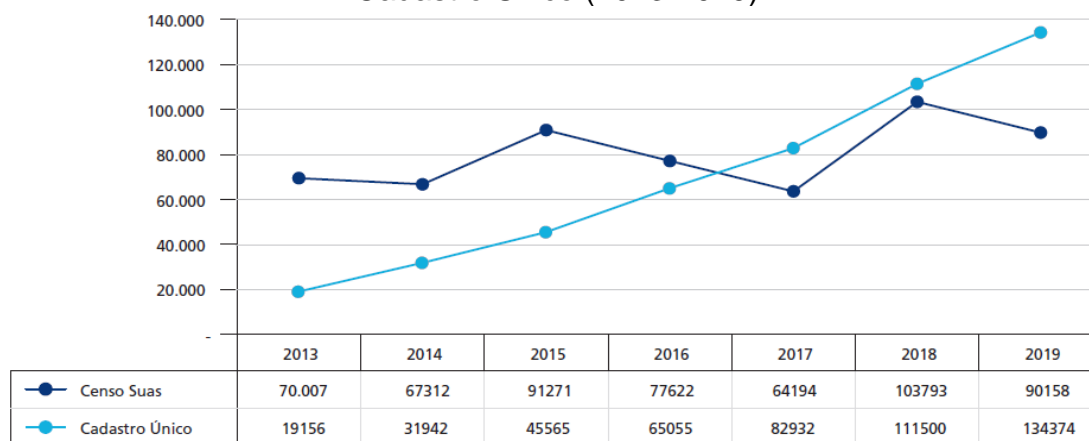
Por meio desse estudo, foi possível traçar um perfil heterogêneo da população de rua levando em conta idade, gênero, cor da pele, formação escolar, razões da ida para rua. Constatou-se, entre outros aspectos, que 69,6% deles dormem na rua, 22,1% em albergues e 8,3% alternam entre a rua e os albergues. Quanto à alimentação, 79,6% conseguem fazer pelo menos uma refeição por dia, mas apenas 27,4% compram comida com o próprio dinheiro.

O Decreto Presidencial nº 7.053, de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, já indicava a importância do mapeamento para implementação de políticas públicas para essa parte da população.

Embora saibamos que a própria natureza dinâmica da situação de rua dificulte o cadastramento e ainda exista um bom número de pessoas descobertas, o avanço é evidente. Tal fato se soma à estruturação de Registros Mensais de Atendimento Socioassistencial (RMAS) de pessoas em situação de rua e de abordagem social na rua, assim como a ampliação da série histórica de dados oficiais reportados anualmente ao Ministério da Cidadania pelos municípios. Em conjunto, essas estratégias representam um avanço considerável na capacidade estatal de atendimento a esse público.

Outro dado importante é o que consta na figura 4, onde é possível visualizar a evolução no número de pessoas em situação de rua cadastradas no CadÚnico e reportadas oficialmente pelos municípios ao governo federal. É notável que o quantitativo numérico informado parece crescer com o passar dos anos, no entanto, apresentando uma considerável flutuação. Esta é resultado, principalmente, da realização de pesquisas nas grandes metrópoles nacionais, como São Paulo e Rio de Janeiro. No que lhe concerne, o número de cadastrados segue uma trajetória ascendente constante e, desde 2017, superior ao número de informados. Esses dados podem também ser comparados aos que constam na figura 3.

Figura 5: População em situação de rua informada no Censo Suas e cadastrada no Cadastro Único (2013-2019)



Fonte: Marco Natalino/IPEA (2020)

O número referente aos cadastrados do gráfico é o registro dos 5.570 municípios, ou seja, possui denominador maior que os dados do Censo Suas. Essas referências também podem ser constatadas na tabela 2, que apresenta números brutos de municípios respondentes do inquérito oficial (Censo Suas) e, apenas para

esses municípios. Fica ainda mais clara a melhoria no cadastro, apesar da flutuação devido ao envio, ou não, de informações pelas grandes capitais.

Tabela 1- Número de municípios que informam população em situação de rua no Censo Suas e, para esses municípios, total de pessoas em situação de rua informadas, cadastradas e atendidas pela assistência social, por ano (2013-2019).

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Municípios respondentes.	975	1.067	1.259	1.270	1.388	1.559	1.589
População em situação de rua informada (Censo Suas).	70.007	67.312	91.271	77.622	64.194	103.793	90.158
População em situação de rua cadastrada.	16.626	27.494	37.326	42.802	25.699	76.719	62.367

Fonte: Marco Natalino/IPEA (2020)

Por meio da análise em conjunto do gráfico apresentado anteriormente juntamente com a tabela, não restam dúvidas quanto ao aumento no quantitativo de pessoas em situação de rua cadastradas. Não foram ainda avaliadas as causas para esse fenômeno em um plano nacional. No entanto, é esperado que tal fenômeno esteja relacionado fortemente à crise econômica e ao desemprego. Por isso, cabe destacar que é nesse cenário preocupante que a pandemia coloca seu desafio.

Em 2019, foi desenhado o Censo Nacional sobre a População em Situação de Rua (Censo Pop Rua), o primeiro levantamento dessa natureza realizado no Brasil com o objetivo de quantificar e investigar as características socioeconômicas das pessoas em situação de rua, tendo como foco a formulação de políticas públicas dirigidas a essa população. O público-alvo da pesquisa foi composto por pessoas maiores de 18 anos vivendo em situação de rua.

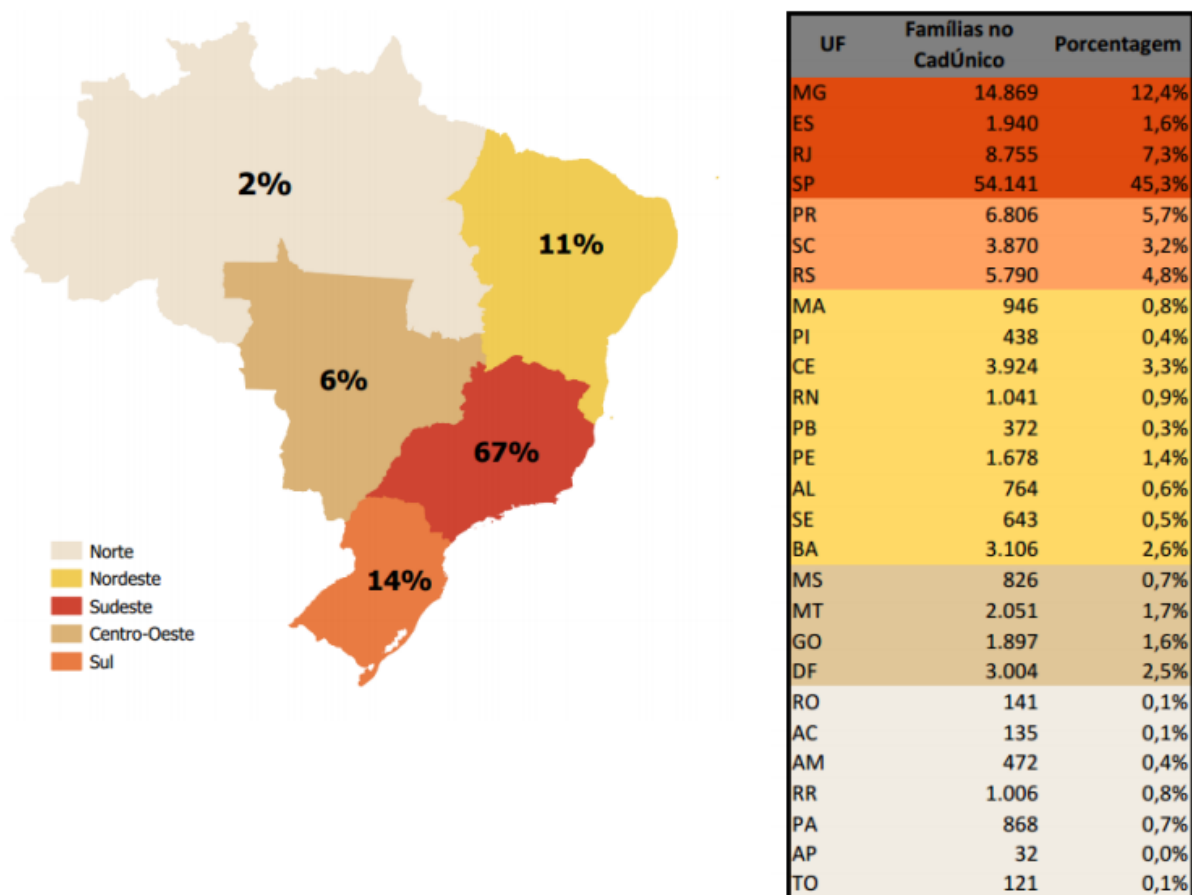
No Censo Pop Rua (2019) que abrangeu 71 cidades brasileiras, sendo 23 capitais e 48 municípios com mais de 300 mil habitantes⁷, sob o formato de estratégias e metodologias específicas, para superar a questão da ausência de residência fixa e da alta mobilidade desta população, foram levantados dados básicos dos entrevistados, e uma investigação mais detalhada com 10% destes

⁷ As capitais brasileiras São Paulo, Belo Horizonte e Recife não foram pesquisadas, pois haviam realizado recentemente pesquisas semelhantes. Porto Alegre solicitou sua exclusão da pesquisa por estar conduzindo um estudo municipal simultaneamente à pesquisa contratada pelo MDS.

entrevistados. Foram coletadas informações sobre as principais razões para viver na rua, o tempo de permanência na rua, a escolaridade, os vínculos familiares, o acesso a programas sociais, as condições de saúde, entre outras.

O resultado, conforme se pode verificar na Figura 6, é que 2% da população de rua vive na região Norte, 6% se encontram no Centro-Oeste, 11% vivem no Nordeste, enquanto que 14% estão no Sul e 67% moram no Sudeste. Estes dados revelam um índice já esperado, o de que quase 70% das pessoas em situação de rua registradas no Cadastro Único vivem no Sudeste, região com maior adensamento populacional do Brasil.

Figura 6: Distribuição de famílias em situação de rua no cadastro único – Brasil, 2019



Fonte: Censo Pop Rua (2019)

Além desses dados, a pesquisa também revela que das pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único¹⁴, 89% se identificaram como homens, 87% afirmaram dormir na rua ou em albergues, 67% são pardos ou negros. As principais

razões para viver na rua são: problemas com a família (27%), desemprego (23%), problemas com álcool ou outras drogas (19%), perda de moradia (13%).

Com a perda de renda do trabalho por longas parcelas da população por conta da pandemia sugerem ser muito desejável monitorar a situação mais de perto daqui para frente. A tabela 2 apresenta o crescimento semestral do número de pessoas em situação de rua por região. O que nos chama a atenção, para além do crescimento ao longo dos anos, a aceleração recente desse crescimento.

Tabela 2: População em situação de rua, por região (set./2012-mar./2020)

	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	BRASIL
Set./2012	3.218	16.450	47.753	16.286	8.808	92.515
Mar./2013	3.280	16.972	50.779	16.632	8.896	96.560
Set./2013	3.300	17.152	50.374	16.215	8.892	95.933
Mar./2014	3.573	17.755	56.640	17.645	9.657	105.270
Set./2014	3.739	17.852	58.324	18.072	10.043	108.029
Mar./2015	3.999	22.742	63.777	19.381	10.676	120.575
Set./2015	4.178	26.767	64.049	19.708	10.929	125.631
Mar./2016	4.515	27.803	73.153	21.619	10.760	137.849
Set./2016	4.729	27.592	75.240	22.294	9.865	139.720
Mar./2017	5.447	27.262	86.694	26.018	11.477	156.898
Set./2017	5.901	25.917	91.652	28.574	12.285	164.329
Mar./2018	7.406	29.164	100.119	32.267	14.064	183.020
Set./2018	8.247	30.490	99.473	33.684	14.586	186.480
Mar./2019	8.299	34.014	111.577	33.699	15.041	202.631
Set./2019	7.706	35.396	117.248	31.763	14.577	206.691
Mar./2020	9.626	38.237	124.698	33.591	15.718	221.869

Fonte: Marco Natalino/IPEA (2020)

Nota-se a manutenção da predominância do Sudeste, que congrega mais de metade dessa população, 124.698 pessoas em março de 2020. É possível ver a existência do crescimento bastante significativo no Norte, possivelmente resultado de questões fronteiriças, o que também chama a atenção, já que imigrantes que partem da Venezuela e do Haiti, chegam ao Brasil a partir das fronteiras do norte brasileiro, especialmente Acre e Roraima. Como complemento à tabela 2, apresenta-se a tabela 3, com estimativa de pessoas em situação de rua por porte populacional, distinguindo, ainda, as capitais e apresentando a taxa de crescimento no período para cada grupo.

Tabela 3: População em situação de rua por porte populacional⁸ e nas capitais (set./2012-mar./2020)

	PEQUENO I	PEQUENO II	MÉDIO	GRANDE	METRÓPOLE	TOTAL
Set./2012	5.140	8.590	6.258	37.673	34.854	92.515
Mar./2013	5.115	8.619	6.407	38.471	37.948	96.560
Set./2013	4.992	8.522	6.393	38.019	38.006	95.933
Mar./2014	5.295	8.734	7.471	42.939	40.831	105.270
Set./2014	5.498	8.788	8.209	45.463	40.072	108.029
Mar./2015	6.016	9.112	9.160	49.082	47.206	120.575
Set./2015	6.436	9.254	9.721	50.202	50.018	125.631
Mar./2016	6.782	9.794	9.990	55.321	55.963	137.849
Set./2016	6.991	10.044	9.835	56.791	56.060	139.720
Mar./2017	7.270	10.954	11.737	63.854	63.082	156.898
Set./2017	7.241	11.341	12.950	67.065	65.733	164.329
Mar./2018	8.421	12.336	12.955	73.446	75.861	183.020
Set./2018	8.993	12.339	11.769	73.871	79.507	186.480
Mar./2019	9.373	13.965	13.618	80.784	84.890	202.631
Set./2019	9.121	14.547	14.301	82.828	85.893	206.691
Mar./2020	9.905	15.723	15.435	88.565	92.241	221.869
Taxa de crescimento (set./2012-mar./2020)	93%	83%	147%	135%	165%	140%

Fonte: Marco Natalino/IPEA (2020)

É notório que o fenômeno segue apresentando características eminentemente urbanas. Ou seja, é nos grandes municípios que essa população se concentra e é neles que se observa uma taxa de crescimento maior. Não obstante, observa-se que, em 2020, 18,5% do povo da rua está em municípios pequenos ou médios, indicando a necessidade de se pensar em políticas públicas adequadas a essas localidades.

Assim, pode-se depreender que é por meio de tais dados que se pode apresentar uma nova estimativa da população em situação de rua no Brasil e, com isso, mitigar o efeito da invisibilidade social desse segmento populacional no planejamento das políticas públicas, já que se espera um crescimento mais intenso nos grandes municípios do número de pessoas em situação de rua já que a crise econômica agravada pela situação pandêmica nacional tem gerado continuamente um aumento do número de desempregados e de pessoas que vivem na linha ou abaixo da linha da pobreza. É importante também salientar que a partir dos dados

⁸ Portes populacionais – pequeno I, até 20 mil habitantes; pequeno II, entre 20 e 50 mil habitantes; médio, entre 50 e 100 mil habitantes; grande, entre 100 e 900 mil habitantes; e metrópole, 900 mil habitantes ou mais.

apresentados se possam oferecer evidências úteis à alocação de recursos e à elaboração de políticas para essa população daqui em diante, essencialmente em no município de Santarém, no oeste paraense.

As informações sobre essa população, contudo, carecem ainda de maior regularidade e detalhamentos, na mesma perspectiva dos dados do IBGE com abordagem domiciliar. Somente com os avanços metodológicos que permitam coletar informações mais precisas sobre uma população tão dinâmica e adversa à domicialização é que teremos condições de apresentar um debate mais específico e gerar encaminhamentos de intervenção e solução de problemas vinculados às questões fundamentais de vida da população em situação de rua.

4.1 O Fenômeno da “Situação de Rua”: processos sociais e históricos, tecnologias de governo e práticas dos sujeitos

O debate acerca das pessoas que vivem em situação de rua é complexo e desafia todos os atores de apoio a investigar a multiplicidade de fenômenos que compõem o cenário de vida dessa população. Da proteção à vida até a promoção de direitos humanos, pode-se dizer que a noção de posse [modelo ideológico centrado na dimensão do ter e não na dimensão do ser] continua sendo a principal base de modelação dos dados estatísticos sobre as pessoas, e essas incluem as que vivem em situação de rua. Isso é bastante evidente no próprio texto que conceitua a população em situação de rua, o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Segundo o referido documento população de rua trata-se de grupo heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. Essa população se caracteriza ainda pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

É interessante como a definição proposta pelo Movimento Nacional da População de Rua, contrasta com o documento legislativo criado em 2005, a Lei 11.258. Nos termos da definição deste movimento:

O Movimento Nacional da População de Rua é formado por homens e mulheres em situação ou trajetória de rua, comprometidos com a luta por uma sociedade mais justa que garanta direitos e a dignidade humana para todos. Esses homens e mulheres, protagonistas de suas histórias, unidos na solidariedade e lealdade, se organizam e mobilizam para conquistas de políticas públicas e transformação social.

Não há de fato na definição menção à ideia de posse-não posse de estabelecimento domiciliar como parâmetro para caracterizar uma pessoa em situação de rua. De fato, a definição expressa uma diferenciação bastante grande entre Estado e Sociedade organizada da população de rua, é evidência a luta política de legitimação dos significados que caracterizam a população em situação de rua. Em que pese as variadas definições para o que hoje são chamadas pessoas em situação de rua, pode-se aqui questionar a centralidade que a entidade denominada de rua ocupa na produção de sujeitos com identidade vinculada à luta por uma sociedade justa e que encontra na rua mesmo o espaço propício à produção de sua existência e de um modelo de vida que contradiz o sistema econômico, político e até mesmo cultural brasileiro.

No Brasil, desde a década de 1980, vem se acentuando uma preocupação pública e de gestores institucionais acerca do que popularmente, foi chamado por muito tempo de morador de rua e que hoje, no repertório das políticas públicas brasileiras, chamamos de pessoas em situação de rua. Em que pese à diversidade de conceitos utilizados para sua descrição, pode-se apresentar que esse conceito pretende denominar, atualmente, um conjunto de populações diversas que circulam pelas ruas e faz dela seu local de existência e moradia, mesmo que temporariamente, e/ou utilizam serviços diversos destinados à sua proteção e à promoção de seus direitos. Esse conceito chama a atenção para o fato de que, mais importante do que buscar uma essência definidora de determinados atributos comuns às pessoas assim classificadas, importa associar essa população a um conjunto de atributos definidores da noção de normalidade, assim como à criação de formas de gestão pública das pessoas colocadas nessa situação social.

Isso porque, como já assinalamos anteriormente, embora populações sem paradeiro fixo, andarilhos, miseráveis e necessitados de ordens diversas tenham sido constantes na história do mundo, a forma de concebê-los, gerir sua situação e os significados relacionados à sua existência não são homogêneos, assim como

também não o são os próprios modos de vida, as trajetórias, as práticas e as concepções de mundo desses sujeitos (SCHUCH et al, 2008). Esse caráter relacional entre determinadas práticas de sujeitos e modos de sua gestão muitas vezes fica encoberto ou menosprezado nos esforços de intervenção sobre o assunto e mesmo nas pesquisas sobre o tema, cujo interesse principal tem sido a construção de perfis populacionais ou mesmo a busca por causalidades para a situação de rua. O que se enfatiza, nesses casos, são atributos individualizados, e não as variadas mediações institucionais, históricas e políticas que engendram a construção dessa população como uma problemática social (DE LUCCA, 2007).

Para melhor compreender alguns dos muitos significados de sobreviver em meio à pobreza e aos espaços de exclusão, Laperriere (2007) apresenta o conceito de limiaridade, que pode ser associado a sujeitos vivendo em situações limites, neste caso, a rua. Explica a autora que, nos meios sociais, estas pessoas vivem dois tipos de dimensões: a primeira é a dimensão da exclusão, e a segunda da inclusão; porém estas duas dimensões, ao contrário do que parecem, apresentam suas traiçoeiras especificidades. A exclusão se caracteriza por marginalizar e desfavorecer os indivíduos em relação às classes dominantes do espaço social, enquanto a inclusão, por sua vez, fica incumbida de inserir estes sujeitos, de modo imprevisível e incerto, a espaços de transformação.

Assim, ao analisar a eficácia das ações e programas implantados para combater a pobreza, percebe-se certa efetividade dos mesmos no sentido de suprir as necessidades materiais, porém ainda apresentam dúvidas quanto a sua efetividade no sentido da satisfação subjetiva dos usuários. Guareschi et al (2007) consideram que diante da significação do contexto de exclusão, encontram-se os ideais de segregação, exclusão e isolamento das classes pobres, colaborando com a crença de que nelas estão as doenças, os perigos, as ameaças, a violência e os incapacidades. Afirma ainda que, na representação que as pessoas em situação de vulnerabilidade social têm de si próprias, sobre sua existência, há uma falsa ideia de que suas condições de vida são imanentes, portanto, próprias da natureza humana, ou seja, algo que é imutável, na qual o sujeito não tem possibilidade de se contrapor. Essa lógica é perversa, pois retira do indivíduo todas as possibilidades de se perceber capaz de alterar as condições de vida geradas por sistemas econômicos e políticos manipuladores da vida humana. O resultado dessa manipulação é uma

aceitação condicionada da população de baixa renda, de seu papel de subordinação e inferioridade.

O olhar desenvolvido por certos programas governamentais junto à população em situação de rua, tem sido incisivamente questionado pelos grupos organizados de moradores de rua. As queixas dos usuários em relação às ações sociais mostram o desejo de autonomia e afirmação de dignidade por parte dos mesmos, que não aceitam se colocarem em determinadas situações, apenas pelo fato de suprir suas necessidades econômicas. Existe também, a relação do valor simbólico dos atos realizados, pois muito além das necessidades materiais estão às necessidades subjetivas, ligadas aos conteúdos de cunho cultural e social, trazendo referências aos modos de ser e existir da população de rua (UCHIMURA; BOSI, 2004). Não por acaso que Walty (2005), nessa mesma lógica, afirma estarem as formas de ser e existir ligadas ao exercício da cidadania. Segundo a autora, as formas tradicionais de exercer cidadania, através da participação em partidos, sindicatos e associações de base, têm cedido lugar a uma nova forma de organizar a sociedade, o consumismo, que está na direção contrária às organizações das populações de rua.

Neste contexto, ressaltamos que as formas de organização das estruturas sociais têm influenciado diretamente o modo como os sujeitos se veem e as experiências que cada um deles expõe. Pensar em uma sociedade pautada no modelo capitalista em que vivemos, significa pensar que o sujeito que não faz parte da parcela elitizada da sociedade participa, portanto, em outra posição socioeconomicamente hierarquizada. Deste modo, a situação de miséria entendida como um território passa a compor um espaço não somente de experimentação de si próprio, mas também um território existencial no qual são criados objetivos, anseios, investimentos de desejo, projetos individuais, projetos coletivos, ou mesmo a falta deles, mediados por um único fator: a situação de miséria e seus resultantes, e a resposta institucional é quase sempre o albergamento e a hospedaria, em certos casos, compulsória.

Todavia, numa nova configuração de existência, na vida alternativa, os moradores de rua buscam outras formas de responder às suas demandas básicas, como tomar banho e suprir as necessidades fisiológicas. Geralmente, procuram postos de gasolina, bicas, torneiras públicas, chafarizes, igrejas, banheiros públicos e até mesmo supermercados para fazer a manutenção da higiene corporal.

As tentativas de visibilidade dos excluídos, de serem reconhecidos por uma sociedade que insiste em negá-los, são pensadas por Alvares, Alvarenga e Ferrara (2004) como tentativas desesperadas de existir nos processos sociais. Assim, enquanto alguns se entregam à bebida ou às drogas, outros reagem de forma violenta inserindo-se na sociedade através do crime, tornando-se assim visíveis. Com isso, recebem o status de existência e de identidade, mesmo que seja para preencher os dados de um prontuário policial. Vieira, Bezerra e Rosa (1994) relatam sobre os caídos que, junto às perdas de endereços, certidões de nascimento, carteiras de identidade, carteira de trabalho, símbolos de cidadania, perderam igualmente o sentido da vida, a vontade de viver, perdendo a si mesmos.

Vale ressaltar, de acordo com Mendes e Machado (2004), que para a construção de novas vias para lidar com a questão dos desabrigados é preciso questionar a posição de sujeito a qual concebemos os excluídos da sociedade. Estes autores consideram ser de imensa relevância medidas que auxiliem os moradores de rua na busca de condições melhores de vida, porém nos atentam para as ações exercidas que legitimam os sujeitos na condição de alienação e passividade.

Ademais, as novas condições existências somente têm sentido para essa população quando estritamente vinculadas à rua como espaço de produção de relações humanas. Diante disso, se faz relevante destacar a rua como espaço de produção de relações sociais e simbólicas e implicações à qualidade de vida da população em situação de rua que reside em Santarém, dessa forma, é apresentado o tópico seguinte.

4.2 A Rua como Espaço de Produção de Relações Sociais e Simbólicas e implicações à qualidade de vida da população em situação de rua em Santarém-PA

Santarém é um município situado na região do oeste paraense, na mesorregião do Baixo Amazonas, microrregião de Santarém e localizada na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas. Está distante aproximadamente 807 Km em linha reta, da capital do Estado, a cidade de Belém.

Santarém foi fundada em 22 de junho de 1661 e elevada à categoria de cidade em 24 de outubro de 1848. O acesso a Santarém ocorre por vias terrestres

(BR 163 Santarém-Cuiabá), Aéreas e Hidroviárias. Conforme o último Censo brasileiro feito pelo IBGE (2020)⁹, o município de Santarém tem uma população de 306.480 pessoas, ocupando a posição de número 83, entre todos os municípios brasileiros, em número populacional, e o a terceira posição do ranking paraense. A renda média salarial dos trabalhadores formais é de 2,2 salários mínimos. O Acesso à saúde se dá por meio de dois hospitais públicos, o Hospital Municipal de Santarém e o Hospital Regional do Baixo Amazonas, ambos com capacidade para atendimento de alta complexidade, uma UPA24h, e três UBS. O Município também conta com atendimento a comunidades rurais por meio de Unidade Básica de Saúde Fluvial [Barco Hospital Abaré 1], em parceria com a Universidade Federal do Oeste do Pará e Barco Hospital Abaré 2 [atualmente em processo de reforma].

De acordo com Lima (2013), os resultados de um primeiro levantamento realizado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Santarém em 2013, existiam aproximadamente 70 pessoas em situação de rua na cidade de Santarém. No ano de 2020, embora não haja uma precisão dos dados da referida secretaria.

Neste tópico, nossas discussões sobre a Rua como espaço de produção de relações sociais e simbólicas no município de Santarém incluirá figuras de moradores de rua e de orla, respeitando a privacidade e a autorização e consentimento dos respectivos protagonistas. A figura a seguir mostra essa realidade no município, a imagem destaca um morador de rua após o almoço em uma rua que fica as proximidades do mercado de Santarém.

Figura 7: Morador de rua em Santarém descansa após o almoço



Fonte: Arquivo pessoal (2019)

⁹ Para acesso panorâmico aos dados: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/santarem/panorama>

A presença visível da marmita do morador de rua ao seu lado na posição direita da foto é uma evidência de que sua prática alimentar é feita em qualquer espaço da rua, já que não possuem domicílio fixo e vivem nas ruas. Como destaca Kohara e Vieira (2020), os moradores de rua vivem em uma constante exposição direta às situações inapropriadas nas cidades brasileiras. Essas pessoas tendem a viver em lugares de grande circulação de pessoas e há o que Kohara e Vieira (2020) denominam de invisibilização daqueles que moram nessas ruas. Além disso, esse fenômeno representa dimensões e significados múltiplos em relação a essa população. A partir da figura 7, podemos resgatar o que Kohara e Vieira (2020) afirmaram, que o fato de que essas pessoas vivem sob a impossibilidade de privacidade, a completa falta de conforto e bem-estar, a ignorância e a invisibilização social. Essa situação também pode ser identificada na figura 8. Ela expõe um casal que mora na rua, sua relação íntima com a rua e o significado que seu espaço território tem na percepção do morador da rua.

Figura 8: Casal morador de rua de Santarém



Fonte: Arquivo pessoal (2019)

A figura destaca o casal que e faz da frente de uma drogaria, localizada em um local movimentado de Santarém, seu quarto imaginário de descanso, eles são a representatividade das diferentes situações destacada por Vieira *et al.* (1992). Neste ambiente, destacamos questão do ficar, estar e ser da rua. Quando ainda das visitas informais no ano de 2019, antes do acontecimento da Pandemia da Covid-19, em conversas informais com os mesmos, percebemos que eles ficam e estão na rua porque se denominam de rua, pois moram e desenvolvem suas atividades nela.

Assim, 'montam' sua casa em frente às drogarias e possuem como critério de escolha o fato de serem mais seguras e de estarem ao lado de supermercados. De fato, por se tratarem de drogarias, elas funcionam vinte e quatro horas ao dia e sempre terá alguém por perto, o que dá ao casal sentimento de segurança e proteção. Sobre o fato de serem locais próximos a supermercados, emerge a estratégia da facilidade de adquirir ou ganhar comida de modo mais fácil e prático, dos usuários do estabelecimento.

Com a apresentação da figura 9, intentamos destacar a pluralidade dos usos e sentidos da rua como foi mencionado por Schuch *et al.*, (2008). É na rua que a população em situação de rua mostra que está lá não porque são carentes ou não possuem uma casa, mas por escolha. Os atores dessa imagem fazem parte de um grupo que se reúne todos os dias nesse local para jogar baralho ou dominó, desenvolvendo espontâneos processos de socialização, com conversas, partilha de bebida alcoólica [cachaça], e respiro de bem estar social.

Figura 9: Amigos aguardando a reunião diária



Fonte: Arquivo pessoal (2019)

Na figura 9 também se pode notar mochilas, onde o morador guarda seus pertencentes e suas vivencias diárias. Neste caso, é possível assumir que o espaço da rua, e neste caso da orla, aparece como lugar existencial e simbólico, portanto

bem mais significativo do que a objetividade de um lugar geometricamente instituído ou definido. É importante resgatar Kasper (2006) para apontar a dimensão simbólica e de produção de relações sociais a partir da rua, ou seja, a atenção aos processos de habitar a rua, que incluem as dinâmicas de apropriação, instalação e incorporação para daí compor uma identidade do lugar habitado como território de existência.

Na figura 10, temos JV¹⁰, morador de rua que vive às margens do Mercado 2000 e Praça Tiradentes. No ano de 2013, em entrevista a um jornal local em Santarém (G1 SANTARÉM), relatou que tentava se livrar da dependência química. De acordo com Lima (2013), JV, de 49 anos deixou a família no Maranhão com destino ao município quando tinha 9 anos. Em seu relato destaca que: “Perdi meu pai, minha mãe, meus quatro filhos e minha mulher (LIMA, 2013, s/p)”

Figura 10: JV conhecido morador de rua de Santarém



Fonte: Lima/G1 SANTARÉM (2013)

As palavras de Varanda e Adorno (2004) ganham sentido quando estes mencionam que o ato de viver nas ruas pode acarretar, em algumas situações isolamentos, pela falta de algo, seja de um familiar ou situações, mas que os moradores de rua optaram pela rua como seu lar pelo fato de nela encontrarem

¹⁰ JV é uma abreviação fictícia para nomear fantasiosamente o sujeito e manter seu anonimato.

margem para uma vida autônoma, ainda que em certos casos os seus modos de vida acarretam uma perda grande de qualidade de vida, é o caso específico de pessoas usuárias de drogas e de álcool.

Por certo, discussões entre exclusão social, portanto, uma espécie de *apartheid* que segrega as pessoas por causa de sua condição de improdutivas conforme impõe modelos de sociedade baseados em acúmulo, de uso contínuo de drogas ilícitas ou não, conforme impõe modelos de sociedade fundados em moralismos, de rejeição familiar, conforme apregoa modelos de sociedade centradas na lógica familiar nucleada por parentesco; e o direito de optar por viver o modelo de sociedade que a rua impõe, portanto uma espécie de culturalização da rua ou mesmo uma rualização da cultura dos que optam por viver nela dentro das condições econômicas, sociais e morais que ela exige.

Tal situação, apresentada relacionada ao pensamento de Varanda e Adorno (2004), demonstram como os moradores de rua são ainda vistos pela sociedade. Neste caso, a matéria vista na figura 11, de um jornal local no ano de 2020, destaca um acidente ocorrido com um morador de rua que costumava consumir bebida alcoólica nas proximidades do Mercado 2000. Consta no texto que as pessoas narraram ser costume ver o homem pelas ruas cambaleando. Conforme o teor da reportagem, o que está em questão é o fato de um morador de rua que possivelmente foi atropelado ao tentar atravessar uma das principais avenidas de Santarém. Conforme a reportagem, o morador ainda conseguiu caminhar até a parada de ônibus, vindo a óbito antes da chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o Samu, e que era visto com frequência bêbado.

Figura 11: Notícia sobre morte de morador de rua em Santarém

16/02/2021 Homem é encontrado morto em parada de ônibus em Santarém; suspeita é de acidente | Santarém e Região | G1 4/02/2021 Homem é encontrado morto em parada de ônibus em Santarém; suspeita é de acidente | Santarém e Região | G1

globo.com g1 ga gahem vídeos

SANTARÉM E REGIÃO

Homem é encontrado morto em parada de ônibus em Santarém; suspeita é de acidente

As primeiras informações são de que Radson Martins da Silva teria sido atropelado por um veículo ao tentar atravessar a avenida Mendonça Furtado.

Por G1 Santarém — PA
05/10/2020 17h47 - Atualizado há 4 meses



Um homem de 47 anos foi encontrado morto na tarde desta segunda-feira (5), em um parada de ônibus na avenida Mendonça Furtado, às proximidades do Fórum de Justiça de Santarém, no oeste do Pará. Radson Martins da Silva apresentava ferimentos pelo corpo, o que levantou a suspeita de que ele tenha sido vítima de acidente de trânsito.

De acordo com pessoas que estavam no local no momento da chegada da ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), Radson costumava consumir bebida alcoólica às proximidades do Mercado 2000, com certa frequência. Depois caminhava pelas ruas cambaleando. E na tarde de hoje, quando tentava atravessar a avenida Mendonça Furtado teria sido atingido por um veículo.

Ainda de acordo com testemunhas, Radson teria caminhado até a parada de ônibus para se abrigar, mas morreu antes da chegada de ambulância do Samu.

A Polícia Civil foi comunicada para solicitar ao IML a remoção do corpo.

Homem foi encontrado morto em parada de ônibus de avenida Mendonça Furtado, em Santarém — Foto: Reprodução/Redes Sociais

Fonte: G1 SANTARÉM (2020)

A reportagem expressa uma corriqueira situação de vulnerabilidade social da população de rua, pessoas com suas vidas permeadas de perigo, desatenção dos órgãos públicos e invisíveis para a sociedade. Guareschi *et al* (2007) destacam que pelo fato de os moradores de rua morarem nesse ambiente, tendem a estar expostos a doenças, perigos, ameaças e violência, o que de fato pode ser atestado na reportagem exposta. Essa tese converge ainda com a de Quintão (2008), quando aponta que o morador de rua não é perigoso, o perigo não existe nesses sujeitos, mas se encontra nos locais ou relações em que estão inseridos, ou seja, eles tendem a viver sob a margem do perigo, seja em detrimento de alta movimentação de veículos nas ruas, ou em detrimento do uso de substâncias que lhes retira os reflexos relacionados ao perigo, no caso daqueles que têm uma vida trecheira ocorrer próximo a rodovias.

Já na figura 12, temos outra notícia vinculada em um jornal local do município, sobre um morador de rua encontrado no dia 06 de setembro de 2014, encontrado falecido na Praça do Centenário, em frente à Igreja de São Raimundo.

Figura 12: Notícia sobre morador de rua encontrado morto na Praça do Centenário em 2014.

G1
SANTARÉM E REGIÃO

Morador de rua é encontrado morto na Praça do Centenário em Santarém

Polícia não encontrou indícios de crime no corpo. Homem recebia atendimento do Centro de Acolhimento.

06/09/2014 15h19 - Atualizado em 08/09/2014 11h05

Do G1 Santarém



Corpo foi encontrado por um morador das proximidades da praça(Foto: Luana Leão/G1)

Um homem identificado inicialmente como Francisco e conhecido como 'Justo' foi encontrado morto por volta de 14h30, deste sábado (6), na Praça do Centenário, em frente à Igreja de São Raimundo, em **Santarém**, oeste do Pará. De acordo com a polícia, ele não portava documentos, mas testemunhas disseram que ele é morador de rua.

A Polícia Militar informou que o homem não apresentava nenhuma marca de ferimento que indicasse crime. A suspeita é que ele tenha se engasgado com um pedaço de carne.

O Instituto Médico Legal foi acionado e segue para o local para fazer a remoção do corpo.

O **G1** fez contato com o Centro de Acolhimento de Morados de Rua (Centro POP), e foi informado que o morador era atendido pela unidade, mas tinha problemas sérios com álcool. O centro confirmou que o homem não possuía documentos. Recentemente um filho dele foi localizado e por diversas vezes ele retornou para casa, mas sempre tinha recaída e voltava para às ruas.

Fonte: G1 SANTARÉM (2014)

A notícia atesta mais uma vez a questão de que os moradores de rua de Santarém não constroem moradia fixa, as ruas do nosso município são utilizadas por um curto período de tempo como um meio de transitar, em geral em circunstâncias em que existe o uso mais intenso e prolongado de drogas e álcool. Dessa forma, não há a construção de locais que serviriam de casa fixa e local para que possam alojar os pertences. Contudo, o que revela a notícia é o fato suspeito do IML de que a causa da morte tenha sido por engasgue resultante de engolimento de pedaço de carne. A situação, também corriqueira, denota outro fator cultural, o do local para preparo e para a atividade alimentar feita pelos moradores de rua de Santarém.

A situação apresentada anteriormente perpassa caminhos parecidos com a história de Jorge Vitório, contada na matéria da figura 10, assim como a história de Radson, na figura 11, encontrado falecido na parada de ônibus na Avenida Mendonça Furtado. São casos em que o álcool se apresenta como uma referência e talvez fuga de realidade vivida por eles na rua.

O espaço existencial santareno onde se encontram os moradores de rua e de orla, portanto as ruas e a orla, é dinâmico, e esses territórios aparecem como lugar de relações sociais e simbólicas, não reduzida um significado puramente pragmático do ponto de vista geográfico de resposta a fins específicos (trabalho, dormitório etc), nem mesmo reduzido a um lugar que sirva para se satisfazer necessidades básicas de vida. De acordo com Schuch (2007), estar na rua não é apenas uma estratégia de sobrevivência ou moradia, mas um modo de se constituir a existência, mediado por sentidos sobre a habitação e pelas tramas de relações que a circunscrevem.

Assim, o fato de se apropriar de alguma coisa, como menciona Kasper (2006), está longe de ser simplesmente tomar como propriedade. É, factualmente, fazer a instalação existencial em um território que responda às necessidades básicas da vida, mas também que permita o livre estabelecimento de um modo de vida, ou seja, fazer a instalação existencial é realizar o jeito de ser e viver, estabelecer comportamentos culturais, diversos ao que a sociedade vive, e que respondam aos anseios do morador da rua, profundamente identificado com a itinerância e a não fixação domiciliar porque ausência do prédio habitacional. Anseios que promovem relação singular com espaço, com o corpo e com as coisas. Essa postulação corrobora um depoimento que coletamos ainda no ano de 2019, prévio à pandemia, em conversa informal com um morador de rua de Santarém:

Prefiro voltar para a rua porque entendo a rua como melhor do que morar dentro de casa. Viver ao ar livre você é totalmente livre. Você é independente e a vida é como você a faz dia a dia sozinho e é mais honesta e honrada. Porque, uma vez dentro de casa, você começa a ter vários aborrecimentos, com esposa, trabalhos e filhos. Morando dentro de casa, você amolece imediatamente (MORADOR DE RUA DE SANTARÉM, 2019).

A figura 13 exemplifica essa questão de que a rua se torna o lar para os moradores da rua, e são territorializados como um ambiente onde podem se sentir a vontade, apossando no sentido existencial do termo [contrário ao sentido capitalista do acúmulo] de bancos e calçadas, que são transformados em camas e sofás. Neste território, sacolas e bolsas se tornam guarda-roupas e malas, papelões servem de lençóis e cobertores, e garrafas pet viram guarda-água. A figura 13 retrata essa realidade vivida pela população em situação de rua em Santarém.

Figura 13: Compilação de imagens de Moradores de rua e de orla de Santarém- PA



Fonte: Google (2020)

Independentemente de outras opções que as pessoas em situação de rua em Santarém tenham, permanecer sem um lar fixo, ou uma casa fisicamente existente é uma escolha que as pessoas que vivem nas ruas costumam fazer, excetuando aquelas cujo motivo por estarem na rua é estrita condição de pobreza levada pelo

desemprego, e sem a geração de renda, são impossibilitadas de manter seus imóveis na sua posse.

Ainda assim, é relevante destacar que a situação de pobreza em Santarém tem estado velada por meio de uma política de higiene social, cujo mote é fazer a limpeza dos cenários urbanos de miserabilidade dos cidadãos de rua e de orla, seja nas adjacências do Mercado 2000, seja nas proximidades da área urbana da orla, onde há transeuntes circulando diuturnamente. A política (implícita) de ignoração e invisibilização dessas pessoas cria estratégias de ocultamento da pobreza, retirando pessoas que apresentam estigmas de miserabilidade do olhar daqueles que não querem ver que esta situação existe, mas que é presente em várias partes da área urbana de Santarém. A figura 14, por exemplo, é a de um grupo de moradores de rua que mora nessas proximidades de uma área de grande movimento diário e trabalha neste local.

Figura 14: Grupo de moradores de rua que trabalham com vigilância de carros



Fonte: Arquivo pessoal (2020)

A existência de moradores de rua nesse lugar é fato, sensorialmente visto por qualquer pessoa que transita o referido espaço. Neste ambiente, observamos que eles moram e trabalham. Próximo ao local há um terreno abandonado onde costumam dormir a noite ou tirar cochilos após o almoço. No mesmo terreno costuma nos finais de tarde jogar bola. Esse local, estrategicamente selecionado

para desenvolver suas atividades, fica nas proximidades de uma clínica médica de acesso diário de dezenas de pessoas, a quem eles podem recorrer, oferecendo seus trabalhos. Isto para afirmar que esses espaços oferecem o conforto, a segurança e o ambiente para atividades coletivas do grupo, nestes espaços encontram-se moradores de ruas, dependentes ou não de álcool e drogas, sujeitos e protagonistas de suas vidas. Não há nomes próprios, não há teto, não há documentos, mas entre os membros do grupo, cada um é visto na sua dignidade e na sua condição humana, sendo assim tratados por seus pares.

Em seguida, trazemos na figura 15, a imagem de um morador de rua que vive pelo centro da cidade de Santarém, ele usa este espaço como seu local de morada.

Figura 15: Morador de rua em uma das ruas mais movimentadas de Santarém



Fonte: Arquivo pessoal (2020)

O morador de rua da figura 15 está em uma das ruas centrais do município, onde um grande número de pessoas circula, por se tratar de uma avenida de acesso e de saída do centro da cidade. O que podemos depreender da figura é que é possível ver, tal como comenta Adorno (2011), pessoas que foram lançados ao mundo da pobreza extrema, e encontram na rua o único meio de sobrevivência. Neste sentido, a existência histórica população em situação de rua no município de

Santarém não pode ser ignorada ou deslocada do ambiente de debate sobre a organização urbana local, principalmente quando é um dever constitucional tanto do gestor local quanto da sociedade civil considerar construção de uma sociedade justa e de direitos. Fato é que essa parcela da população de Santarém tem aumentado nos últimos anos e sofrendo diretamente as consequências do modelo econômico de valor neoliberal, produtor de exclusão em todas as esferas da sociedade. Esse modelo é economicamente exclui os menos favorecidos, politicamente os faz dependentes, culturalmente procura subjuga-los e socialmente dilacera suas condições de vida.

Em suma, no município de Santarém, no oeste do Pará, é possível observar diariamente, moradores de rua principalmente no centro urbano, local onde há maior movimentação e propício para que desenvolvam alguns trabalhos e ganhem algum dinheiro, reparando e lavando carros, catando papelão ou até mesmo pedindo trocados. Esse povo da rua conta em Santarém conta com o Centro POP Dom Lino Vombommel, localizado na Travessa Moraes Sarmento, entre as avenidas Marechal Rondon e Presidente Vargas, Bairro Santa Clara. O espaço funciona de 8h às 16h.

Figura 16: Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua de Santarém- Pará



Fonte: Google (2020)

No ano de sua inauguração, fez mais de três mil atendimentos, com uma média de frequência de 30 pessoas por dia. Em 2014, mais de 40 pessoas iniciaram o processo de reconstrução pessoal e familiar, com 12 pessoas sendo inseridas na

educação e outras sete inseridas no mercado de trabalho. Desse total, 154 pessoas foram cadastradas e 72 pessoas estão sendo acompanhadas.

Até março de 2021, foram acolhidas 1163 pessoas. Desse total, 124 retomaram seus estudos, 274 tiveram reinserção no mercado de trabalho, 379 receberam cartão SUS para acesso formal a saúde. Ao longo de seus sete anos, o Centro Pop fez atendimentos de saúde a 5302, foram inscritas no CadÚnico 219 pessoas, sendo 21 no Benefício de Prestação Continuada, 12 no Minha Casa, Minha Vida e 173 pessoas não estão mais em situação de rua, visto que retornaram a suas famílias (MATOS, 2021). Figurativamente, o Centro Pop de Santarém prestou os seguintes serviços, com evidenciação de dados:

Tabela 4: Quadro de Atendimento Centro Pop Santarém (2014- 2021)

ATENDIMENTO	QUANTITATIVO
Pessoas em situação de rua abordadas pela equipe multidisciplinar	5811
Pessoas acolhidas	1163
Pessoas que retomaram seus estudos	124
Pessoas reinseridas no mercado de trabalho	274
Pessoas que receberam cartão SUS para acesso formal a saúde	379
Atendimentos de saúde	5302
Pessoas Inscritas no CadÚnico	219
Pessoas inscritas no Benefício de Prestação Continuada	21
Pessoas inscritas no Programa Minha Casa, Minha Vida	12
Pessoas não estão mais em situação de rua	173
Refeições oferecidas no período registrado	78.126.

Fonte: Alanda Matos, Prefeitura do Município de Santarém/2021


Além desse quantitativo de atendimento, o Centro Pop Dom Lino Vombommel possui duas salas de atendimento especializado, cautelaria, dois quartos de descanso, lavanderia, refeitório, área para realização de encontros e oficinas, cozinha, área externa para atividades e biblioteca com aproximadamente mil livros. A equipe de atendimento é composta por 16 pessoas, incluindo técnicos, psicólogos, assistente social, educador e pedagogo. Também oferece alimentação, atendimentos psicológicos, educativos, além de serviços de saúde, cidadania e lazer, por meio de parcerias.

O Centro Pop representa um espaço de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, vivências para o alcance da autonomia, estimulando a organização, mobilização e participação social. Funciona em local de fácil acesso, incluindo acesso para pessoas com histórico de necessidades especiais.

Em nossa pesquisa observacional, trazemos como resultado que o ambiente físico é acolhedor e disponibiliza espaço para atendimentos individuais, familiares e em grupo, em condições de sigilo e privacidade. O Centro também promove o acesso a espaços de guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação e provisão de documentos. O usuário pode usar o endereço do Centro Pop como referência. Além dos atendimentos regulares no espaço do Centro, as pessoas recebem atendimentos de psicólogos, assistente social, saúde e educativos. Considerando também que população de rua e de orla não pode ser obrigada a ser atendida no Centro Pop, ocorrem abordagens nas ruas atendimento e acolhida.

Com a chegada da pandemia, foi necessário desenvolver novos mecanismos para atender a essa população do município, com isso de acordo com a Recomendação nº 05/2020 – MPPA/STM/8ªPJ, foi pedido aos Prefeitos e Secretários de Assistência Social dos municípios de Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, que adotassem providências de efetivar os serviços socioassistenciais de prestação contínua destinada às pessoas em situação de rua, com toda a estrutura física, material e de recursos humanos, conforme parâmetros estabelecidos na legislação pertinente, adequando medidas emergenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da Pandemia do COVID-19 (o texto completo encontra-se em anexo).

Figura 17: Recomendação N° 05/2020 – MPPA/STM/8ªPJ

 <p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM 8.º CARGO – SAÚDE E EDUCAÇÃO</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 05/2020 – MPPA/STM/8ªPJ</p> <p>O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio dos Promotores de Justiça signatários, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo por espeque as peças de informações reunidas no Procedimento Administrativo nº 003037-031/2020 e com anexo nos artigos 127 e 129, incisos II, VI e IX da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93; art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 057/2006; na forma da Resolução nº 164/2017 do CNMP, do art. 52 e seguintes da Resolução nº 007/2019-CPJ e:</p> <p>CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);</p> <p>CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, na forma do art. 129, inciso II, da Lei Maior;</p> <p>CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso III da Constituição Federal contempla a dignidade da pessoa humana;</p> <p>CONSIDERANDO que a efetivação dos direitos sociais descritos no art. 6º, da Constituição Federal (educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, segurança, assistência aos desamparados e lazer), é meio adequado para a materialização dos objetivos da República de erradicação da pobreza e da marginalização e de redução das desigualdades sociais;</p>	 <p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM 8.º CARGO – SAÚDE E EDUCAÇÃO</p> <p>CONSIDERANDO que a saúde pública é direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6 da CF/88), e são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, CF/88);</p> <p>CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público promover as medidas necessárias para que o Poder Público, por meio dos serviços de relevância pública, respeite os direitos assegurados na Constituição Federal, como o direito social à saúde e ao livre acesso aos atendimentos e tratamentos médicos condizentes com a dignidade da pessoa humana;</p> <p>CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (LC 75/93, art. 6º, XX);</p> <p>CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, juridicamente caracterizadas – conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua – como “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de subsistência, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”;</p> <p>CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e às garantias legais assegurados às pessoas em situação de vulnerabilidade social e, notadamente, às pessoas em situação de rua;</p> <p>CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade na qual as pessoas em situação de rua se encontram, em decorrência de discriminação, e do não acesso a diversos direitos fundamentais;</p> <p>CONSIDERANDO que as pessoas em situação de rua, dada sua situação de vulnerabilidade, são titulares do direito à assistência social (art. 23, II, da LOAS), sendo, inclusive, destinatárias dos seguintes serviços de abrangência municipal previstos na Resolução CNAS n. 109/2009: (a) Serviço Especializado em Abordagem Social; (b) Serviço de Acolhimento Institucional para População de Rua; (c) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro-POP; (d) Serviço de Acolhimento em República; (e) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: <http://www.mppa.mp.br> (O texto completo encontra-se em anexo)

Nessa direção, o abrigo destinado para pessoas em situação de rua em Santarém, no oeste do Pará, atendeu cerca de 77 pessoas, os atendimentos iniciaram em 6 de abril na sede do clube São Raimundo, popularmente denominado de Panterão, no bairro Aparecida. A iniciativa do Governo do Estado do Pará, teve a Prefeitura de Santarém como parceira através da Secretaria de assistência Social.

Figura 18: Acolhimento da população em situação de rua no abrigo durante a pandemia



Fonte: Santos (2020)

O objetivo do espaço era resguardar moradores em situação de rua, dando-lhes dignidade, abrigo e oportunidade de se proteger do novo coronavírus. No local são oferecidas atividades esportivas, religiosas, acesso a jogos interativos e ações de saúde. Inicialmente, a ideia era manter o abrigo por 20 dias, mas por conta dos números alarmantes, a coordenação do espaço decidiu continuar com os trabalhos.

Figura 19: Atendimento da população em situação de rua no abrigo durante a pandemia



Fonte: Santos (2020)

No mês de julho, o atendimento emergencial a essa população foi encerrado. No entanto, apenas 6 usuários estavam ainda no local. Segundo a coordenação do Centro Pop, em entrevista para Santos (2020), a maioria dos usuários do centro decidiu sair por motivos diversos, alguns voltaram para suas famílias, outros porque tinham necessidade de ter mais liberdade e outros por conta da fissura no vício.

Nossa preocupação desde o primeiro capítulo foi a de não culpabilizar os indivíduos que se encontram em situação de rua e a não vitimização, pois ser morador de rua é um estilo de vida e tal percurso realizado neste tópico nos fez percorrer o espaço da rua como espaço de produção de relações sociais e simbólicas, destacando a situação de rua em Santarém-PA, o que nos faz afirmar a humanidade que existe no ato de morar nas ruas, a visibilidade dessa população, e a impressão das suas relações com o território urbano e a luta pela cidadania, embora e apesar de que a sociedade ainda insista em promover situações de exclusão dessas pessoas em relação à normalidade e regularidade da vida na cidade de Santarém.

Todas essas questões têm implicações na qualidade de vida da população em situação de rua de Santarém, sendo a exclusão social e a condição de vulnerabilidade os fatores que mais impactam nessa qualidade. Neste sentido,

podemos aferir que a exclusão social experienciada por essa população ganha dimensões ainda mais contundentes por conta da produção e publicação de leis e normas que, conforme Neto, torna as pessoas desse segmento invisíveis, as punem com multas, as classificam como criminosas, ou mesmo as força a serem removidas dos lugares onde estão, pelo fundamento da higienização, saúde e manutenção da ordem pública (NETO, 2016, p. 20).

Essas situações de fato nos permitem discutir, ainda que nos limites que a impossibilidade de ida a campo por causa da pandemia, tópicos de qualidade de vida da população em situação de rua em Santarém. Cientes das ambiguidades teóricas e metodológicas que por vezes parcializam ou até mesmo comprometem uma investigação científica junto a uma população de dimensões tão complexas, e com alto grau de vulnerabilidade, como é o povo da rua, entendemos a qualidade de vida da população de rua e de orla a partir de sua relação direta com a saúde humana, tanto a individual quanto a coletiva (MICHELONE; SANTOS, 2004).

Ainda que tenhamos como base conceitual o proposto pela Organização Mundial de Saúde, segundo o qual, entende-se por qualidade de vida “a percepção do indivíduo acerca de sua posição na vida, de acordo com o seu contexto cultural e sistema de valores nos quais vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações” (WHO, 1997, p.1), a situação de vida da população de rua e de orla de Santarém pode ser apresentada a partir de suas particularidades e numa perspectiva multidimensional, que envolve questões físicas, psicológicas, sociais, culturais ou espirituais (FLECK et al., 2000). Acrescenta-se o fato de que os critérios utilizados em pesquisas de qualidade de vida, ainda estão bastante distantes de uma metodologia racional e objetiva quando transportada para averiguação, análise e publicação de resultados sobre população de rua e de orla.

Para fins de registro de referencial na discussão sobre qualidade de vida dessa população, é importante salientar que o quadro orientador de pesquisas sobre qualidade de vida proposto pelo grupo de Qualidade de Vida da ONU, a WHOQOL, no ano de 1996 aponta pelo menos quatro domínios norteadores, a saber: *Domínio físico*: dor e desconforto, energia e fadiga, sono e repouso, atividades de vida cotidiana, dependência de medicação ou de tratamentos, capacidade de trabalho. *Domínio Psicológico*: sentimentos positivos, pensar, aprender, memória e concentração, autoestima, imagem corporal e aparência, sentimentos negativos, espiritualidade/religiosidade/crenças pessoais. *Domínio das Relações Sociais*:

relações pessoais, suporte (apoio) social, atividade sexual. *Domínio do Meio Ambiente*: segurança física e proteção, ambiente no lar, recursos financeiros, cuidados de saúde e sociais: disponibilidade e qualidade, oportunidades de adquirir novas informações e habilidades, participação em, e oportunidades de recreação/lazer, ambiente físico: (poluição/ruído/trânsito/clima), transporte.

Entretanto, apresentar uma discussão sobre a qualidade de vida da população de rua e de orla em Santarém, sem a posse de dados fidedignos seria inapropriado e falacioso. Neste caso, estabelecemos que essa pesquisa seja feita em outro momento, à extensão do mestrado, quiçá em artigo ou mesmo em âmbito de doutoramento. Ainda assim, podemos apresentar algumas ponderações resultantes de documentos, artigos, dissertações e teses aqui apresentadas, que apontam encaminhamentos na linha da qualidade de vida.

Como parâmetros de vulnerabilidade sobre essa população, depreendemos os seguintes itens: desigualdade de classe em nível alarmante e com perspectiva de perpetuação dessa situação no Brasil; acesso, qualidade e tipo de educação formal brasileira bastante questionável; falta de oportunidade de trabalho e oferta de qualificação profissional muito baixa; grande déficit de habitação a preços acessíveis e voltada para famílias de baixa ou baixíssima renda e sem perspectiva de uma agenda de política habitacional que considere a população em situação de rua; políticas públicas de assistência social sem eficácia comprovada e centralizada ainda na concepção de albergamento; ausência, isolamento ou falta de apoio familiar e social adequado; doenças diversas, principalmente as psiquiátricas; dependência de álcool e outras drogas; histórico de agressão, violência e condenações no âmbito da justiça criminal (DI FLORA, 1987; PAUGAM, 1999; ROSA, 1999; LEE; PRICE-SPRATLEN; KANAN, 2003; VARANDA, ADORNO, 2004; CANÔNICO; TANAKA; MAZZA; SOUZA; BERNAT; JUNQUEIRA, 2007; DE LUCCA, 2007; GUARESCHI; REIS; HUNING; BERTUZZI, 2007; FRANGELLA, 2009; SCHUCH, 2012; FAZEL; GEDDES; KUSHEL, 2014; ANDRADE; COSTA; MARQUETTI, 2014; ARAÚJO; TAVARES, 2015; NATALINO, 2016; NETO, 2016 e FERNANDES, 2018).

Mesmo não sendo nosso objetivo produzir nesta pesquisa dados e discussões de resultados sobre qualidade de vida da população de rua e de orla em Santarém, apontamos a urgência em fazê-lo imediatamente após o controle da pandemia na região, já que as informações poderão atestar o grau de afetação à pandemia do Coronavírus fez sobre essa população vulnerável em diversos

aspectos. Cabe ainda apresentar que soluções imediatas e mediatas, tais como o abrigo temporário, o acolhimento para oferta de serviços de atenção básica à saúde, os procedimentos de reinserção ao mercado, a adoção de medidas de controle ou mesmo cessação do uso de drogas, não têm correspondido com a diminuição do grau de vulnerabilidade da população de rua e de orla de Santarém. Logo, é propositivo que se deve aprofundar as soluções já existentes, encaminhar outras que se fazem necessárias e se desfazer daquelas que não são eficazes, de modo a impactar positivamente na mudança da realidade atual dessa população vulnerável, e na sua qualidade de vida.

Feito esse apanhado, faz-se necessário apresentar as considerações finais obtidas a partir do levantamento trazido ao decorrer do referencial teórico, bem como dos resultados identificados através da pesquisa. Assim, o próximo capítulo apresentará tais definições.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta dissertação estão incluídos estudos teóricos que estabeleceram fundamentos referenciados que nos permitiram aprofundar nossa compreensão sobre o tema proposto, e os resultados que poderiam ter nos levado a patamares mais complexos da temática não puderam ser incluídos por razões já explicitadas, que foram as medidas sanitárias e de biossegurança, que incluiu até o momento o distanciamento social no País, e o isolamento social com relação aos moradores de rua, a fim de manter a segurança e a proteção contra a doença da Covid-19. Destarte, a dissertação seguiu os desafios que impõe um produto resultante de pesquisas de cunho bibliográfico com materiais documentais, fotográficos, quadros e figuras que ajudaram a enriquecer as análises e resultados que todo esse material nos proporcionou, sobre *“Populações em situação de rua, território urbano, luta pela cidadania e qualidade de vida no município de Santarém-PA”*.

A vida na rua e na orla é tão variada e complexa quanto à vida em qualquer lugar, e a experiência de um morador de rua pode ser o produto de sua idade, saúde, relacionamento e situação de emprego, e muitos outros fatores. Assim, ao longo de dois anos de mestrado e estudando mais sobre a população em situação de rua, muitas questões foram surgindo durante as discussões da supervisão e entre uma leitura e outra. Por ser residente da cidade de Santarém, muitas vezes encontro os moradores de rua andando ou dormindo pelas ruas da cidade. Deste modo, as questões aqui apresentadas, extrapolam o espaço em que as intervenções foram feitas, e referem-se também às observações que realizamos pelas ruas da cidade, com olhares que nem sempre pudemos colocar em papel, dada a dimensão complexa das situações.

A pesquisa de fato evidenciou resultados significativos sobre os moradores de rua e de orla de Santarém, em particular suas relações com o território urbano e a luta pela cidadania. No início de nossa caminhada de estudos, a proposta da pesquisa e da escrita da dissertação exigiu uma questão científica que pudesse nortear o percurso, a saber: *processos de exclusão e vulnerabilidade social dos moradores de rua e de orla do município de Santarém podem desencadear conflitos nas lutas desse grupo social pela garantia de seus direitos de cidadania e qualidade de vida?* Em vista de responder a referida questão, apesar da situação de pandemia sobre o mundo e, em específico, sobre a região pesquisada, esta pesquisa exigiu de

nós estudos e investigações sobre a questão dos moradores de rua e de orla de Santarém.

Dada a complexidade da abordagem proposta, a de analisarmos as relações com o território urbano e a luta pela cidadania dos moradores de rua e de orla de Santarém, tecemos uma produção científica embasada em estudos e pesquisas anteriormente realizadas com a população, como fundamental para a escrita do processo histórico dessa população, com todos seus desafios e ganhos até o atual momento.

Assim, foi possível responder a questão problematizadora e chegar ao consenso de que a desestruturação, em um contexto onde os direitos sociais e a busca pela dignidade disputam, lado a lado, um lugar para serem reconhecidos e conquistados, fortalece o discurso pelo qual as potencialidades individuais e do grupo são reduzidas e a vulnerabilidade atinge, diretamente, não só a família, mas também a autoimagem, a autoestima e a identidade subjetiva da população em situação de rua. De fato, é necessário afirmar o caráter de fragilidade em que se encontra a população de rua e de orla, pois ela vive em permanente estado de vulnerabilidade. São vulneráveis por não ter documentos e certidões, indispensáveis à cidadania, por não possuir casa, dinheiro ou emprego fixo, por não ter acesso à educação e por encontrarem dificuldade até mesmo para receber cuidado de saúde.

Esses fatores juntados a situações de violência, fome e medo que esse grupo vivencia em seu cotidiano são obstáculos que essa população diariamente enfrenta para garantir sua sobrevivência. Afinal, a situação da pobreza e de falta de moradia está entrelaçada com a marginalidade ou exclusão social e, em alguns casos, à dependência química, elementos agravantes da vulnerabilidade experienciada.

Apesar das dificuldades encontradas durante a pesquisa, os objetivos propostos foram alcançados e a questão norteadora pode então ser respondida, pois os dados coletados permitiram o aprofundamento do conhecimento sobre a população em situação de rua. Com as alterações no percurso da aplicabilidade da pesquisa por consequências da Pandemia da Covid-19, fizemos as adaptações necessárias para levarmos a termo nossa dissertação sobre a temática que nos propusemos pesquisar. A experiência e o aprendizado tornaram-se algo inimaginável comparado ao início do percurso da pesquisa, foi possível identificar que os primeiros estudos sobre a população de rua do Brasil já identificavam extralanhadores vivendo de maneira socializada na rua e associa a mendicância à um

ciclo de degradação das condições de trabalho ao longo de duas a três gerações, motivos que levaram a viver na rua.

Quanto ao objetivo geral investigar os processos de exclusão e vulnerabilidade social dos moradores de rua e de orla do município de Santarém, analisando possíveis conflitos presentes nas lutas desse grupo social pela garantia de uma vida mais digna, identificamos que as pessoas em situação de rua acabam se limitando ao que recebem dos outros, não tendo o mínimo de segurança enquanto sujeito, não tendo autonomia, pois muitas vezes dependem da doação das pessoas para se alimentarem, não possuindo segurança quanto à possibilidade de uma refeição todos os dias, muito menos com qualidade. Assim, o morador de rua e de orla passa a ter uma representação de outros personagens, de modo que molda sua identidade de acordo com as novas relações e condições em que se encontram expostos. Desse modo, é perceptível que as pessoas em situação de rua passam por uma metamorfose, logo submetem suas identidades e passam a transpirar o contexto social no qual estão inseridos.

Quanto ao alcance da pesquisa relacionado aos objetivos específicos, abordar questões sobre aproximações conceituais da categoria sociológica morador de rua e de orla e fatores que servem de critério identificador de cidadãos em situação de rua, a representação social dos moradores de rua e de orla nos ajudou a apresentar o formato preconceituoso com que a sociedade os enxerga e os caracteriza. Nas sociedades modernas, eles são vistos como maltrapilhos, alcoolizados, sujos, que moram em locais como, pontes, viadutos, são indivíduos que fazem uso abusivo de drogas, que são violados sexualmente ou vendem seu corpo, caracterizados pela venda de mão de obra barata associada à cata de materiais de reciclagem e à violência urbana.

Esses sujeitos possuem sua identidade furtada, pois não se veem dessa forma. Quando anoitece, por exemplo, não dormem de modo tranquilo, apenas cochilam, pois carregam consigo o medo das perversidades como uso do fogo, de tiros, e outros tipos de violência que são realizados por sujeitos que se sentem superiores, e ainda carregam a questionável atitude de se fazer uma limpeza ou uma higienização urbana.

Desse modo, a realidade da população em situação de rua de Santarém é um desafio para intervenções voltadas para o seu contexto organizativo e as estratégias de apoio institucional desenvolvidas no espaço urbano. As propostas que envolvem

um modelo assistencial que atenda uma população em situação de vulnerabilidade e exclusão se aproximam bem mais da utopia do que da realidade por desconsiderarem desejos e necessidades do ponto de vista de quem vive o cotidiano das ruas. Situação essa que distancia as políticas de cuidado e acessibilidade reivindicadas pela população em situação de rua, sendo agravo na reestruturação da identidade e nas possibilidades centralizadas em instituições de apoio para o acesso aos direitos de cidadania.

Outro objetivo consistiu em discutir a identidade e representações das pessoas em situação de rua, e a questão do território no cenário urbano de Santarém. Identificamos que aqueles que vivenciam a situação da rua e da orla enfrentam a imposição de uma nova identidade de morador de rua e de orla. Embora os indivíduos possuam e apresentem múltiplas identidades, a condição de morar na rua ou na orla é uma categoria tão totalizante que muitas vezes se torna a única identidade reconhecida, superando as tentativas de implantar a concepção de população em situação de rua contra a concepção de morador de rua e de orla. Portanto, a condição de morador de rua e de rua pode mesmo representar um tipo único de marginalidade que pode estar associada ao fardo simbólico que a noção de morador de rua, como um fator cultural, carrega. Na verdade, a falta de moradia é em geral vista como falha pessoal, gerando estigmatização e vergonha nos indivíduos que se assumem moradores da rua. Neste sentido, é importante salientar que o Censo dos Moradores de Rua da Cidade de São Paulo (SAS/FIPE, 2000), por exemplo, adota o termo população moradora de rua para todas as pessoas que não têm moradia e que fazem morada nos logradouros da cidade, constituindo moradia próxima aos rios e viadutos, e às orlas das cidades que têm rios ou são litorâneas, casas de papelão e outras adaptações, não distinguindo o morador da rua permanente, e o que vive nas ruas por falta de condições de retorno à sociedade que o excluiu. Neste caso, não entramos nos fatores que o levaram à rua, já que essa situação já foi dirimida ao longo da dissertação.

Outro objetivo consistiu em relacionar a rua como espaço de produção de relações sociais e simbólicas dos moradores de rua em Santarém. Neste caso, identificamos que a rua é representada como um meio de existência, mas não resultado apenas de exclusão ou pela miséria, ou mesmo por questões de fugas de problemas cotidianos pessoais e familiares. O que se defende é que a rua para a

população de rua e de orla é uma escolha, um modo de vida encontrado por ela cuja afinidade está intrinsecamente relacionada à liberdade.

Embora tenhamos observado que a rua também se torna meio de vida para aqueles que são arremessados nela e se apresenta como consequência da iniciação nas drogas e no álcool, é fundamental afirmarmos que a rua é uma escolha de vida, ainda que na limitação das condições de vulnerabilidade dessas pessoas. Talvez, numa análise que carece de aprofundamentos por conta de que não nos foi possível coletar mais dados de forma direta junto à população de rua e de orla, a questão do álcool e das drogas apareça recorrentemente na realidade destes indivíduos, como possível consequência da ida para a rua e como atitude de resistência à pesada condição de vida que a rua oferece, como desconforto, frio, insalubridade, insegurança e medo.

Nosso esforço foi de argumentar que o fenômeno da situação de rua se realiza na convergência entre determinados processos sociais e históricos. Tais sujeitos são agentes reflexivos, que não apenas se subordinam aos cenários sociopolíticos e culturais da rua onde habitam, mas também produzem relações, práticas e modos de existência nesse espaço social, simbólico e ambíguo da rua.

Quanto às limitações encontradas ao longo desse percurso, destacamos a pandemia, que nos restringiu e não foi possível realizar a pesquisa de campo. Estamos cientes da escassez literária voltada para essa temática na região oeste paraense, principalmente no município de Santarém.

Em relação à proposta de pesquisas futuras, pretende-se levar adiante outras pesquisas que nos permite ter mais dados que servem de critério identificador de cidadãos em situação de vulnerabilidade social em Santarém, mensurar o número de moradores de rua e de orla que frequentam a orla santarena, o mercadão 2000 e o Centro POP. Há também a proposição de estudos investigativos sobre o exercício da autonomia social do sujeito em situação de rua, investigar os meios utilizados por esses grupos para reivindicar e garantir seus direitos de cidadania e analisar possíveis mudanças que caracterizam intervenções nas particularidades e nos mecanismos de sobrevivência das populações de rua no cenário urbano santareno.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira. Atenção à saúde, direitos e o diagnóstico como ameaça: políticas públicas e as populações em situação de rua. **Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia**, v.15, n.03, 2011.

ALVAREZ, A.M. S.; ALVARENGA, A.T.; FIEDLER-FERRARA, N. O encontro transformador em moradores de rua na cidade de São Paulo. **Revista Psicologia e Sociedade**, Porto Alegre, v.16, n.3, dez. 2004.

ANDRADE, Luana Padilha; COSTA, Samira Lima da; MARQUETTI, Fernanda Cristina. A rua tem um ímã, acho que é a liberdade: potência, sofrimento e estratégias de vida entre moradores de rua na cidade de Santos, no litoral do Estado de São Paulo. **Revista Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.23, n.4, p.1248-1261, 2014.

ARAÚJO, Paulo Thiago de; TAVARES, Marcelo Góes. População em situação de rua: identidade social e a dialética da inclusão/exclusão. **Revista Ciências humanas e sociais**, Maceió, v. 2, n.3 p. 113-131, 2015.

ARISTIDES, J.L; LIMA, J.V.C. Processo Saúde-doença da população em situação de rua da cidade de Londrina: aspectos do viver e adoecer. **Revista Espaço para a Saúde**, v.10, n.02, 2009.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941, **Lei das Contravenções Penais**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm Acessado em 03.11.2019.

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de Outubro de 1890, **Promulga o Código Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm Acessado em 30.10.2019.

BRASIL. Conselho Regional de Psicologia Minas Gerais (CRP-MG). **A psicologia e a população em situação de rua: novas propostas, velhos desafios**. Belo Horizonte: CRP 04, 2015. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Brasília, 2005.

BRASIL. Lei nº 11.983, de 16 de julho de 2009, revoga o art. 60 do Decreto-Lei no 3.688, de 3 de outubro de 1941 - **Lei de Contravenções Penais**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11983.htm Acessado em 08.11.2019

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social, 2014b. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Inter setorial de Acompanhamento e Monitoramento. **Diário Oficial da União**, 24 de dezembro de 2009.

BRASIL. **Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua.** Brasília, DF: MDS, SAGI; Meta, 2008.

BRASIL. **Política Nacional para a População em Situação de Rua.** Casa Civil, Presidência da República, Brasília, 23/12/2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm Acesso em: 14/09/2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências, **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua.** Brasília: MS; 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual sobre o cuidado à saúde junto a população em situação de rua.** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Diálogos sobre a população em situação de rua no Brasil e na Europa:** experiências do Distrito Federal, Paris e Londres. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SDH, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Censo Suas 2014:** análise dos componentes sistêmicos da Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: MDS, 2015.

BRASIL. Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Atendimento e Acolhimento Emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia da Covid-19.** Brasília, DF, 2020.

BRAVO, R. S. **Técnicas de investigação social:** Teoria e exercícios. 7ª ed. Madrid: Paraninfo, 1991.

BURSZTYN, Marcel. **No meio da rua:** nômades, excluídos e viradores. Rio de Janeiro, Garamond, 2003.

CANÔNICO, R.P; TANAKA, A.C.D.A; MAZZA, M.M.P.R; SOUZA, M.F; BERNAT, M.C; JUNQUEIRA, L.X. Atendimento à população de rua em um Centro de Saúde Escola na cidade de São Paulo. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, n.41, v.09, 2007.

CARNEIRO JUNIOR, N; JESUS, C.H; CREVELIM, M.A. A estratégia saúde da família para a equidade de acesso dirigida à população em situação de rua em grandes centros urbanos. **Revista Saúde e Sociedade**, v. 19, n.03, 2010.

CASTELVECCHI, G. **Quantas vidas eu tivesse, tantas vidas eu daria!** São Paulo, Paulinas, 1985.

CERQUEIRA. M. B. **Pobres, resistência e criação:** personagens no encontro da arte com a vida. São Paulo, Cortez, 2010.

COIMBRA, Cecilia. **Operação Rio: o mito das classes perigosas:** um estudo sobre a violência urbana a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Rio de Janeiro, Oficina do Autor; Niterói, Intertexto, 2001.

CORDEIRO, Alex Sandro Lopes. **Fazer família e cidade na habitação da rua:** Brasília em suas múltiplas habitabilidades. Dissertação (mestrado em Antropologia) - Universidade de Brasília. Brasília, p.166, 2018

DaMATTA, Roberto. **A casa & a rua. Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil.** 5ª edição. Rio de Janeiro, Rocco, 1997.

DE LUCCA, Daniel. **A rua em movimento - experiências urbanas e jogos sociais em torno da população de rua.** São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2007. Dissertação de Mestrado.

DI FLORA, Marilene Cabello. **Mendigos: por que surgem, por onde circulam, como são tratados?** Petrópolis, Vozes, 1987.

DOMINGUES JUNIOR, Paulo L.; **Cooperativa e a construção da cidadania da população de rua.** 1. Ed. São Paulo: Loyola, 2003.

DUBAR, C. **Para uma teoria sociológica da identidade.** Porto, Porto, 1997.

FARIA, Ederson de; SOUZA, Vera Lúcia Trevisan. Sobre o conceito de identidade: apropriações em estudos sobre formação de professores. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, SP. V.15, N.1, janeiro/junho de 2011.

FAZEL, S; GEDDES, J.R; KUSHEL, M. The health of homeless people in high-income countries: descriptive epidemiology, health consequences, and clinical and policy recommendations. **The Lancet.** 2014; 384(9953):1529-40.

FERNANDES, José Alann Rodrigues. **Somos invisíveis para você? população em situação de rua e negação de direitos.** Monografia (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, p.62, 2018.

FERREIRA F. P. M; MACHADO, S. **Vidas privadas em espaços públicos:** Os moradores de rua em Belo Horizonte. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, Cortez nº 90, junho, pp. 102-121, 2007.

FOLHA DE SÃO PAULO. Cotidiano. **Candelária Paulista:** Moradores de rua sofrem ataque em série / Três foram mortos e sete ficaram feridos depois de terem sido agredidos com golpes na cabeça. São Paulo, sexta-feira, 20 de agosto de 2004. Reportagem de Victor Ramos. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2008200401.htm> Acesso em 14/08/2020

FRANGELLA, Simone Miziara. **Corpos Urbanos Errantes:** uma etnografia da corporalidade de moradores de rua em São Paulo. São Paulo, Annablume, Fapesp, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 56. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2014.

G1 SANTARÉM. **Em 6 meses, Centro Pop atendeu 209 moradores de rua.** 04/08/2014. Disponível em: <http://G1.Santarém.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2014/08/em-6-meses-centro-pop-atendeu-209-moradores-de-rua.html>. Acesso em: 01 de dezembro de 2019.

G1 SANTARÉM. **Centro Pop já acolheu mais de 600 moradores de rua em Santarém, PA.** Santarém, 01/02/2017. Disponível em: <http://G1.Santarém.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2017/02/centro-pop-ja-acolheu-mais-de-600-moradores-de-rua-em-santarem-pa.html>. Acesso em: 01 de dezembro de 2019.

G1 SANTARÉM. **Homem é encontrado morto em parada de ônibus em Santarém:** suspeita é de acidente. Santarém, 05/10/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2020/10/05/homem-e-encontrado-morto-em-parada-de-onibus-em-santarem-suspeita-e-de-acidente.gh.html>. Acesso em: 01 de dezembro de 2019.

GIL, Carlos Antonio. **Como classificar as pesquisas?** Cartilha do Núcleo de gestão e design & laboratório de design e usabilidade. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.

GOMES, Thais Candido Stutz; SANTOS, Thais Giselle Diniz. **Os invisíveis que eles querem esconder:** A luta por direitos básicos, a violência e os reflexos da Copa do Mundo FIFA 2014. 2012. Disponível em: www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=72cad9e1f9ae7987. Acesso em 12 de junho de 2017.

GRACIANI, Maria Stela Santos. **Pedagogia Social de Rua:** análise e sistematização de uma experiência vivida. Editora Cortez: Instituto Paulo Freire, 1997.

GUARESCHI, N M. F.; REIS, C.D.; HUNING, S.M.; BERTUZZI, L.D. **Intervenção na condição de vulnerabilidade social:** um estudo sobre a produção de sentidos com adolescentes do programa do trabalho educativo. Programa Estudos e pesquisa em psicologia; v.7, n.1, p.20-30, jan. / jun. 2007.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 7.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA- IPEA. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020)**. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, 2020.

KASPER, Christian Pierre. **Habitar a Rua**. Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/Unicamp, 2006. Tese de Doutorado. Disponível em: http://cteme.files.wordpress.com/2009/06/kasper_2006_habitar-a-rua_tesedoutifch-unicamp.pdf. Acesso em: 08 de julho de 2018.

KLAUMANN, Alexandre da Rocha. **Moradores de rua - um enfoque histórico e socioassistencial da população em situação de rua no Brasil: a realidade do centro pop de Rio do Sul/SC**, 2015. Disponível em: www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/.../Alexandre-da-Rocha-Klaumann.pdf. Acesso em 15 de agosto de 2017.

KOHARA, Luiz; VIEIRA, Maria Antonieta da Costa. **População em situação de rua e o direito à moradia em tempos de Covid-19**. 20/04/2020. Disponível em: <http://gaspargarcia.org.br/populacao-em-situacao-de-rua-e-o-direito-a-moradia-em-tempos-de-covid-19/>. Acesso em: 20 de agosto de 2020.

KOGA, Dirce. **Medidas de Cidades: entre territórios de vida e territórios vividos**. São Paulo, Cortez, 2003.

LACOSTE, Yves. **Dicionário de Geografia**. Lisboa, Teorema, 2005.

LANE, Sílvia. **O que é psicologia social?** São Paulo, Brasiliense, 1981.

LAPERRIERE, H. Práticas de enfermagem em saúde coletiva nos contextos de pobreza, incerteza e imprevisibilidade: uma sistematização de experiências pessoais na Amazônia. **Revista Latino Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 15, n.02, 2007.

LEE, BA; PRICE-SPRATLEN, T; KANAN, J.W. Determinants of Homelessness in Metropolitan Areas. **Journal of Urban Affairs**, v.25, n.03, 2003.

LIMA, Karla. **Santarém deve ganhar 1º centro de acolhimento de moradores de rua**. Santarém, 18/10/2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/pa/santarem-re-giao/noticia/2013/10/santarem-deve-ganhar-1-centro-de-acolhimento-de-moradores-de-rua.html>. Acesso em: 22 de novembro de 2019.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre a exclusão, pobreza e classes sociais**. 3. ed. Petrópolis, Vozes, 2008.

MARX, Karl. **A Origem do Capital: a Acumulação Primitiva**. 3ª ed. São Paulo: Global, 1979.

MATTOS, Ricardo Mendes; FERREIRA, Ricardo Franklin. Quem vocês pensam que (Ela) são? Representações sobre as Pessoas em Situação de Rua. **Revista Psicologia & Sociedade**, 2004.

MENDES, A.A. e MACHADO, M.F. Uma clínica para o atendimento a moradores de rua: direitos humanos e composição do sujeito. **Revista de Psicologia, ciência e profissão**, v. 24, n. 2, 2004.

NATALINO, M. A. C. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2016.

BRASIL_. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2020.

NATALINO, M. A. C.; PINHEIRO, M. B. **Proteção social aos mais vulneráveis em contexto de pandemia**: algumas limitações práticas do auxílio emergencial e a adequação dos benefícios eventuais como instrumento complementar de política socioassistencial. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2020.

NETO, Alcides Pereira Soares. **Qualidade de vida de pessoas em situação de rua do Brasil Central**. Goiânia-GO: PPGENF/UFG, 2016. Dissertação de Mestrado.

NEVES, Delma Pessanha. Mendigo: o trabalhador que não deu certo. **Revista Ciência Hoje**. Rio de Janeiro, SBPC, 1983.

NEVES, Delma Pessanha. Categorizações Deformantes: patrimônio de gestão dos pobres (Mendigos, vagabundos, população em situação de rua). **Revista Antropolítica (UFF)**, v. 29, p. 11-35, 2010.

OLIVEIRA, C. S.; BUIAR, E. R. S.; MURASKI, R. C. **Centro de acolhimento e atendimento mais viver**: o desafio de uma nova abordagem para os moradores de rua adultos em Curitiba. Anais Seminário Nacional População em Situação de Rua. São Paulo, Ufscar, 2008. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/73260009/Anais-Do-Seminario-1>. Acesso em: 22.08.2016.

OLIVEIRA, Walter F. de. **Educação social de rua**: as bases políticas e pedagógicas para uma educação popular. São Paulo, Artmed, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v14n1/07.pdf>. Acesso em: 20.09.2018.

PALAZZO, L.O. **A evolução dos direitos humanos e suas novas dimensões**. In: Conselho Federal de Psicologia (org.). Psicologia, ética e direitos humanos. São Paulo, Casa do Psicólogo, 1998.

PAUGAM, S. Fragilização e ruptura dos vínculos sociais: uma dimensão essencial do processo de desqualificação social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 20, n.60, jul.1999.

PAULINO, Itamar Rodrigues. **O Homo Violens**: parâmetros filosóficos para compreender a violência do ser humano pós-moderno. Brasília, Universidade Católica de Brasília, 2003. Dissertação de Especialização.

PEREIRA, Viviane de Souza. **População de Rua em Juiz de Fora**: uma reflexão a partir da questão social. Minas Gerais, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2007

PIRES, Maria Luiza Lins Silva. **Mendicância, uma estratégia de sobrevivência.** Recife-PE, Instituto de Ciências Sociais, PIMES, UFPE, 1988.

PREFEITURA DE SANTARÉM. **Centro POP Dom Lino Vombommel: Há 7 anos, acolhendo e semeando esperança.** 29/01/2021. Reportagem de Alanda Matos. Disponível em: <https://santarem.pa.gov.br/noticias/gerais/centro-pop-dom-lino-vombommel-ha-7-anos-acolhendo-e-semeando-esperanca4a18f069-1b6c-4166-8604-f4c2a78aec0b> Acessado em 12/02/2021

QUINTAO, P. R. **O sujeito (oculto) e a cidade:** a arte de Wodiczko. São Paulo, v. 31, n. 46, jun. 2008.

ROSA, C. M. M. **Vidas de rua, destino de muitos.** São Paulo: IEE-PUC/SP, 1999.

ROSA, A.S; CAVICCHIOLI, M.G.S; BRÊTAS, A.C.P. O Processo saúde-doença-cuidado e a população em situação de rua. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v.13, n.04, 2005.

SANTOS, M. **O País Distorcido.** São Paulo, Publifolha, 2002.

SANTOS, Ronilma. **Abrigo para pessoas em situação de rua em Santarém encerra atividades.** Santarém, 26/07/2020. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/21051/>. Acesso em: 02 de dezembro de 2020.

SAS/FIPE. SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. **Censo dos moradores de rua da cidade de São Paulo: relatório executivo.** São Paulo, 2000.

SAS/FIPE. SÃO PAULO. **Caracterização sócio-econômica dos moradores de rua da cidade de São Paulo:** relatório executivo. São Paulo, 2000.

SAWAIA, Bader (Org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social.** Petrópolis, Vozes, 1999.

SCHUCH, Patrice et all. **População em Situação de Rua:** conceitos e perspectivas fundamentais. In: GEHLEN,IVALDO; SILVA, Simone Ritta e BORBA, Marta (Org.). Diversidade e Proteção Social: estudos quanti-qualitativos das populações de Porto Alegre: afro-brasileiros; crianças, adolescentes e adultos em situação de rua; coletivos indígenas; remanescentes de quilombos. POA, Century, 2008.

SCHUCH, Patrice. **A Rua em Movimento:** debates acerca da população adulta em situação de rua na cidade de Porto Alegre. FASC- Fundação de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - 2012.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidade e diferença:** a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

SILVA, R.C.; SIMON, C. P. **Sobre a diversidade de sentidos de comunidade.** Ribeirão Preto, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, 2008.

SILVA, Hélio. R. S. A situação etnográfica: andar e ver. **Revista Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 15, n. 32, p. 171-188, jul./dez. 2009.

SILVA, M. L. L. da. **Trabalho e população de rua no Brasil**. São Paulo: Editora Cortez, 2009.

SILVA, S. P. **As Práticas de saúde das Equipes de Consultório de Rua** Recife, Universidade Federal do Pernambuco, 2013. Dissertação de Mestrado.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **A produção social da identidade e da diferença**. São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.diversidadeducainfantil.org.br/PDF/A%20produ%C3%A7%C3%A3o%20social%20da%20identidade%20e%20da%20diferen%C3%A7a%20%20Tomaz%20Tadeu%20da%20Silva.pdf>. Acesso em: 08.11.2016.

STOFFELS, Marie Ghislaine. **Os mendigos na cidade de São Paulo**: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

SNOW, D.; ANDERSON, L. **Desafortunados: um estudo sobre o povo da rua**. Petrópolis, Vozes, 1998.

SOUSA, Burnier Sales de. ET AL. **População em situação de rua e políticas públicas**: construindo uma proposta de potencialização dos sujeitos. 2015. Disponível em: www.joinpp.ufma.br/.../populacao-em-situacao-de-rua-e-politicas-publicas-construindoAcesso em: 20.08.2016.

SUDAM. **II Plano Nacional de Desenvolvimento**. Programa de Ação do Governo para a Amazônia, Belém 1976

TEIXEIRA, Elizabeth. **As três metodologias**: acadêmica, da ciência e da pesquisa. Petrópolis, RJ:Vozes,2005.

UCHIMURA, K. Y.; BOSI, M. L. M. O mercado dos pobres: um enfoque qualitativo da utilização de programas sociais de alimentação. **Caderno Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, 2004.

VARANDA, W.; ADORNO, R. de C. F. Descartáveis Urbanos: discutindo a complexidade da população de rua e o desafio para políticas de saúde. **Revista de Saúde e Sociedade**: v.13, n.1, p. 56-69, jan-abri 2004.

VEIGA, Laura da et. al. **Trajetória de construção do I Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**. In: CUNHA, Júnia Valéria Quiroga da; RODRIGUES, Monica (Orgs.). Rua: aprendendo a contar. Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília-DF, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

VIEIRA, M. A. C.; BEZERRA, E. M. R.; ROSA, C. M. M. **População de rua**: quem é, como vive, como é vista. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1994.

WALTY, I. L. C. **Corpus rasurado**: Exclusão e Resistência na Narrativa Urbana. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

YASUI, S. **Rupturas e Encontros**: desafios da Reforma Psiquiátrica brasileira. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 2010.

ANEXO I

CARTILHA ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Atendimento e Acolhimento Emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia da Covid-19

Informações e Recomendações

A Secretaria Nacional de Proteção Global do MMFDH apresenta **orientações gerais**, sobre atendimento e acolhimento emergencial à POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA para áreas que compõe a **Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR)**, Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR, organizações civis e religiosas.

QUEM É A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA?

A PNPSR define essa população como o grupo populacional que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

POLÍTICA DE DIREITOS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A **Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 6º, afirma como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, o transporte, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. O Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, estabeleceu a **Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR)**.

A pessoa em situação de rua deve ser compreendida como pessoa humana, detentora de direitos e capaz de se desenvolver e decidir sobre seu futuro. Os órgãos de Estado e a sociedade civil organizada devem ir ao encontro desse público buscando garantir todos os seus direitos, viabilizando meios para a superação da situação de rua, oferecendo o apoio necessário, inclusive o acolhimento.

O Governo Federal reconhece o acesso desse público à moradia como direito social. Assumindo seu papel de garantidor de direitos, o Governo Federal, a partir do conhecimento e da avaliação de experiências internacionais já consolidadas e dialogando com gestores públicos e sociedade civil, decidiu implementar uma metodologia inspirada no modelo Housing First, concebida nos Estados Unidos. No Brasil a metodologia recebeu o nome de *Moradia Primeiro* e está em fase de implementação. Estão sendo executados quatro projetos-piloto.

ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

Estamos enfrentando no Brasil e no mundo a pandemia do coronavírus. A população em situação de rua está entre as mais vulneráveis. É um tempo de contingências para evitar o agravamento da contaminação e, os sistemas organizados na estrutura do Estado para apoiar os mais vulneráveis, são fundamentais. Destaca-se a atuação dos órgãos de assistência social do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, que dispõe de programas, benefícios e serviços tipificados, unidades de oferta, financiamento, fluxos e, sobretudo, recursos humanos. Em paralelo, o **Sistema Único de Saúde (SUS)** igualmente estruturado, encontra-se na linha de frente das ações governamentais estabelecendo o regimento e as orientações para superação da pandemia no contexto de crise, além de prover o atendimento aos casos de contaminação.

O esforço não se limita aos órgãos de assistência social e saúde, são chamados a participar todos os outros órgãos e estruturas estatais, de modo a promover a proteção de todas as pessoas, adotando estratégias de distanciamento e/ou isolamento social, além das quarentenas para as situações específicas.

Mais que isso, nesse contexto a participação da sociedade civil, organizada se faz absolutamente necessária. Tanto os movimentos da população em situação de rua ou de garantias de direitos humanos, quanto empresas, setor turístico e as organizações religiosas podem desempenhar um papel de extrema relevância por meio da conjugação de esforços em todo o território nacional, possibilitando assim, que todos tenham acesso e recebam o atendimento devido.

A calamidade na saúde pública imposta em março de 2020 e a necessidade de isolamento social para reduzir a transmissão da COVID-19 mostram que questões sociais não atendidas no passado, no âmbito da garantia do direito à moradia da população, configuram hoje um sério problema de segurança à saúde pública. O contexto revela mais uma vez que é preciso agir garantindo o direito à moradia para todas as pessoas e, portanto, que é vital superar a condição de populações vivendo em situação de rua no Brasil e no mundo. Se não estivessem nas ruas, estariam mais protegidos contra essa Pandemia e outras situações similares que provavelmente incidirão sobre todos.

Assim, o MMFDH deseja contar com a colaboração das autoridades municipais, distritais, estaduais e federais para que se comprometam conosco no enfrentamento desse problema social e não apenas no curtíssimo prazo em razão da COVID-19. O Ministério põe à disposição seu corpo técnico para auxiliar nesse desafio, em especial para aqueles que se interessarem pelo projeto Moradia Primeiro, trazendo toda a experiência que tem a serviço de quem se interessar.

3

RECOMENDAÇÕES GERAIS

O Poder Público, nas três esferas de governo, considerando o agravamento da vulnerabilidade das pessoas em situação de rua durante a pandemia, deve intensificar as ações para assegurar o acesso amplo, integral, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, de modo que a população de rua continue podendo contar com as estruturas do sistema de saúde e da assistência social.

Conforme destacado pela Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, "é necessário e urgente que sejam adotadas medidas de proteção a essa população, inclusive daquelas pessoas que utilizam a rua como espaço de trabalho e, conseqüentemente, ficado sem renda. Como não é possível prever quando a situação será normalizada, o SUAS precisa seguir atendendo este público e adaptando os ofertados socioassistenciais ao atual cenário, pois é um suporte essencial para sobrevivência desta população."

Nos casos em que a rede pública de serviços for insuficiente para atender toda a demanda da população em situação de rua no contexto da pandemia, sugerimos o fortalecimento dessa rede a partir de articulações realizadas com as organizações civis e religiosas, bem como com o setor privado e empresarial, coordenado pela gestão pública local e com atuação intersetorial.

É vedada a discriminação da pessoa em situação de rua em qualquer atendimento público ou privado, bem como qualquer ato de violência por ação ou omissão, coerção ou força que produza dano à pessoa ou grupo de pessoas em situação de rua, seja em sua integridade física ou psicológica, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em razão de sua condição social ou econômica.

O acesso às políticas públicas deve ser garantido independentemente de documentação civil, comprovante de residência, aparência ou vestimenta. No atendimento à população em situação de rua, deve ser utilizada linguagem acessível, inclusiva e adequada, de acordo com a diversidade, as especificidades e o nível de escolaridade.

Aos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR nos Estados, Municípios e Distrito Federal recomenda-se intensificar o monitoramento das ações destinadas à redução dos impactos da pandemia para a população em situação de rua, o fortalecimento da intersetorialidade e do trabalho em rede envolvendo a gestão pública e a sociedade civil, a ampla divulgação das orientações do Ministério da Saúde, do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos bem como a disseminação das boas práticas.

4

Recomenda-se a ampla divulgação dos contatos e locais de acolhimento e alojamento para a população em situação de rua em todas as organizações que prestarem atendimento a esse público.

As abordagens realizadas pelos órgãos de segurança pública e limpeza urbana, quando necessários, devem se dar de forma respeitosa, não violenta, garantindo o direito de a pessoa permanecer com os seus pertences. Recomenda-se aos mesmos, que estejam munidos de todas as informações sobre os procedimentos definidos nos planos de ação dos Estados, Municípios e do Distrito Federal para esta população de forma a atuar intersetorialmente com as várias secretarias, em especial as de saúde e de assistência social.

ESPECIFICIDADES E CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Todas as ações estruturadas deverão observar as especificidades e características da População em Situação de Rua para além das necessidades comuns e básicas de qualquer pessoa e das precauções para a mitigação das possibilidades de transmissão e contágio no contexto da pandemia da Covid-19.

Famílias em situação de rua

É essencial a preservação da unidade e dos vínculos familiares nas hipóteses de acolhimento emergencial, sejam em espaços públicos ou privados. Em regra, deve-se evitar a separação de homens, mulheres e crianças da mesma família.

Imigrantes e refugiados em situação de rua

Em meio à pandemia, o acesso à documentação e à regularização migratória pode estar prejudicado em razão de restrições no atendimento ao público por parte das autoridades migratórias. Ainda assim, ressalta-se que a Lei de Migração assegura aos imigrantes e refugiados no Brasil o acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social em igualdade de condições e sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória, isto é, mesmo os imigrantes em situação migratória irregular têm direito a esses serviços. Recomenda-se, ainda, especial atenção às vulnerabilidades resultantes da interação de um conjunto de fatores de risco e proteção em vários níveis que afetem essas pessoas em decorrência de seu movimento migratório, sobretudo aqueles relativos à barreira da língua e da ruptura dos vínculos familiares.

5

Crianças e adolescentes em situação de rua

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente SNDCA, unidade do MMFDH, compreendendo a importância da sociedade civil no atendimento de crianças e adolescentes em situação vulnerável, em específico na atenção aos meninos e meninas em situação de rua, recomenda as seguintes providências:

- Que sejam destinados espaços públicos com funcionamento 24 horas para o acolhimento voluntário dos meninos e meninas em situação de rua. Que esse acolhimento seja um espaço educativo, de cuidado e respeito à especificidade de cada acolhido, que não se caracterize como um acolhimento institucional – abrigo, que o menino ou menina tenha o direito de ir e vir, mas que possa acolher de forma transitória até que a ameaça de contrair a COVID-19 deixe de ser uma ameaça;
- Que nesse espaço sejam destinados locais específicos para os meninos e meninas que apresentarem suspeita de contaminação pela COVID-19, para que aguardem a confirmação ou não da contaminação em segurança para si, e para seus pares;
- Que sejam utilizados os espaços educacionais e esportivos que estejam com as atividades suspensas, que contenham quadras esportivas, equipamentos sanitários aptos à higiene pessoal, refeitórios e salas que possam ser adaptadas em dormitórios confortáveis e seguros;
- Que nesses espaços possam atuar os profissionais já vocacionados ao atendimento desses meninos e meninas, sejam governamentais ou não governamentais; que a abordagem seja de acolhimento e atenção, com propostas pedagógicas, lúdicas e interativas, protagonistas, enfim que seja não só um espaço de proteção, mas de construção e de ressignificação sobre a situação que permeia suas vidas;
- Que seja realizada avaliação periódica dos sintomas e, em casos específicos, teste de contaminação pela COVID-19 nos meninos e meninas em situação de rua e trabalhadores (as) dos serviços, com fortalecimento das equipes de consultório na rua e de abordagem especializada da assistência social, intensificando as ações de prevenção e redução de danos, com insumos (sabão líquido, álcool gel, máscaras) e orientações específicas;
- Para os meninos e meninas em situação de rua que optarem por permanecer na rua, que sejam fornecidas alimentação, atenção permanente, e a disponibilização imediata de pontos de água potável em todas as praças e logradouros públicos, franqueando imediato acesso aos banheiros públicos já existentes, sem prejuízo da implantação de outros sanitários para uso público mediante plano para a devida higienização, observado sempre o caráter urgente de tais medidas: fornecimento de álcool gel, máscaras faciais de proteção descartáveis e material informativo sobre a Covid-19 nos equipamentos e serviços que atendam crianças e adolescentes em situação de rua.

6

Pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas

Deverão ser observadas as situações de pessoas que demonstrem fazer uso abusivo de álcool e outras drogas tanto no momento do ingresso no serviço de acolhimento, quanto da vivência no acolhimento.

Para estes casos recomenda-se a articulação com os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Os CAPS são unidades públicas que prestam serviços de saúde de caráter aberto e comunitário, constituído por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

A rede de Comunidades Terapêuticas também irá disponibilizar vagas para o público que aceitar a oferta de ingresso nessas instituições. Nesse caso, devem ser consultadas as orientações específicas do Ministério da Cidadania. *Entretanto, é de grande relevância destacar que tais hipóteses devem ser tratadas como ofertas de possibilidade à pessoa identificada, a qual deverá concordar com a oferta e aceitar os termos apresentados pelas respectivas comunidades.*

Para as pessoas que recusarem ingressar nos serviços de acolhimento

É necessário levar em consideração que algumas pessoas podem se recusar a ingressar nos serviços de acolhimento e nos alojamentos sugeridos.

Neste caso, é importante afirmar que a pandemia não pode ser utilizada como justificativa para a internação compulsória indiscriminada das pessoas em situação de rua.

Igualmente relevante é a garantia da continuidade do acesso aos serviços de assistência social às equipes do Consultório na Rua e o acompanhamento multiprofissional de pessoas em situação de rua.

Ainda, deverá ser fornecida alimentação, kits de higiene pessoal, bem como orientações sobre possíveis ofertas disponíveis na rede.

A depender da estrutura disponível nos municípios, se faz necessária a disponibilização de espaços públicos para higienização, com água potável e sabão, nos praças e logradouros públicos, oferta de banheiros químicos e chuveiros, além de disponibilizar nos banheiros públicos existentes, ou implantar um plano para a devida higienização dos mesmos com e acesso a álcool gel 70%, máscaras faciais de proteção descartáveis e material informativo sobre a Covid-19.

7

População LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros)

As unidades de acolhimento emergencial e as organizações civis e religiosas devem atuar de forma articulada para a promoção de atendimento qualificado, ampliando o acesso à população LGBT, de acordo com a Resolução Conjunta CNAS e CNCD/ LGBT nº 1/2018. Deverá ser garantido o reconhecimento e a adoção do nome social mediante solicitação da pessoa e, se possível, o uso de banheiros, vestiários, alojamentos e demais espaços separados por gênero, quando houver, de acordo com o reconhecimento de cada pessoa quanto à sua identidade de gênero.

Pertences das pessoas em situação de rua

Os pertences e documentos das pessoas em situação de rua não devem ser recolhidos sob nenhuma hipótese. O manuseio e a guarda dos pertences, quando necessário, devem ser autorizados pelos seus proprietários. Os locais de acolhimento emergencial devem organizar espaços para que sejam guardados tais pertences.

8

ANEXO II

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2020 – MPPA/STM/8ªPJ



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM
8.º CARGO – SAÚDE E EDUCAÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2020 – MPPA/STM/8ªPJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio dos Promotores de Justiça signatários, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo por espeque as peças de informações reunidas no Procedimento Administrativo nº 003037-031/2020 e com arrimo nos artigos 127 e 129, incisos II, VI e IX da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93; art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 057/2006; na forma da Resolução nº 164/2017 do CNMP, do art. 52 e seguintes da Resolução nº 007/2019-CPJ e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, na forma do art. 129, inciso II, da Lei Maior;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso III da Constituição Federal contempla a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a efetivação dos direitos sociais descritos no art. 6º, da Constituição Federal (educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, segurança, assistência aos desamparados e lazer), é meio adequado para a materialização dos objetivos da República de erradicação da pobreza e da marginalização e de redução das desigualdades sociais;



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM
8.º CARGO – SAÚDE E EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6 da CF/88), e são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, CF/88);

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público promover as medidas necessárias para que o Poder Público, por meio dos serviços de relevância pública, respeite os direitos assegurados na Constituição Federal, como o direito social à saúde e ao irrestrito acesso aos atendimentos e tratamentos médicos condizentes com a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (LC 75/93, art. 6º, XXI);

CONSIDERANDO a situação de **extrema vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua**, juridicamente caracterizadas – conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua – como “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e às garantias legais assegurados às pessoas em situação de vulnerabilidade social e, notadamente, às pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade na qual as pessoas em situação de rua se encontram, em decorrência de discriminação, e do não acesso a diversos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que as pessoas em situação de rua, dada sua situação de vulnerabilidade, são titulares do direito à assistência social (art. 23, II, da LOAS), sendo, inclusive, destinatárias dos seguintes serviços de abrangência municipal/regional previstos na Resolução CNAS n. 109/2009: (a) Serviço Especializado em Abordagem Social; (b) Serviço de Acolhimento Institucional para População de Rua; (c) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro-POP; (d) Serviço de Acolhimento em República; (e) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 15 da LOAS (Lei n. 8.742/1993), é de competência dos municípios a execução direta dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o art. 17, V, da Resolução CNAS n. 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e fixa a responsabilidade dos municípios na prestação dos serviços socioassistenciais consistentes em atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, nesta estando expressamente incluídas as pessoas em situação de rua (art. 23, §2º, II, LOAS);

CONSIDERANDO a existência de Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para População de Rua;

CONSIDERANDO que Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma adequada;

CONSIDERANDO que é dever do município de Santarém em prestar os serviços acima relacionados à população de rua e sua omissão configura frontal ofensa à Constituição, às leis e às normas infralegais que visam à garantia de direitos das pessoas em situação de rua, uma vez que tais serviços se destinam à proteção da pessoa e à promoção de sua dignidade, por vezes mitigada pela miséria e pela discriminação;

CONSIDERANDO que a população em situação de rua fica potencialmente suscetível a situações de risco de diversas naturezas, em especial, na seara da saúde, educação, registro civil, tal como, comumente, passou ou passa por situação de distanciamento ou afrouxamento de vínculos familiares;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 8.090/90, em seu artigo 4º, assegura que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria MS nº 188, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, definiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional, cujo controle recai sobre a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS. Além disso, o MS divulgou o

5

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus, documento essencial para a definição das estratégias de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de responder rapidamente a qualquer ameaça real que o COVID-19 possa oferecer no território Nacional, foi editada a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com vigência restrita ao período de decretação de Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS (art. 1º), esta lei prevê uma série de mecanismos de atuação para as autoridades em vigilância da saúde, tais como isolamentos, quarentenas, requisições de bens e serviços, hipótese de dispensa de licitação, etc;

CONSIDERANDO divulgação pelo Ministério da Saúde no dia 26 de fevereiro de 2020, a confirmação do primeiro caso de infecção pelo COVID-19 em território nacional, evidenciando a necessidade de atuação conjunta, interinstitucional, e voltada a atuação preventiva, extrajudicial e resolutive, em face dos riscos crescentes da epidemia instalar-se no território nacional, o Conselho Nacional do Ministério, editou a Nota Técnica referente a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro, em face da decretação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional para o coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde, no último dia 11 de março (quarta-feira), caracterizando o surto do COVID-19 como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias em **escala exponencial** do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados;

CONSIDERANDO que, até a data de hoje (23/03/2020), a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA) informou que foram notificados há 05 (cinco) casos confirmados, 101 (cento e um) casos descartados e 207 (duzentos e sete) casos em análise;

CONSIDERANDO que diante do cenário gravíssimo da propagação da doença coronavírus expõe a população de rua à situação de grave risco e de iminente perigo e caber ao poder público a implementação de formas solidárias de cuidado e proteção deste público;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade a qual estão sujeitas as Pessoas em situação de rua no Município de Santarém e a necessidade de se resguardarem seus direitos, bem como pela premissa de adoção de medidas preventivas à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Santarém;

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2012-CPJ, de 28/06/2012, que confere ao 8º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Santarém atribuições nos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais,

5



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM
8.º CARGO – SAÚDE E EDUCAÇÃO

inclusive criminais, relativos à educação e à saúde, podendo atuar de forma autônoma ou conjuntamente com outras Promotorias de Justiça;

RESOLVE, nos termos das disposições do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, na forma da Resolução 164/2017-CNMP e do art. 52 e seguintes da Resolução 007/2019-CPJ:

RECOMENDAR aos Prefeitos, e aos Secretários de Assistência Social dos municípios de Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, que adotem as seguintes providências:

1. **EFETIVEM** os serviços socioassistenciais de prestação contínua destinada às pessoas em situação de rua, com toda a estrutura física, material e de recursos humanos, conforme parâmetros estabelecidos na legislação pertinente, adequando as medidas emergenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS) para o enfrentamento da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).
2. **REALIZEM** a estruturação emergencial dos Serviços Especializados em Abordagem Social, de forma a viabilizar a resolução de necessidades imediatas das pessoas em situação de rua, na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva de garantia de direitos, de acordo com as indicações abaixo, sem prejuízo de demais formas suplementares adotadas pelo poder público, e adequando as medidas as cautelas sanitárias descritas no item anterior:
 - 2.1. Intensifiquem o serviço Especializado em Abordagem Social, de forma contínua e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa para identificar, no território do município, a incidência de pessoas em situação de rua, com observância apurada para prevenção e identificação de casos suspeitos de coronavírus;
 - 2.2. O serviço Especializado em Abordagem Social deverá ser ofertado por pelo Centro de Referência especializado de Assistência Social (CREAS);
 - 2.3. Garantam, nas respectivas esferas de atribuição, fornecimento das alimentações diárias, ou mediante entrega direta da alimentação à população em situação de rua,



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM
8.º CARGO – SAÚDE E EDUCAÇÃO

2.4. Garantam, oferta de acolhimento provisório, garantindo que não haja superlotação na(s) unidade(s), às pessoas adultas ou grupo familiar, com ou sem crianças, que se encontrem em situação de rua, e dar atendimento às pessoas em situação de rua, com especial atenção às medidas de prevenção, identificação de casos suspeitos, tratamento e mitigação de danos decorrentes da Pandemia de coronavírus;

2.5. Facilitem o acesso às unidades de saúde às pessoas em situação de rua, mesmo daqueles que não possuem registro civil, bem como proceda a expedição de cartão SUS, de forma excepcional;

2.6. Garantam vacinação de acordo com o calendário da campanha nacional de vacinação, conforme a lista de prioridades, em especial em relação à gripe;

2.7. Garantam o atendimento emergencial por meio do SAMU, assim como acesso à medicação e às consultas médicas, tratamentos e terapias às pessoas em situação de rua;

2.8. Ofertem kit higiene (álcool gel, máscaras faciais de proteção descartáveis, material informativo, água potável), orientação de forma de uso à população de rua;

2.9. Em caso de suspeita de contaminação pelo coronavírus (COVID-19), isolar o acolhido, e comunicar de imediato a Unidade Básica de Saúde que dá suporte ao local, com o fim de garantir o protocolo de ação de combate a Pandemia;

REQUISITAR ao poder público municipal à apresentação de resposta por escrito, via e-mail, acerca do atendimento dos termos da presente RECOMENDAÇÃO, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, esclarecendo que a omissão de resposta ensejará interpretação negativa de atendimento;

ADVERTIR que o não atendimento sem justificativa da presente Recomendação importará na responsabilização pertinente, visando resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de ação judicial competente.

PUBLIQUE-SE conforme de praxe.

Santarém, 24 de março de 2020.

LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA
8ª Promotora de Justiça de Santarém, em exercício



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM
8.º CARGO – SAÚDE E EDUCAÇÃO

BRUNO FERNANDES DA SILVA FREITAS
Promotor de Justiça

TÚLIO CHAVES NOVAES
12ª Promotor de Justiça de Santarém